



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrante: **CIDESAPA**

Contratado: **LUCIO OLIVEIRA FILHO - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS SIMPLIFICADO CONFORME CONVÊNIO Nº019/2011, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, SENDO DIVIDIDO EM ETAPAS, SENDO: 1. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO 2. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DADOS AO CGFLHIS E 3. ALIMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DO PLHIS SIMPLIFICADO MCIDADES.

Valor: R\$ **58.685,00**(cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Número: **04/2011**

Data: **10/11/2011**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Vigência: 10/11/2011 a 08/04/2012.

Barra do Garças/MT., 10 de novembro de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Presidenta Consórcio

Publicado por:

Marcia Cristina Moraes

Código Identificador:242174FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.460,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **15.460,00** (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.1.90.09.00	460,00
2.091	3.3.90.30.00	15.000,00
TOTAL		15.460,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.3.90.36.00	460,00
2.087	3.3.90.30.00	15.000,00
TOTAL		15.460,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 25 de outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:97278CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$43.000,00** (quarenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.023	3.3.90.30.00	35.000,00
2.092	3.3.90.30.00	3.000,00
2.092	3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL		43.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.082	3.3.90.33.00	5.000,00
2.082	3.3.90.36.00	9.000,00
2.082	3.3.90.39.00	2.000,00
1.088	4.4.90.52.00	19.000,00
2.061	3.3.90.30.00	3.000,00
2.095	3.3.90.36.00	3.316,00
2.064	3.3.90.36.00	1.684,00
TOTAL		43.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 26 de outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:8F15F29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.083	3.3.90.34.00	13.500,00
2.011	3.3.90.30.00	500,00
TOTAL		14.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
-------------------	---------------------	-------

1.090	4.4.90.51.00	13.500,00
2.007	3.3.90.39.00	500,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 27 de outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:651FC63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, ROLAND TRENTINI, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.442.840,67 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 09 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:9A4AAA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 876, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS- MT, ROLAND TRENTINI, no uso de suas atribuições conferidas em lei, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

01 – Gabinete do Secretário

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 – Administração Municipal

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção do Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02 – Departamento de Obras
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0088 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Encargos do Departamento de Obras (164)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 77.810,00
07 – Secretaria de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0118 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2.086 – Manutenção do Hospital e Pronto Atendimento (277)
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 37.190,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS- MT, 09 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:C405D749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

Remove a Servidora Pública que menciona, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ROLAND TRENTINI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do município, combinado com art. 13 da Lei Municipal nº. 494, de 1º de novembro de 2000, e com a Lei Municipal nº. 292/90, no que couber, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica removida a Servidora Pública abaixo relacionada, do e para o órgão especificado, sem prejuízo dos direitos funcionais formais legalmente adquiridos:

· Servidora: **Adircilene Antônia de Bastos**.
Cargo: **Comissão de Chefe de Divisão**.
Do Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Para Órgão: **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**.

Artigo 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo/Prefeitura as providências pertinentes para a consumação da remoção objeto desta Portaria, inclusive quanto ao registro da vida funcional da respectiva Servidora, e com a comunicação á mesma, que poderá ser feita mediante cópia reprográfica deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publica-se,
Registra-se,**

E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 10 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:3427880C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2011 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a ser distribuído às famílias carentes deste Município. A pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2011. Abertura às 14:00h do dia 28/11/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari -

Alto Taquari – MT, 10 de novembro de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:DA5B8D02

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 733/2011**

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 692/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da lei municipal n.º 692/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º transforma o parágrafo único em § 1º com a seguinte redação:

§ 1º - As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice INPC acrescido de juros legais de 0,5 % **a.m** (1/2 “Meio” por cento ao mês) acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento

§ 2º - O não recolhimento até o vencimento das parcelas a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ensejará o pagamento de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês não cumulativo.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da lei municipal n.º 692/2010, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Os demais dispositivos da lei municipal n.º 692/2010 permanecerão em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 11 de Novembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:7A970A4C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 734/2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento programa do exercício de 2.011, credito especial criando os elementos de despesas abaixo discriminados.

03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

001 - Administração Geral da Secretaria

04-Administração

122-Administração Geral

0014-Gestão Administrativa e Financeira

2.022 – Manutenção e Administração da Sec. Finanças e Administração

319092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 40.210,00

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

001 - Administração Geral da Secretaria

99-RESERVA DE CONTINGENCIA

999-RESERVA DE CONTINGENCIA

0027-RESERVA DE CONTINGENCIA

1.033-RESERVA DE CONTINGENCIA

(040)999999-RESERVA DE CONTINGENCIA..\$ 40.210,00

Artigo 3.º - O Elemento de despesa ora criado poderá ser suplementado de acordo com as necessidades do Executivo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

Em 11 de Novembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:62DC3B57

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRA 232/2010**

**QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO
CONTRATO N.º 232/2010**

Quarto Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa

jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15,023,914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ:10.845.327/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº. 161, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá, MT, neste ato representado por **ARILSON THADEU LUCAS DE JESUS**, portador do RG. N.º 10107002 SSP/MT e CPF N.º696.188.361-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, nos termos do **Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 004/2010**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em consonância com o Projeto Básico, conforme **Contrato de Obras n.º 232/2010**, as partes mencionadas resolvem em “**Quarto Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 31/08/2011 à 31/10/2011, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 01/11/2011 a findar em 29/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 25 de Outubro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA LAMBERTINI – EPP

Arlson Thadeu Lucas de Jesus

Contratado

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira

Código Identificador:6E9F4E4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 054/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 054/2011, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 25/10/2011, sagrou-se vencedora a empresa **Grafica e Editora Art Cor LTDA ME**.

Aripuanã-MT, 10 de novembro de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:E8F68431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2011

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GRÁFICA E EDITORA ART COR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.333.599/0001-36, Inscrição Estadual nº 13264535-1, com sede na Rua Vanderley Steinke, nº 169, Bairro Cidade Alta, neste município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP nº. 78.325-000 - Telefone: (66) 3565-2125, representada neste ato pelo Sr. **Eudair Antonio de Macedo**, portador do RG 948.870 SSP/MT e inscrito no CPF nº 551.299.001-20, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados a atender as Secretarias Municipais.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos e execução dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, quantidade e o valor dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	49861	CONFECCAO BLOCO FICHA OBSTETRICA 50X1 F/V SULFITE 75G FORMATO 9.	UN	30	5,50	165,00
2	48481	CONFECCAO CARTILHAS COLORIDAS 4 FLS. F/V FORMATO 8 EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS ALTO ALVURA.	UN	1.000	1,16	1.160,00
3	48483	CONFECCAO CARTILHAS FORMATO 8 POLICROMIA, PAPEL COUCHE ALTO ALVURA 150 GRAMAS.	UN	1.000	0,96	960,00
4	48531	CONFECCAO DE ADESIVO PARA MEDALHA.	UN	60	1,50	90,00
5	48588	CONFECCAO DE ADESIVO PREFEITURA M. ARIPUANA, LOGOMARCA PARA ADESIVAGEM DE CARROS E MAQUINAS, IMPRESSAO DIGITAL E RECORTADO, COLORIDO.	UN	45	17,00	765,00
6	48605	CONFECCAO DE ADESIVO, 0,25 X 0,30, IMPRESSO E RECORTADO.	UN	500	3,75	1.875,00
7	48488	CONFECCAO DE ADESIVOS IMPRESSO E RECORTADO, COLORIDO.	UN	02	142,50	285,00
8	48604	CONFECCAO DE BANNER 0,80 X 1, EM LONA 280 GRAMAS, COM IMPRESSAO DIGITAL.	UN	12	30,00	360,00
9	48492	CONFECCAO DE BANNER 1,80 X 1,30 EM LONA 280 GRAMAS COLORIDA.	UN	19	80,00	1.520,00
10	48595	CONFECCAO DE BANNER, EM LONA 280 GRAMAS, IMPRESSAO DIGITAL PARA DIVULGAR CAMPANHA.	UN	05	70,00	350,00
11	48596	CONFECCAO DE BANNER, EM LONA 280 GRAMAS, IMPRESSAO DIGITAL.	UN	05	70,00	350,00
12	49858	CONFECCAO DE BLOCO CARTAO SOMBRA DA GESTANTE FORMATO 10 50X1, SULFITE 75G.	UN	20	5,30	106,00
13	49870	CONFECCAO DE BLOCO CARTAO SUS 50X1	UN	70	2,80	196,00

		SULFITE 75G FORMATO 9 A-4.				
14	49837	CONFECCAO DE BLOCO CENTRO CIRURGICO 50X1 FORMATO 9, SULFITE 75G.	UN	30	4,40	132,00
15	49844	CONFECCAO DE BLOCO DE ATESTADO 50X1 SULFITE 56G FORMATO 18.	UN	600	1,10	660,00
16	49843	CONFECCAO DE BLOCO DE FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 50X2 FORMATO 9 F/V. PRIMEIRA VIA SULFITE 75G, SEGUNDA VIA SUP.BOND. 52G.	UN	50	3,40	170,00
17	49838	CONFECCAO DE BLOCO DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA 50X1, FORMATO 9 SULFITE 75G F/V.	UN	200	2,30	460,00
18	49852	CONFECCAO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL 50X1 SULFITE 75G, FORMATO 9.	UN	30	4,20	126,00
19	49849	CONFECCAO DE BLOCO DE SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA SUPER BOND 56G F/950X1.	UN	30	4,20	126,00
20	49848	CONFECCAO DE BLOCO DE SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL SUPER BOND 56G F/9 50X1.	UN	30	4,20	126,00
21	49847	CONFECCAO DE BLOCO DE SOLICITACAO ULTRA-SONOGRAFIA DO ABDOME SUPER BOND 56G, F/9 50X1.	UN	30	4,20	126,00
22	49855	CONFECCAO DE BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO 50X1 SULFITE 75G F/18.	UN	30	3,90	117,00
23	49836	CONFECCAO DE BLOCO EVOLUCAO CLINICA 50X1 SULFITE 75G FORMATO 9.	UN	70	2,75	192,50
24	49839	CONFECCAO DE BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO 50X1 SULFITE 75G FORMATO 06.	UN	20	6,50	130,00
25	49859	CONFECCAO DE BLOCO FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 FORMATO 9, SULFITE 75G.	UN	20	5,70	114,00
26	49854	CONFECCAO DE BLOCO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL., SULFITE 75G F/9 50X1.	UN	10	9,70	97,00
27	49864	CONFECCAO DE BLOCO LIVRO DE REGISTRO LABORATORIAL 50X1 SULFITE 75G F/04.	UN	30	5,70	171,00
28	49865	CONFECCAO DE BLOCO MAPA DE VACINACAO 50X1 SULFIT 75G FORMATO 06.	UN	20	6,50	130,00
29	49845	CONFECCAO DE BLOCO RECEITUARIO 50X1 SULFITE 56G FORMATO 18.	UN	2.000	0,90	1.800,00
30	49842	CONFECCAO DE BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 AUTO COPIATIVO, FORMATO 16.	UN	600	1,90	1.140,00
31	49840	CONFECCAO DE BLOCO REQUISICAO DE EXAME CIPATOLOGICO-COLO DO UTERO 50X1 FORMATO 09 F/V SULFITE 75G.	UN	50	3,65	182,50
32	49857	CONFECCAO DE BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 50X1 F/V SULFITE 75G.	UN	30	4,70	141,00
33	49868	CONFECCAO DE BLOCOS BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO 50X1 FORMATO 09 SULFITE 75G	UN	100	4,88	488,00
34	49972	CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL - FORMATO 09-50x01 - NA COR PRETA	UN	20	11,64	232,80
35	49969	CONFECCAO DE BLOCOS DE LISTA DE DIETA ALA FEMININA - FORMATO 09-50x01-NO SUFITE 56 GR - NA COR PRETA	UN	50	6,57	328,50
36	49970	CONFECCAO DE BLOCOS DE LISTA DE DIETA ALA MASCULINA - FORMATO 09-50x01 - NO SUFITE 56GR - NA COR PRETA	UN	50	6,57	328,50
37	49966	CONFECCAO DE BLOCOS DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FORMATO 09-50x01- FRENTE E VERSO-NO SUFITE 75GR - NA COR PRETA	UN	1.000	3,00	3.000,00
38	49841	CONFECCAO DE BLOCOS DE REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X1 FORMATO 18 SULFITE 75G.	UN	2.000	1,10	2.200,00
39	49967	CONFECCAO DE BLOCOS DE SIVEP - FORMATO 09-50x02 - NO SUFITE 56 GR - NA COR PRETA	UN	50	9,29	464,50
40	49856	CONFECCAO DE BLOCOS HIPERDIA, SULFITE 75G A-4 50X1 F/V.		40	9,64	385,60
41	49869	CONFECCAO DE BLOCOS REQUISICAO INTERNA DE MATERIAIS 50X2 F/18.	UN	300	3,12	936,00
42	49069	CONFECCAO DE BLOCOS ROA - NO SULFITE - 01 VIA - FORMATO 09.	UN	20	11,64	232,80
43	48571	CONFECCAO DE BLS. CADASTRO SOCIO ECONOMICO F/V, FORMATO 9, COM 50 FOLHAS, 1 VIA, NO PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, NA COR PRETO.	UN	100	4,88	488,00
44	48562	CONFECCAO DE BLS. NOTIFICACAO, FORMATO 9, COM 50 FOLHAS, 3 VIAS, PAPEL SULFIT 60 GRAMAS E SUPER BOND VERDE E AMARELO, NA COR PRETO	UN	05	33,60	168,00
45	48814	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO PAPEL NA CARTOLINA 180 GR- FORMATO/04- NA COR PRETO.	UN	1.600	0,31	496,00
46	48568	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO, FORMATO 2, CARTOLINA 180 GRAMAS, NA COR PRETO.	UN	1.000	0,45	450,00
47	48827	CONFECCAO DE CARIMBO- AUTOMATICO TAM. P 20- ALMOFADA NA COR PRETA.	UN	33	45,00	1.485,00
48	32317	CONFECCAO DE CARTAO BOLSA FAMILIA	UN	5.000	0,15	750,00
49	49850	CONFECCAO DE CARTAO DA CRIANCA-	UN	300	0,67	201,00

		MENINA- SULFITE 75G, FORMATO 9.				
50	49851	CONFECCAO DE CARTAO DA CRIANCA- MENINO- SULFITE 75G, FORMATO 9.	UN	300	0,67	201,00
51	49871	CONFECCAO DE CARTAO DA GESTANTE SULFITE 180G, FORMATO 9 F/V, A4.	UN	300	1,43	429,00
52	49846	CONFECCAO DE CARTAO NACIONAL DE SAUDE SUS, SULFITE 180G 6,0 X 8,5 CM.	UN	1.000	0,10	100,00
53	48501	CONFECCAO DE CARTAZES F/2 EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, POLICROMIA.	UN	700	1,24	868,00
54	48471	CONFECCAO DE CARTAZES, FORMATO 2 EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS ALTO ALVURA COM DIVULGACAO P/FILMES.	UN	1.350	0,85	1.147,50
55	48606	CONFECCAO DE CARTAZES, FORMATO 2, COLORIDO, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS.	UN	300	2,26	678,00
56	49971	CONFECCAO DE CARTEIRA DE SAUDE - NA CARTOLINA VERDE 180GR FORMATO 72- NA COR PRETA	UN	1.000	0,11	110,00
57	49835	CONFECCAO DE CARTEIRA HIPERDIA, CAPA; CARTOLINA 180G FORM.32 F/V; MIOLO; 10 LAMINADO F/V UN SULFITE 25G FORMATO 32.	UN	300	1,44	432,00
58	49075	CONFECCAO DE CARTILHAS- CARTA DIS DIREITOS DOS USUARIOS DA SAUDE- COM CAPA F/V E 08 PG INTERNA- SULFITE 90 GR - UMA COR.	UN	1.000	0,95	950,00
59	48584	CONFECCAO DE CRACHA PARA FESTA, FORMATO 32, COLORIDO, PAPEL COUCHE.	UN	100	0,33	33,00
60	48573	CONFECCAO DE ENVELOPE 20 X 28, ENVELOPE BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UN	500	0,34	170,00
61	48599	CONFECCAO DE ENVELOPE 24 X 34 COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UN	550	0,20	110,00
62	49866	CONFECCAO DE ENVELOPE OFICIO COM JANELA 11,5X23,0CM.	UN	2.000	0,15	300,00
63	48817	CONFECCAO DE ENVELOPE- TIPO OFICIO 75 GR BRANCO- TAM. 114 X 229- NA COR PRETO.1	UN	2.200	0,15	330,00
64	48816	CONFECCAO DE ENVELOPE- TIPO SACO 90 GR OURO- TAM. 200 X 280- NA COR PRETO	UN	1.200	0,26	312,00
65	48815	CONFECCAO DE ENVELOPE- TIPO SACO 90 GR OURO- TAM. 260 X 360- NA COR PRETO.	UN	7.400	0,33	2.442,00
66	48818	CONFECCAO DE ENVELOPE- TIPO SACO 90 GR OURO- TAM. 310 X 410- NA COR PRETO.	UN	5.600	0,50	2.800,00
67	48572	CONFECCAO DE ENVELOPE 26 X 36, ENVELOPE BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UN	1.300	0,38	494,00
68	48500	CONFECCAO DE FAIXA 5 X 0,60 EM FILME DE POLIETILENO-RECORTE.	UN	50	165,00	8.250,00
69	48503	CONFECCAO DE FICHA DE INSCRICAO, FORMATO 16, EM SULFIT, 75 GRMAS, NA COR PRETO. UN	UN	300	0,39	117,00
70	49867	CONFECCAO DE LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNAACAO HOSPITALAR 50X2 AUTO COPIADOR F/09.	UN	70	7,59	531,30
71	49863	CONFECCAO DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 50X2 AUTO COPIATIVO /09.	UN	40	10,13	405,20
72	48533	CONFECCAO DE LONA COM REBITE DE ARMACA, 4,05 X 1,65.	UN	01	1.450,00	1.450,00
73	48532	CONFECCAO DE LONA COM REBITE DE ARMACA, 2,76 X 1,61.	UN	01	970,00	970,00
74	48502	CONFECCAO DE PANFLETOS FORMATO 16, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, POLICROMIA.	UN	13.000	0,11	1.430,00
75	48477	CONFECCAO DE PANFLETOS, FORMATO 16 EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS ALTO ALVURA P/DIVULGAR O CINEMA EM ARIPUANA.	UN	5.000	0,13	650,00
76	48504	CONFECCAO DE REGULAMENTO, FORMATO 16 EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, PRETO.	UN	200	0,52	104,00
77	48830	CONFECCAO DE REQUISICAO- FORMATO 16 COM 02 VIAS- SULFITE E BONDE- NA COR PRETO- NUMERADA.	UN	115	3,72	427,80
78	49968	CONFECCAO DE TALOES DE REQUISICAO DE MATERIAL - FORMATO 16-50x02- NO SUFITE E BONDE - NA COR PRETA	UN	50	5,50	275,00
79	48498	CONFECCAO DE TROFEUS COM LOGO DA PREFEITURA COM BASE DE MADEIRA E VIDRO NA PARTE DE CIMA.	UN	20	49,00	980,00
80	48623	CONFECCAO DE TROFEUS, COM BASE EM MADEIRA E O CORPO EM VIDRO COM ADESIVO JATEADO.	UN	02	55,00	110,00
81	48609	CONFECCAO FOLDERS, FORMATO 8 F/V, COLORIDO, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS.	UN	3.000	0,37	1.110,00
82	48489	CONFECCAO PANFLETOS FORMATO 16, POLICROMIA EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS ALTO ALVURA	UN	2.000	0,20	400,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O FORNECEDOR deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Município de Aripuanã através da

Presidente da Comissão de Licitação, logo após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das solicitações das Secretarias Municipais.

4.4. Caso o **FORNECEDOR** não atenda integralmente as exigências para a entrega dos produtos deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total da ata de registro de preços.

4.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.6. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 deste Edital**.

4.14. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado das Secretarias Municipais, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos. .

4.2.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

4.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.2.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o mesmo.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação das Secretarias

Municipais solicitantes, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

5.2. As Secretarias Municipais participantes deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitarão através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação e apresentação de requisição, em local estabelecido pela secretaria solicitante, sendo a entrega de total responsabilidade do **FORNECEDOR**.

5.4. Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco)

dias a contar da comunicação.

5.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7. O recebimento dos produtos e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, em até de 90 (noventa) dias úteis, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias

úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

7.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

8.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal no 8.666/93.

8.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos; e,

IV) declaração de inidoneidade.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

9.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o **FORNECEDOR** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

b) se o **FORNECEDOR** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; e,

c) se o **FORNECEDOR** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10. DOS ILÍCITOS PENAIIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011 do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 054/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 10 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA ART COR LTDA ME

CNPJ 04.333.599/0001-36

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:22D48759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a **Carta Convite** de que trata o **Edital nº. 006/2011**, levado a efeito às **08 (Oito) horas do dia 03/11/2011**, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA**

Aripuanã-MT, 10 de Novembro de 2011.

ELSA HENKE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:64CDD878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 053/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 21/10/2011, teve como resultado **Licitação Deserta**.

Aripuanã-MT, 10 de novembro de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:D2985D02

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DE BARÃO DE MELGAÇO /MT Nº 44/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA BRAGA CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito à Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro – Barão de Melgaço – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº

468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 09.302.764/0001-06, estabelecida à Avenida Espigão, s/n, Quadra 84, Setor II, bairro Tijucal, Cuiabá – MT CEP: 78.088-000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu proprietário, Senhor SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua 06, Quadra 07, Casa 21, bairro Altos do Coxipó, CEP 78.088-515, Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 839732-5, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 812.087.311-49, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (SESSENTA) dias,, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Barão de Melgaço – MT, 25 de março de 2011

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

BRAGA CONSTRUTORA LTDA - ME

Sebastião Dias da Silva Junior
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:AB2D3E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT Nº 53/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito à Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro – Barão de Melgaço – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.807.872/0001-29 e Inscrição Estadual sob o nº 13.174.893-9, estabelecida à Rua Baltazar Navarros, nº 320, Edifício Tupiniquinia, Sala 03, bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP: 78.010-020, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela sua proprietária, Senhora SELMA REIS OLIVEIRA FIGUEIREDO, brasileira, casada, empresária, residente à Avenida Aclimação, nº 674, Centro, Apartamento 702, Edifício Godem Park, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 440.21, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 315.469.191-04, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (NOVENTA) dias,, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Barão de Melgaço – MT, 25 de março de 2011

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
contratante

L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Selma Reis Oliveira figueiredo
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHA:

NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:B36E21E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT Nº 53/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito à Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro – Barão de Melgaço – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 01.807.872/0001-29 e Inscrição Estadual sob o nº 13.174.893-9, estabelecida à Rua Baltazar Navarros, nº 320, Edifício Tupiniquinia, Sala 03, bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP: 78.010-020, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela sua proprietária, Senhora SELMA REIS OLIVEIRA FIGUEIREDO, brasileira, casada, empresária, residente à Avenida Aclimação, nº 674, Centro, Apartamento 702, Edifício Godem Park, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 440.21, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 315.469.191-04, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual com vistas à execução de serviços que não constavam no orçamento inicial no valor de R\$ 17.110,01 (dezesete mil, cento e dez reais e um centavo), nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 271.845,54 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Proj./Ativ.: 1.100 – Construção de Posto de Informações Turísticas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 18 de abril de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

Contratante

L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Selma Reis Oliveira Figueiredo
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:EC509E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NA ZONA URBANA DA CIDADE, INCLUINDO A SEDE DO MUNICÍPIO E BAIRROS ADJACENTES Nº 42/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 08.144.707/0001-83, estabelecida à Rua Estevão de Mendonça, S/N, Centro, Barão de Melgaço, CEP: 78.190-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo senhor JOSÉ BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Estevão de Mendonça, S/N, Centro, CEP: 78.190-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 325.883, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 284.816.741-68, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1- Prorrogação do Contrato prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos na zona urbana da cidade, incluindo a sede do município e bairros adjacentes nº 42/2010 pelo prazo de 30 dias, estendendo-se até 06 de junho de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº

8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato Administrativo nº 42/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em função da aplicação previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 42/2010 e VISANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO.

3.2 – O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no decorrer dos próximos 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2011, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

Proj./Ativ.: 2.023 – Manutenção e Encargos com a

Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 06 de maio de 2011 no Orçamento Anual de 2011.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BARÃO DE MELGAÇO – MT, 25 DE ABRIL DE 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP

José Benedito da Silva

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador: B5A09AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DE BARÃO DE MELGAÇO /MT Nº 44/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA BRAGA CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito à Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro – Barão de Melgaço – MT, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 09.302.764/0001-06, estabelecida à Avenida Espigão, s/n, Quadra 84, Setor II, bairro Tijucal, Cuiabá – MT CEP: 78.088-000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu proprietário, Senhor SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua 06, Quadra 07, Casa 21, bairro Altos do Coxipó, CEP 78.088-515, Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 839732-5, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 812.087.311-49, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (NOVENTA) dias,, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Barão de Melgaço – MT, 17 de maio de 2011

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

BRAGA CONSTRUTORA LTDA - ME

Sebastião Dias da Silva Junior

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador: 6FC09E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NA ZONA URBANA DA CIDADE, INCLUINDO A SEDE DO MUNICÍPIO E BAIRROS

ADJACENTES Nº 42/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 08.144.707/0001-83, estabelecida à Rua Estevão de Mendonça, S/N, Centro, Barão de Melgaço, CEP: 78.190-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo senhor JOSÉ BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Estevão de Mendonça, S/N, Centro, CEP: 78.190-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 325.883, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 284.816.741-68, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos na zona urbana da cidade, incluindo a sede do município e bairros adjacentes nº 42/2010 pelo prazo de 30 dias, estendendo-se até 06 de julho de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato Administrativo nº 42/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em função da aplicação previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 42/2010 e VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

3.2 – O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no decorrer dos próximos 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2011, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras Proj./Ativ.: 2.023 –Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04 de abril de 2011 no Orçamento Anual de 2011.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BARÃO DE MELGAÇO – MT, 25 DE MAIO DE 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP

José Benedito da Silva

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:3EAD12F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 007/2011 PROCESSO Nº 07/2011

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ora denominada licitadora, torna público que às 09h00min do dia 21 do mês de novembro do ano de 2011, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barra do Bugres, sito à rua Belo Horizonte, nº 70, a Comissão de Licitação através de documento hábil realizará o procedimento licitatório e receberá a documentação e as propostas para a aquisição do objeto do presente Edital, na modalidade **CONVITE sob nº 07/2011**, do tipo **MENOR PREÇO**, para adquirir 01 (um) veículo **S10 EXECUTIVE 2.4L 140cv FLEX POWER ano e modelo 2011/2011**, zero quilômetro, para entrega em, no máximo, 30 (trinta) dias, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital e demais condições nele contidas, dando em dação em pagamento 01 (um) veículo usado, nos termos e condições constantes do Anexo II, do presente Edital, para entrega concomitante ao recebimento do veículo novo, avaliado de conformidade com Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Patrimônio, constituída pela Portaria nº **07/2011**, o qual deverá ser previamente vistoriado pelos proponentes na Sede desta Câmara Municipal e que o receberá pelo valor e condições ali constantes, onde assinarão **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** do mesmo.

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

ANEXO II AVALIAÇÃO e CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO DADO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO

Será entregue em dação em pagamento 01 (um) veículo Chevrolet S-10, Ano/Modelo: 2008/2009 – Chassi:9BGI38GU09C424622 – Cor: Branca, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Bugres 04 (quatro) portas, flex (álcool e gasolina), placa nº NJV 3159, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela Comissão designada pela

Portaria nº 075/05/2009, de 06/08/2009, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, devidamente vistoriado pelos proponentes que declararam aceitá-lo nas condições e valores da avaliação.

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:46BA3603

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº022/2011**

"Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte as senhoras Aurora dos Santos de França e Maria dos Santos Moraes em decorrência do falecimento do servidor sr. Estevan de França."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, da Constituição federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com Art. 27, da Lei Municipal nº 1.347 de 29 de abril de 2002, que regia previdência municipal, Anexo II - Tabela I da Lei Municipal nº 1.349 de 29 de abril de 2002.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor sr. **Estevan de França**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 524.510, SSP/MT e do CPF nº 375.501.051-68, efetivo no cargo Vigilante, nível "02", referência "12", lotado na secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, com proventos integrais, na seguinte proporção: para a cônica do "de cujus" sra. **Aurora dos Santos de França**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 556.703, SSP/MT e do CPF nº 396.351.631-34, residente e domiciliada neste município, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para a companheira do "de cujus" sra. **Maria dos Santos Moraes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 944.927 SSP/MT e do CPF nº 571.997.441-53, residente e domiciliada neste município, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.07.00047P** e decisão judicial emitida nos autos do processo nº 751/2003, a partir da data do seu falecimento ocorrido em **25/12/2002**, até posterior deliberação.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **25 de dezembro de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:CD2266A2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 037/2011
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 22 de Novembro de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto LOTE - 01 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; LOTE 02 - AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO DE INFORMATICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E LOTE - 03 - AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS PARA SUPRIR DEMANDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. O Edital pode ser adquirido no site www.pmcampinapolis.com.br ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável.

Campinópolis/MT, 09 de novembro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Pregoeiro - Decreto nº 1.902/2011/PMC.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9B483E0F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Servidora **CARLA APARECIDA LONDERO**, que ocupa o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Comunicação**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:F1E75C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.433, de 04 de agosto de 2011,

Considerando o encaminhamento do Memorando nº 075, de 2 de novembro de 2011, da Assessoria Jurídica Municipal,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2011**, tendo como fato gerador a apuração de supostas irregularidades alegadas pelo Senhor Cosme Alves de Souza, quando da prestação de serviços de mão-de-obra executada em um espaço público, ora denominado “Praça 4 de Julho”, correspondente a 840m² de calçadas com custo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o m², totalizando R\$ 2.940,00 (dois novecentos e quarenta reais), conforme Memorando nº. 075, de 2 de novembro de 2011, proveniente da Assessoria Jurídica, atestado pela Assessora Jurídica, Priscila Sacardi Biudes Rubert.

2. DESIGNAR nos termos dos Artigos 200, 201, 202 e 203 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 e alterações posteriores, bem como no disposto da Lei Municipal nº. 1.433/2011, uma Comissão composta pelos servidores, **Alcina Mauricia da Silva**, matrícula nº 1944, CPF nº. 914.153.301-15; **Robson Tadeu Pinto**, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, matrícula nº 2003, CPF nº. 257.099.708-08; **Juliana Andrade Anunciato**, Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 587, CPF nº. 869.711.231-15, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EBC99A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08, **Considerando** o atestado médico prescrito às servidoras abaixo elencadas,

RESOLVE

1. CONCEDER licença maternidade às servidoras Municipais abaixo elencadas pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Roseli Nonenmacher	Agente Educacional	01/11/11 a 30/05/12
Marceli Fátima Escher	Proª Lic. Plena em Letras	01/11/11 a 30/05/12

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DEC9CB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 102, de 8 de novembro de 2011, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **ALINE STEINKE**, que ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transportes e Trânsito**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Transportes e Trânsito**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:19A2C0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 102, de 8 de novembro de 2011, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **WILSON LEAL MIRANDA**, que ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Lançamento e Controle Tributário**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Lançamento e Controle Tributário**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3B4D6C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 102, de 8 de novembro de 2011, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES**, portadora do **RG nº. 827.119 SSP/MT** e **CPF nº. 758.232.761-68**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Comunicação**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:040527CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo ao disposto no Projeto de Lei nº

28/2011 - Congresso Nacional, que dispõe sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2012, Relatório Preliminar Apresentado, Parte “B” – Parte Especial, em que estabelece os parâmetros e critérios que deverão ser observados para a apresentação e aprovação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012 – PLOA 2012 (PLN nº 28/2011-CN), bem como para a elaboração dos Relatórios pelas Relatorias Setoriais e Geral, **voltados à implementação de políticas públicas prioritárias aos pequenos municípios**, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **21 de novembro de 2011, segunda-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca da destinação dos recursos de emenda parlamentar popular, nas seguintes ações:

a) *Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;*

b) *Implantação de Melhorias Sanitária Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;*

c) *Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;*

d) *Implantação de Escolas para Educação Infantil;*

e) *Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);*

f) *Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Município com até 50.000 habitantes;*

g) *Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e*

h) *Apoio a Obras Preventivas de Desastres.*

Campo Novo do Parecis/MT, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:88BF58CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.451/2011**

8 de novembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

DENOMINA “PRAÇA MUNICIPAL ODENIR ORTOLAN” A PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 38 DO LOTEAMENTO PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO, NESTA CIDADE.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Praça Municipal Odenir Ortolan” a praça localizada na quadra 38 do Loteamento Patrimônio de Campo Novo, nesta cidade, contornada pelas Avenidas Mato Grosso e Rio Grande do Sul e Ruas Tocantins e Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:73F3F717

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 BEM COMO ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE INTERESSADOS NA DOAÇÃO CONTIDA NA REFERIDA CONCORRÊNCIA.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado a Comissão sob a presidência do primeiro para acompanhamento da Concorrência nº 004/2011 bem como análise e avaliação das propostas técnicas das pessoas interessadas na Doação de Área de Terra ao Município de Campo Verde – MT, para a construção do Terminal Rodoviário Municipal:

- Presidente Maura Lopes de Souza.
- Membro Sandra Alves.
- Membro Julio César Tomazi.
- Membro Rosilei Pereira Borges de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 08 de novembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7A94FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA APARECIDA BINATTI PEREIRA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de Outubro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:BDF9198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA, PARA AS FESTIVIDADES DO GRANDE GRUPO DA TERCEIRA IDADE NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, NAS DATAS E HORÁRIOS A SER DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 739-11.001.08.241.0055.2364.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4D218666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUTAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS D. MARIA ARTEMIR PIRES, ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO E ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

VALOR: R\$ 158.161,47

VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 114-05.001.12.361.0013.1425.4490.51.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:E08F2D06

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 076/2011

PROCESSO Nº 7576/2011
PREGÃO Nº. 076/2011

Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Dimorvan Alencar Brescancim, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve interessados em participar deste certame apesar de publicado nos jornais de grande circulação por duas vezes, sendo assim, decido REVOGAR o Pregão 076/2011 com fundamento no art. 49 e da lei federal 8666/93.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:18A27A9C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 078/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 10.832.896/0001-29** foi vencedora dos Lotes: 01,03 e 10 e a Empresa:

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ N. 12.358.170/0001-21 foi vencedora dos Lotes: 02,04,05,06,07, 08.

Campo Verde – MT, 10 de novembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:5FABB531

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO LOTE 09 - PREGÃO 078/2011 -SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DO LOTE 09** -. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis para Escritório. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:3ACF589B

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N. 004/2011**. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:91B034ED

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 080/2011 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS**, na Modalidade Pregão nº **080/2011, dia 28 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 08 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital somente através do site www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CB8D4DC7

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO N. 081/2011 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E GINECOLÓGICOS**, na Modalidade Pregão nº **081/2011, dia 29 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 09 HORAS**, na sede da Prefeitura

Municipal de Campo Verde. Edital somente através do site www.campoverde.mt.gov.br . Em Conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:1C12076C

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGAO 082/2011 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS LIQUIDOS**, na Modalidade Pregão nº **082/2011, dia 29 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital somente através do site www.campoverde.mt.gov.br . Em Conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:C5C70391

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 083/2011 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE**, na Modalidade Pregão nº **083/2011, dia 30 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital somente através do site www.campoverde.mt.gov.br . Em Conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:08D17AC3

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 084/2011 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, na Modalidade Pregão nº **084/2011, dia 30 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital somente através do site www.campoverde.mt.gov.br . Em Conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:3887961C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 085/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, na Modalidade Pregão nº 085/2011, dia **01 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital somente através do site www.campoverde.mt.gov.br. Em Conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
 Héliida B. M. P. Hubner
Código Identificador:1E51D4D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº055

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LENIR MUHLBEIER HERMES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 947 580 SSP/DF e CPF nº 375.875.281-72, residente na Rua Horizontina nº64, Centro em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária Departamento de Educação
 Função Educação
 Subfunção Ensino Fundamental
 Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

LENIR MUHLBEIER HERMES
 Contratada
TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:E09288AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2011

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, torna pública a retificação da Cláusula terceira do Contrato nº 001/2011, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E CONSULTORIA ECONOMICA PARA 2011”, onde se lê: 31 de Dezembro de 2010, lê-se corretamente: 31 de Dezembro de 2011.

Cláudia/MT, 10 de novembro de 2011.

SHEILA YOTZCHETZ
 Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA.

Publicado por:
 Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:76FBD47D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2011

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTADOR NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER”.

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, o Plenário da Câmara aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Contador que passa a integrar a tabela de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Colíder constante do Artigo 23 da Resolução 006/2009, com jornada de trabalho semanal de 40 horas.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

CARGO	Escolaridade Mínima	Padrão de SB.	Quadro Teto
Contador	Ensino Superior Completo	SNS I	01

Art. 2º - As Atribuições do Cargo de Contador são as constantes do anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT, 09 de novembro de 2011.

VEREADOR LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTADOR - PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: CONTADOR

Requisitos para o Provimento:

Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRC.

Condições de trabalho:

Jornada: 40 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público.

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara.

b) Descrição Detalhada:

Realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros.

Escriturar os atos e fatos contábeis da fundação e analisar as respectivas contas.

Realizar cálculos contábeis e patrimoniais.

Realizar conciliações bancárias.

Controlar contas a pagar e contas a receber.

Emitir e conferir os boletins de tesouraria.

Emitir balancetes contábeis.

Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado.

Elaborar e auxiliar os vereadores no entendimento do PPA – LDO e LOA da Câmara Municipal.

Efetuar o processo de empenho, liquidação e pagamento.

Executar tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:17994344

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 747/2011

“INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 175 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2.408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, dos fatos narrados no Relatório da Controladoria Geral da União/CGU, datado de 07/11/2011, bem como nos Ofícios 074/GP 2011 e GAB/SMS/2.157/2011 e com base no disposto no artigo nº 175 e seguintes, da Lei nº 2.408/2010. DETERMINA a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurarem as irregularidades atribuídas aos Servidores Municipais:

A - ELIZABETE FERREIRA DA SILVA;
B – MARA LEMOS;
C – DAYANE CAROLINE RODRIGUES;
D – ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA;
E – ANGELA MARIA DA PAIXÃO;
F – PATRÍCIA ROCHELLE RODRIGUES
G – RENATA CIZAURI DOS SANTOS;
H – LUCY MARA GOMES e
I – TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA.

Artigo 2º - A comissão processante será composta pelos os seguintes Servidores Estáveis: **José Moreira** atuará como **Presidente**, **Doris Rejane da Rosa Squisardi**, **Secretária** e **Odair José de Oliveira**, **Membro**.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 10 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BED72BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, VERA LUCIA AVELINO SOARES, Técnico em Enfermagem de Saúde Indígena - CASAI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 647/2011 de 25 de agosto de 2.011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:A9BC4D6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 106/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 10.11.2011 a 09.12.2011, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I. C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.
C/C (Banco do Brasil)
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Auxiliar de Serviços Gerais

01. Lucilene Eliza de Souza Classificação 12º lugar
02. Maria Agostinho Cardoso Classificação 13º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:9D070E36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALICE DA CRUZ, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:B7D500C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALINE VERONICA BANDACHESKI, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:A8B776A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 671/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOAO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Idosos, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:F65ACEFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANTONIA MARIA CUSTODIO, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:246E1FD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CIRLEIDE DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3572AD43

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELINA REGINA SOARES, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:17F87344

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HILDA ALVES PEREIRA LIMA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:421271F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JULIANA APARECIDA DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E1A91040

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JULIANA SALDINO para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E22F24C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, KELLE APARECIDA ZORTEA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:7AF098A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:43A453C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCIANA MOREIRA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:5E245AFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCIA RODRIGUES DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:567C3C05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:558BBD07

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BELGO, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:29679270

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2011**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a locação de imóvel de imediato, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 10 de novembro de 2011.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:FAFF7C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o vencedor do **Pregão Presencial nº 067/2011** realizado no dia 10/11/2011 às 08h00min, com objetivo de selecionar proposta para **prestação de serviços de serralheria, aquisição de figuras luminosas para de coração Natalina, locação de caminhão espagiador e prestação de serviços com rolo compactador liso, aquisição de brita nº01 e pó de brita. Na sede da Prefeitura Municipal de Colniza** foi o seguinte licitante: **Empresa LUCILENE GRAÇAS SANTOS LIRA com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** Empresa **DIAS DA SILVA E CIA LTDA com valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)** Empresa **CEREZOLI E SANTOS LTDA-EPP com o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 10 de Novembro setembro de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:6D2D0FB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0178/2011 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
WANUBIA MOTA RODRIGUES**

de 01 de Novembro de 2011

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/11/2011 a 30/10/2012 a Servidora Pública Municipal a Sra. WANUBIA MOTA RODRIGUES – Matrícula 000429, ocupante de Cargo Efetivo de TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF VERANOPOLIS, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005, e em atendimento ao requerimento da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:5939AE36

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0179/2011 - NOMEAÇÃO CHEFE DE SEÇÃO -
JAQUELINE BRAGA PINTO**

de 08 de Novembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. JAQUELINE BRAGA PINTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:FDE774D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0180/2011 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DEPTO -
ROBSON CHAGAS MARTINS**

de 08 de Novembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. ROBSON CHAGAS MARTINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:45C91D16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0182/2011 - REMOÇÃO - LUZIA DA SILVA
RIBEIRO**

de 10 de Novembro 2011

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. LUZIA DA SILVA RIBEIRO, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO Matrícula - 000733 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDOMIRO NUNES DE ARAUJO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL LUCINARA APARECIDA DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3148E498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº 01/2011**

I – IDENTIFICAÇÃO

Versão: 01

Aprovação em: 31/10/2011

Ato de Aprovação: Portaria CIM 01/2011

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Informática

II – CONTEUDO

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Estabelecer as normas de uso e segurança de recursos de Tecnologia da Informação;
- 1.4) Orientar os usuários para a melhor utilização dos recursos computacionais;
- 1.3) Definir responsabilidades e obrigações visando à ética de utilização;
- 1.4) Otimizar os recursos através do compartilhamento a todos os usuários;
- 1.5) Manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;
- 1.6) Aplicar penalidades em caso de infração ou uso inadequado dos recursos.

2 – ABRANGÊNCIA

Todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Confresa – Mt.

3 – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- a) Constituição Federal;

- b) Constituição Estadual;
- c) Lei Federal 8.666/93;
- d) Lei Orgânica Municipal.
- e) Lei Complementar Municipal 058/2010
- f) Decreto Municipal 07/4009

4) DOS PROCEDIMENTOS:

4.1) DO CAMPO DE APLICAÇÃO:

- 4.1.1) Todos os usuários de recursos computacionais da Administração Pública Municipal de Confresa - MT.

4.4) DO CONTEÚDO GERAL:

4.4.1) Visando estabelecer a Política de Uso dos Recursos Computacionais, esta Norma Interna pretende levar em consideração o uso apropriado, a proteção, a privacidade efetiva aos usuários, e a própria administração desses recursos no Município, visando a complementar e não substituir leis já existentes que se apliquem a estes serviços.

4.4.1) Para os fins desta Norma Interna, considera-se:

4.4.1.1) Recursos Computacionais: São os equipamentos, as instalações ou banco de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pelas diversas Secretarias, tais como:

- a) Computadores de qualquer espécie, incluídos seus equipamentos acessórios;
- b) Impressoras, Plotters e equipamentos multifuncionais conectados ao computador;
- c) Redes de computadores e de transmissão de dados;
- d) Banco de dados ou documentos residentes em disco, fita magnética ou outros meios;
- e) Leitoras de códigos de barra, Scanners, equipamentos digitalizadores e afins;
- f) Manuais técnicos e CD's de instalação/configuração;
- g) Patch Panel, Switches, Hubs e outros equipamentos de rede;
- h) Serviços e informações disponibilizados via arquitetura de informática da instituição;
- i) Softwares, sistemas e programas adquiridos ou desenvolvidos pela Administração.

4.4.1.4) Usuário: É todo servidor público municipal ou prestador de serviço que necessite de acesso à rede corporativa ou utilize algum recurso computacional da rede publica municipal.

4.3) DAS OBRIGAÇÕES E PERMISSÕES DOS USUÁRIOS:

4.3.1) Das Contas de Acesso:

4.3.1.1) Para utilizar os computadores e obter acesso ao correio eletrônico, Internet da rede corporativa do Município, software, aplicativos e pastas em geral, o usuário deverá solicitar com antecedência (comando interno), via Secretário da pasta, a abertura de uma conta de acesso (login) e senha;

4.3.1.2) Toda conta de acesso é atribuída a uma única pessoa e será de responsabilidade e uso exclusivo de seu titular, não podendo esse permitir ou colaborar com o acesso aos recursos computacionais por parte de pessoas não autorizadas e nem compartilhar com outros usuários;

4.3.1.3) O perfil de acesso dos usuários aos aplicativos e sistemas será o necessário para o desempenho de suas atividades;

4.3.1.4) O usuário será responsável pela segurança de sua conta de acesso e senha, pelas informações armazenadas nos equipamentos dos quais faz uso e por qualquer atividade neles desenvolvida;

4.3.1.5) As contas inativas por mais de 30 (trinta) dias serão desabilitadas. O usuário que pretende preservar seus dados deverá comunicar ao secretario da pasta seu afastamento com antecedência;

4.3.1.6) Em caso de demissão, licença ou transferência, esta deverá ser comunicada com antecedência ao departamento de TI pelo secretario da pasta.

4.3.1.7) As contas de acesso dos prestadores de serviços e servidores temporários deverão ser automaticamente bloqueadas na data do término do contrato.

4.3.4) Das Estações de Trabalho e Componentes:

4.3.4.1) O usuário deverá executar somente tarefas e aplicações que estejam dentro do escopo de trabalho de seu Setor, utilizando os programas e equipamentos com zelo e responsabilidade;

4.3.4.2) Caberá aos usuários comunicar imediatamente a Administração quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como

relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos computacionais;

4.3.4.3) Não será permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento da TI.

4.3.4.4) Não deverão ser conectados Notebooks, Laptops ou outros equipamentos aos

computadores da administração pública municipal sem o conhecimento do CPD;

4.3.4.5) Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não poderão tentar, permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados na administração pública municipal;

4.3.4.6) Com exceção das estações de trabalho e estabilizadores, os usuários não poderão ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente equipamentos da administração pública municipal sem autorização prévia do CPD, especialmente os equipamentos de rede, como Switches e Hubs;

4.3.4.7) Não será permitida a utilização dos recursos computacionais para benefício próprio ou de terceiros, direto ou indireto sem a liberação do secretário da pasta, sujeitando-se o infrator a imediata suspensão de sua chave de acesso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores Municipais;

4.3.4.8) Os usuários deverão manter os equipamentos nas suas perfeitas condições de uso na forma como lhes foram entregues, evitando a colagem de adesivos ou outros enfeites particulares;

4.3.4.9) Não deverão colocar objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como manipular líquidos, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver operando;

4.3.4.10) O usuário deverá encerrar sua sessão (desligar ou fazer logoff) na estação de trabalho ao término de suas atividades. Ao final do expediente, a estação de trabalho deverá ser desligada.

4.3.4.11) Fica expressamente proibido o uso de mídia removível (pen-drive, câmeras digitais, mp3, mp4, etc.) sem comunicar o departamento Tecnologia da Informação.

4.3.3) Dos Programas e Softwares:

4.3.3.1) Os usuários não poderão instalar ou fazer “upgrade” de qualquer espécie de programas ou aplicativos nas estações de trabalho sem aprovação do secretário da pasta;

4.3.3.2) Não será permitido carregar e executar qualquer tipo de jogos, áudios ou vídeos bem como armazenar tais arquivos no servidor ou na estação de trabalho que não sejam compatível com as atividades desenvolvidas pelo Setor;

4.3.3.3) De forma a zelar pela segurança do seu computador, sempre que o programa de antivírus enviar mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus, o usuário deverá informar imediatamente ao departamento de Tecnologia da Informação –TI;

4.3.3.4) Não será permitido o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede computacional tais como: rádios on-line, páginas de animação, visualização de apresentações, entre outros.

4.3.4) Do Ambiente de Rede:

4.3.4.1) O departamento de TI disponibilizará os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades dentro de seus prédios. Qualquer alteração ou criação de um ponto novo deverá ser comunicado num tempo hábil;

4.3.4.4) É expressamente proibido do uso de meios ilícitos de acesso aos computadores, sistemas e arquivos do ambiente de rede computacional municipal.

4.3.4.3) É proibido o acesso remoto aos computadores da rede pública municipal sem o conhecimento ou consentimento do usuário, salvo se autorizado pelo secretário da pasta;

4.3.4.4) Não deverá utilizar quaisquer materiais ou informações, incluindo arquivos, textos, planilhas ou imagens disponíveis na rede corporativa do Município, que não respeitem os direitos autorais, marcas registradas, patentes, sigilos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

4.3.4.5) Ficará proibido tentar burlar a utilização dos recursos computacionais do Município com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos.

4.3.5) Do Correio Eletrônico (E-Mail):

4.3.5.1) O acesso ao sistema de correio eletrônico será disponibilizado aos usuários com necessidade manifesta de usá-lo como ferramenta de apoio às atividades profissionais, podendo ocasionalmente ser utilizado para mensagens pessoais curtas e pouco frequentes, fica expressamente proibido o envio ou recebimento de arquivos pertinentes a rede pública municipal através de contas de e-mails particulares, as contas de e-mails serão disponibilizados pelo departamento de TI, mediante solicitação do secretário da pasta;

4.3.5.4) Não será permitido participar, criar, ou distribuir voluntariamente mensagens indesejáveis, como circulares, manifestos políticos, correntes de cartas ou similares que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais desnecessariamente;

4.3.5.3) Ficará proibido utilizar os serviços para envio de SPAM. Considera-se SPAM o envio em massa de e-mails para usuários que não os solicitaram de forma explícita e com os quais o remetente não mantenha qualquer vínculo de relacionamento profissional e cuja quantidade comprometa o bom funcionamento dos servidores de E-Mail;

4.3.5.4) Não será permitido o uso de endereços de E-Mail para troca de informações ligadas a práticas que infrinjam qualquer lei nacional ou internacional;

4.3.5.5) O usuário não deverá abrir E-Mails com arquivos anexados quando não conhecer o remetente sob o risco de estar infectando com vírus seu equipamento.

4.3.6) Da Internet:

4.3.6.1) O uso da Internet deverá ser controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação;

4.3.6.4) Será inaceitável utilizar-se dos serviços internos de Internet do Município desvirtuando sua finalidade, com o intuito de cometer fraudes;

4.3.6.3) Ficará expressamente proibido visualizar, criar, postar, carregar ou encaminhar quaisquer arquivos ou mensagens de conteúdos abusivos, obscenos, insultuosos, sexualmente tendenciosos, pornográficos, ofensivos, difamatórios, agressivos, ameaçadores, vulgares, racistas, de apologia ao uso de drogas, de incentivo à violência ou outro material que possa violar qualquer lei aplicável;

4.3.6.4) Não será permitido acessar salas de bate-papo (chat rooms), exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

4.3.6.5) Ficará proibida a utilização de softwares de comunicação instantânea, como MSN Messenger, Orkut, Gazzag, Google Talk, Net Meeting e outros, exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

4.3.6.6) Não será permitido desfrutar de quaisquer ferramentas Peer-to-Peer para baixar músicas, vídeos ou jogos, tais como: E-Mule, Kazaa, IMesh, AudioGalaxy, WinMX, Gnutella e outros;

4.3.6.7) Não será permitido fazer download de arquivos cujo conteúdo não tenha relação com as atividades do Setor sem autorização do secretário da pasta e/ou Suporte Técnico da Tecnologia da Informação;

4.3.6.8) Ficará vedada o download de arquivos de qualquer natureza baseados na tecnologia Voip (skype) salvo se for conteúdo referente ao seu trabalho.

4.3.6.9) Ficará expressamente proibido utilizar ferramentas que burlam a segurança para usufruir serviços que não lhes são concebidos;

4.3.6.10) Não será permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização pela Internet utilizando os recursos computacionais do Município.

4.3.7) Do Armazenamento de Documentos e Informações:

4.3.7.1) O usuário deverá manter sigilo sobre os documentos e informações considerados estratégicos, confidenciais ou de interesse particular da administração pública municipal;

4.3.7.4) Os documentos e informações considerados estratégicos ou confidenciais deverão ser armazenados nos diretórios pessoais em pasta devidamente identificada por Secretaria;

4.3.7.3) O usuário deverá informar ao seu superior imediato quando informações ou aplicações consideradas estratégicas ou confidenciais forem encontradas sem o tratamento de segurança correto;

4.3.7.4) O diretório C: não deverá ser utilizado pelo usuário para guardar documentos

importantes ou confidenciais, sob risco de perdê-los a qualquer tempo. Músicas, fotos, vídeos ou imagens também não serão permitidos;

4.3.7.5) Os documentos e informação geradas pelos usuários referentes as rotinas de trabalho, no que diz respeito a: alterações, gravações e leituras, são de inteira responsabilidade dos usuários do arquivo.

4.3.7.6) Os arquivos do diretório C: poderão ser removidos sempre que não condizer com assuntos importantes da Administração, independentemente do seu conteúdo.

4.4) DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES:

4.4.1) Os usuários deverão estar cientes das regras e normas de uso dos recursos computacionais, evitando, desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado;

4.4.4) Todo servidor que tiver conhecimento de ato ilícito praticado no uso dos recursos computacionais, assim como qualquer comportamento considerado inaceitável ou suspeito de violação dessas normas, deverá comunicar o fato imediatamente à seu superior imediato, ao controle interno e/ou Suporte Técnico.

4.4.3) A Administração se resguardará do direito de monitorar e interferir no tráfego de mensagens da administração pública municipal, sempre que julgar necessário e sem aviso prévio, com o propósito de verificar o cumprimento dos padrões de segurança, além de fiscalizar e auditar todos os equipamentos eletrônicos, ambiente de rede, Internet, contas de correio eletrônico corporativas, softwares, entre outros, que se fizerem necessários para verificar o cumprimento das normas e garantir a utilização adequada dos recursos computacionais;

4.4.4) No acesso aos dados e recursos computacionais será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento das informações, de acordo com as tecnologias disponíveis;

4.4.5) Entretanto, os administradores de rede da Administração e/ou Suporte Técnico poderão acessar arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas do Município sempre que isso for necessário para backups ou diagnósticos de problemas nos sistemas, inclusive em casos suspeitos de violação das normas;

4.4.6) Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais e segurança da informação ou em caso de constatação e identificação de não conformidade às normas, o departamento de Tecnologia da Informação fará imediatamente o bloqueio temporário da conta de acesso e comunicará o superior imediato o teor da infração e o nome do responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a apuração dos fatos;

4.4.7) A liberação da conta de acesso somente poderá ser autorizada pelo superior imediato da pasta.

4.4.8) Caso a violação de alguma norma for passível de aplicação de penalidade além das aqui determinadas, incluindo as situações consideradas graves ou reincidentes, o caso será apurado mediante a instauração de Processo de Sindicância, podendo derivar para Processo Administrativo Disciplinar, considerando que, sempre que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público, acha-se obrigada a autoridade competente de promover a sua apuração imediata.

3) DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.1) Os equipamentos de informática enviados ao CPD para manutenção deverão estar acompanhado de CI – Comunicação Interna relatando de forma clara os problemas ocorridos no equipamento.

3.4) o CPD tem prazo de três dias para diagnosticar os problemas do equipamento e caso haja necessidade de substituição de peças será comunicado ao setor ao qual pertence para providenciar a solicitação da compra das mesmas junto ao Departamento de Compras, caso não haja necessidade substituir nenhuma peça o CPD efetuará os devidos ajustes e encaminhará o equipamento ao setor de origem.

3.3) Será prioridade do CPD máquinas da Secretaria de Administração e Finanças, do Hospital Municipal e outras que lidam diretamente com o contribuinte.

3.4) O CPD poderá a qualquer tempo efetuar manutenção de rotina para atualização de antivírus ou sempre que identificar problemas em máquinas identificadas pelo Servidor Central.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) O possível desconhecimento dessas normas por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem poderá minimizar as medidas cabíveis;

4.4) Os casos omissos e não previstos nesta Norma Interna deverão ser tratados junto ao CPD e ao Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO

Secretário Municipal de Administração

ETEVALDO VASCO SOARES

Chefe da Controladoria Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:36A77E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 472/2011

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FISCAL A REGULARIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Visando fomentar a regularização urbana e fundiária do Município de Confresa, se concede, aos adquirentes de lotes em loteamentos ainda sem titulação registral, o seguinte incentivo ao registro dominial:

§ 1º - Incentivo sob a alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a razão de:

I- 0,5% (meio por cento) para a população carente que aderir ao programa do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da publicação da presente lei.

II- 1,0% (um por cento) para a população carente que aderir ao programa do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente lei.

III- 1,0% (um por cento) para o adquirente que aderir ao programa do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da publicação da presente lei.

IV- 1,5% (um e meio por cento) para o adquirente que aderir ao programa do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente lei.

§ 2º - Incentivo sob os valores constantes da dívida ativa:

I- 98% (noventa e oito por cento) dos valores incidentes sobre juros e multas de tributos municipais inscritos na dívida ativa para a população carente que aderir ao programa do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da publicação da presente lei.

II- 90% (noventa por cento) dos valores incidentes sobre juros e multas de tributos municipais inscritos na dívida ativa para a população carente que aderir ao programa do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente lei.

III- 95% (noventa e cinco por cento) dos valores incidentes sobre juros e multas de tributos municipais inscritos na dívida ativa para o

adquirente que aderir ao programa do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da publicação da presente lei.

IV- 80% (oitenta por cento) dos valores incidentes sobre juros e multas de tributos municipais inscritos na dívida ativa para o adquirente que aderir ao programa do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente lei.

§ 3º - Serão consideradas pessoas carentes, para efeito desta Lei, considerando o grupo familiar, mediante a média mensal, aqueles que, cumulativamente:

- I – Possuam renda familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;
- II – Possuam um único terreno, com a área máxima de 450,00m², considerado o plano de loteamento original, e que sirva para moradia exclusiva de sua família; e
- III – Não possuam outros imóveis no Município de Confresa.

§ 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência social, fará levantamento prévio das condições sócio-econômicas da população carente, de forma a fixar o grupo familiar e renda deste, com posterior encaminhamento de cópia ao Poder Legislativo e Poder Executivo, devendo ser franqueado à população o acesso, supervisionado pelos poderes Executivo e Legislativo, ao estudo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para impugnação por qualquer cidadão confresense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Confresa, 04 de novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal de Confresa

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:ED2CF17E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 060/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 060/2011, tendo como Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES da Secretaria de Educação, MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL de Infra-Estrutura e tratores da Secretaria de Agricultura”, com abertura no dia 30 novembro de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguacu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de novembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:AC393C0E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 152/2011

DATA: 07/11/2011 – **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DE INFRA-ESTRUTURAPOR 30 DIAS – **SENHORA:** VILMA APARECIDA DA SILVA BOTELHO; **VALOR:** 500,00; **VIGÊNCIA:** 30 DIAS.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:FFB385F3

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 061/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 060/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES da Secretaria de Educação, MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL de Infra-Estrutura e tratores da Secretaria de Agricultura”, com abertura no dia 30 novembro de 2011 às 08:30 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguacu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de novembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:0F1E9AD6

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 062/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 062/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR”, com abertura no dia 30 novembro de 2011 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguacu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de novembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:70C07A54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público, **ERRATA** do Edital da Concorrência Publica 002/2011, publicado no dia 21/10/2011, cujo objetivo é **CONSTRUÇÃO DE MINI CENTRO OLÍMPICO, conforme**

especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Devido a erro de digitação, retificamos:

EDITAL

Lê-se: Item 2.1 - I – **Unidade Orçamentária: 723 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer...**

Altera-se: Item 2.1 - I – **Unidade Orçamentária: 723 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo...**

Diamantino - MT, 09 de Novembro de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente CPL

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:FCB568E7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

OBJETO: É o objeto do presente instrumento contratual, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 116/2008, firmado entre as partes contratantes, para a prestação de serviços de construção de Terminal Rodoviário no município de Dom Aquino-MT, tendo em vista que a CONTRATADA deixou de cumprir parcialmente o referido contrato, desatendendo às determinações da autoridade fiscalizadora, bem como, deixou de atender ao interesse público, considerando de alta relevância, bem como ainda, pela ocorrência de caso fortuito (o sumiço da CONTRATADA), para conclusão da referida obra.

CONTRATADO: Braz Rodrigues de Oliveira e Cia Ltda

DATA DO TERMO: 05/04/2010

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:7117B14E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Outubro/2011

DECRETO: 112/2011 -Nomeia o Senhor Paulo César Vieira Para Exercer o Cargo de Secretário de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8CD00772

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Outubro/2011

DECRETO: 113/2011- Nomeia o Senhor Sérgio Alves Borba Para Exercer o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:230688C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Outubro/2011

DECRETO: 114/2011 – Nomeia o Senhor Joarez Rodrigues Campos Para Exercer o Cargo de Secretário de Agricultura e Dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AC3C7BCF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Outubro/2011

DECRETO: 115/2011 – Nomeia o Senhor Dalmy Marcelino Camargo Para Exercer o Cargo de Coordenador Geral do Dae (Departamento de Água e Esgoto) e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:50B0BCA5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Outubro/2011

DECRETO: 116/2011 - Nomeia a Senhora Patrícia da Costa Carvalho Para Exercer o Cargo de Coordenadora de Cultura e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:B9C1473E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Outubro/2011

DECRETO: 117/2011 - Nomeia o Senhor Mariano Cândido dos Santos Para Exercer o Cargo de Coordenador de Indústria e Comércio e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 de novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8B6D81F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 118/2011** - Nomeia o Senhor Alex Ribeiro da Silva Para Exercer o Cargo de Coordenador de Administração e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:5AA29FD2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 119/2011** - Nomeia a Senhora Mercedes Ferreira de Souza Exercer o Cargo de Coordenadora do Cras (Centro de Referência de Assistência Social) e dá Outras Providências. .Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:A04DAA85**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Outubro/2011****DECRETO: 120/2011** - Nomeia a Senhora Fernanda Messias de Oliveira Para Exercer o Cargo de Coordenadora de Meio Ambiente e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1EB85F22**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 122/2011** - Nomeia a Senhora Aparecida Flávia de Goveia Nascimento Para Exercer o Cargo de Coordenadora de Educação e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E5F2BB58**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 123/2011** Nomeia o Senhor Luis Eduardo de Arruda e Silva Para Exercer o Cargo de Coordenador de Turismo e dá Outras Providências. Data: 03/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:87124D9C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 124/2011** - Nomeia o Senhor Juvenal Teixeira Cércio Para Exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo e dá Outras Providências. . Data: 06/10/2011

Dom Aquino-MT, 09 de Outubro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1284D6E3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 125/2011** - Nomeia o Senhor Vanderlei Amaro de Almeida Para Exercer o Cargo de Secretário de Administração e dá Outras Providências. Data: 06/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D5BA1DA1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 126/2011** - Nomeia a Senhora Wanusa Soares Alves Para Exercer o Cargo de Auditora Pública Interna (Chefe) e dá Outras Providências. Data: 06/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:C2B65266**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 128/2011** - Exonera a Pedido a Senhora Aparecida Flávia de Goveia Nascimento do Cargo de Coordenadora de Educação e dá Outras Providências. . Data: 14/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:2C668849**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****Outubro/2011****DECRETO: 129/2011** - Dispõe Sobre Ponto Facultativo, e Dá Outras Providências. Data: 25/10/2011.

Dom Aquino-MT, 10 novembro de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:0C18B85D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de móveis e equipamentos provenientes da reprogramação de remanescente do Piso de Proteção Social Básica e IGD da Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho - Município de Itanhanga/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de Novembro de 2011, às 08:30 hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 10 de Novembro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:905B0656**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre expediente de atendimento Poder Executivo Municipal no dia 14 de novembro de 2011, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dia 14 de novembro, segunda-feira, dia que antecede o consagrado ao “Dia da Proclamação da República”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.052, de 14 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 14 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a tradicional comemoração da Proclamação da República, realizado anualmente em todo o País.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira), em virtude deste dia anteceder o feriado nacional da Proclamação da República.

Parágrafo único. Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 10 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:0234B9CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, localizada a Praça Frei Liberato Ketterer,311 - Centro, Itiquira/MT através do seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados que devido a um erro de digitação serão necessárias algumas correções no **ANEXO I E ANEXO III** do Edital de Pregão Presencial nº 012/2011. Por tanto para conhecimento de todos e para as devidas correções a sessão que estava marcada para às **09:00 HORAS DO DIA 16 NOVEMBRO DE 2011**, Fica adiada para às **09:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2011**, no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 09 de Novembro de 2011.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:8D1E9453**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 28 de Novembro de 2011 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a contratação de empresa do ramo de Engenharia e Construção Civil para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE no município de Jangada/MT, conforme projeto, memorial e planilhas em anexos ao edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, pelo telefone 65 3344 1453 ou pelo email: licitacaojangada@hotmail.com de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais).

Jangada/MT, 10 de Novembro de 2011.

JONES CAMPOS DE SOUZA

Pres. da CPL

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:247E6373

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410-2011

O Prefeito Municipal de Jauru no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9394/1996-LDB, da Lei Municipal n.º 342/2007 e da Lei Municipal n.º 475/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha de diretor(a) de unidade escolar da rede pública municipal, para o biênio 2012/2013, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único. O processo eleitoral deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede pública municipal com mais de 180 (cento e oitenta) alunos devidamente matriculados.

Art. 2º. Os critérios para escolha de diretor(a) têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função.

Art. 3º. A escolha de profissional a ser designado(a) para a função gratificada de diretor(a) das escolas públicas municipais, será realizada em duas etapas:

I – 1ª Etapa – constará de ciclos de estudos de no mínimo 08 (oito) horas, considerando apto(a) o(a) candidato(a) com 100% (cem por cento) de frequência, conforme anexo.

II – 2ª Etapa – constará da seleção do(a) candidato(a) pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando-se em consideração a Proposta de Trabalho do candidato, que deverá conter:

a) objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino em consonância com a Política Educacional do Município de Jauru, com o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar onde pretende atuar e com o Plano de Ações Articuladas – PAR do Município;

b) estratégias para a preservação do patrimônio público;

c) estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, bem como, no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;

d) plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino, considerando as avaliações externas (IDEB, Prova Brasil e outras).

§1º. Na definição das metas de longo e curto prazo, dos objetivos, ações e previsão orçamentária que constituirão sua Proposta de Trabalho, o(a) candidato(a) deverá apoiar-se no PPP, PAR e Regimento Escolar em execução na escola onde pretende atuar.

§2º. O(a) diretor(a) em exercício garantirá o acesso do(a) candidato(a) aos documentos do Projeto Político Pedagógico – PPP, do Plano de Ações Articuladas – PAR e Regimento Escolar em execução na escola, bem como, a apresentação dos dados, informações e

documentos resultantes da avaliação das metas propostas e executadas pela unidade escolar, inclusive apontando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, para subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do(a) candidato(a).

§3º. No exercício do seu mandato, o(a) diretor(a) terá como balizador da sua atuação a Proposta de Trabalho aprovada pela comunidade, e a avaliação anual do seu desempenho incidirá sobre a execução e resultados desta proposta.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Escolar prevista no artigo 13 deverá comunicar o(a) candidato(a) e divulgar à comunidade o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§1º. A Assembléia a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§2º. Na Assembléia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

Art. 5º. O(a) candidato(a) que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado(a).

Art. 6º. Para candidatar-se à função de diretor(a) de que trata as Lei nº 342/2007 e 475/2011, o(a) integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I – ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II – ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na Secretaria Municipal de Educação;

III – ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício na Unidade Escolar a que pretende candidatar-se;

IV – ser habilitado(a) em nível de Licenciatura Plena;

V – participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Assessoria Pedagógica no município, em parceria e sob orientação da Seduc/Superintendência de Gestão Escolar;

VI – apresentar a Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes contidas no artigo 3º.

VII – estar apto(a) a movimentar conta bancária;

VIII – assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;

IX – assinar termo de desistência da cooperação técnica, para os(as) candidatos(as) com vínculo com Estado;

X – concorrer à direção de apenas uma escola.

Art. 7º. O(a) servidor(a) que possuir dois cargos, legalmente acumuláveis, perceberá, obrigatoriamente, a gratificação de dedicação exclusiva e requererá a desativação da matrícula de um dos cargos.

§1º. Se servidor(a) com dois cargos no âmbito municipal, a desativação incidirá naquele cargo de menor remuneração.

§2º. Se servidor(a) com dois cargos, sendo um estadual e outro municipal, deverá afastar-se obrigatoriamente do cargo estadual.

§3º. Em ambos os casos de desativação, o(a) servidor(a) poderá optar por recolher contribuição previdenciária, caso queira garantir seu tempo de contribuição, na forma da lei.

Art. 8º. O(a) diretor(a) eleito(a) obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 9º. Caso não haja candidato(a) de cargo efetivo ou estável, com 02 (dois) anos de serviços na Secretaria Municipal de Educação, poderá inscrever-se o profissional efetivo que tenha 01 (um) ano de exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Na unidade escolar onde inexistir candidato(a) de cargo efetivo ou estável com habilitação em nível superior, poderá inscrever-se o profissional com habilitação em nível médio com magistério ou com profissionalização específica, desde que seja efetivo ou estável.

Art. 11. Na unidade escolar onde não houver candidato(a), a Secretaria Municipal de Educação nomeará um profissional do quadro efetivo da Educação para exercer a função.

Art. 12. É vedada a participação no processo de escolha de diretor(a) do profissional da educação básica que nos últimos 05 (cinco) anos:

I – tenha sido exonerado(a), dispensado(a) ou suspenso(a) do exercício do cargo e/ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II – esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III – esteja sob processo de sindicância;

IV – esteja sob licenças contínuas.

§1º. Considerar-se-á inadimplente o profissional que não prestou contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar até o ato da inscrição e cujo prazo esteja vencido.

§2º. Definem-se licenças contínuas as referentes à licença médica, exceto a gestacional, que ultrapassar nos últimos 03 (três) anos, um somatório de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único: É vedada a candidatura do profissional que já exerça a função de Diretor por 02 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 13. Haverá, em cada unidade escolar, uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato(a) à direção, que será constituída em Assembléia Geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente da escola.

§1º. Devem compor a Comissão um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os seguintes segmentos:

I – representante dos Profissionais da Educação Básica;

II – representante dos pais;

III – representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

IV – No caso da Educação Infantil, um funcionário da instituição

§2º. O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembléia Geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§3º. A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§4º. O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Assessoria Pedagógica Municipal ou do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE), se não houver Assessoria Pedagógica.

§ 5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I – qualquer um dos candidatos(as), seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II – o(a) servidor(a) em exercício na função de diretor(a).

§ 6º. O(a) diretor(a) da escola deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 14. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do(a) candidato(a) da comunidade escolar;

II – divulgar amplamente as normas e os critérios, os calendários geral e específico da unidade escolar, relativos ao processo seletivo;

III – analisar, juntamente com a Assessoria Pedagógica Municipal, e, onde não houver esta, com o CDCE, as inscrições dos(as) candidatos(as), deferindo-as ou não;

IV – convocar a Assembléia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos(as) candidatos(as) aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V – providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI – credenciar até dois fiscais indicados pelos(as) candidatos(as) identificando-os através de crachás;

VII – lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VIII – receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao(a) candidato(a) ou ao processo para análise junto com a Assessoria Pedagógica ou CDCE, onde não houver esta, e emitir parecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;

IX – designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

X – acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder à incineração;

XI – convocar o CDCE para se fazer presente na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventual ocorrência prevista no §1º do artigo 30;

XII – divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação à Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 15. É vedado ao(a) candidato(a) e à comunidade:

I – exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II – distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV – atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, por 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição;

VI – utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

VII – denegrir a imagem do outro candidato.

Art. 16. Estará afastado do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do artigo 15 desta Portaria, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Art. 17. O(a) candidato(a) que possuir apelido pelo qual é conhecido(a) poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 18. Podem votar:

I – profissionais da educação em exercício na unidade escolar, observados os §§3º e 4º;

II – alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando a 5ª série/6º ano em diante;

III – pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos e que tenha frequência comprovada.

§ 1º. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

§ 3º. Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 (cento e vinte) dias o titular do cargo e, em caso de sua desistência, protocolada junto a Comissão Eleitoral Escolar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, votará seu substituto(a).

§ 4º. No caso de afastamento do titular do cargo, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias votará o seu substituto(a).

Art. 19. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade (documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia) e, em caso de aluno(a) o registro de nascimento.

Art. 20. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 21. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 22. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 23. A escola não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito do(a) servidor(a) ao voto secreto.

Art. 24. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o(a) presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 25. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os(as) candidatos(as), seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 26. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que não solicitar a impugnação ficará impedido de argüir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 27. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo

presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário, exceto os de urna eletrônica.

Art. 28. O(a) secretário(a) da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 29. Os fiscais indicados pelos(as) candidatos(as) poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 30. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para a decisão cabível.

§ 2º. Caso o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar se julgue impossibilitado de atender ao que consta no § 1º deste artigo, recorrerá à Assessoria Pedagógica e esta, se for o caso, ao Secretário Municipal de Educação.

§ 3º. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo no caso de utilização de urna convencional.

Art. 31. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 30, no caso de urna convencional.

Art. 32. Os pedidos de impugnação fundados em violação de urna somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 33. Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato(a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 34. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação;

II – maior tempo no serviço público;

III – maior idade.

Art. 35. O(a) candidato(a) único só será considerado escolhido quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso não obtenha o percentual mínimo dos votos, a Secretaria Municipal de Educação designará um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, respeitando os critérios do artigo 6º, incisos I, II e III.

Art. 36. Serão nulos os votos quando da utilização das urnas convencionais:

I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II – que indiquem mais de um(a) candidato(a);

III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV – dados a candidatos(as) que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo seletivo, conforme o artigo 3º desta Portaria.

Art. 37. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:

I – verificar toda a documentação;

II – decidir sobre eventuais irregularidades;

III – divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado no termos do artigo 42 desta Portaria.

Art. 38. No momento de transmissão da função a(o) diretor(a) eleito(a), o profissional da educação que estiver na direção, deverá apresentar à comunidade escolar:

I – avaliação de sua gestão, nos termos das diretrizes expedidas pela SEME;

II – balanço do acervo documental;

III – credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;

IV – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

V – apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ Único. Caso o(a) diretor(a) não cumpra o estabelecido neste artigo, competirá ao novo diretor com a colaboração do CDCE, relatar os fatos e representar contra o mesmo à SEME, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 39. O profissional da educação que esteja na direção da escola, caso seja eleito(a), apresentará à comunidade escolar, em Assembleia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, aprovada pelo CDCE, no momento da posse.

Parágrafo único. Se no prazo legal não for aprovada a prestação de contas da escola pelo CDCE, a eleição do(a) diretor(a) será considerada nula de pleno direito, cujo ato declaratório será expedido pela SEME.

Art. 40. A posse deverá ocorrer em Assembleia Geral da comunidade escolar, conforme a programação anexa.

Art. 41. O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo eleitoral poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar, conforme artigo 14, inciso VIII desta Portaria.

Art. 42. Das decisões da Comissão Eleitoral Escolar cabem recursos dirigidos à SEME.

Parágrafo único. O prazo para a interposição dos recursos é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do recebimento da notificação da decisão desfavorável à representação.

Art. 43. Decorridos o prazo previsto no parágrafo único do artigo 42 e não havendo recursos, o(a) candidato(a) eleito(a) assumirá a função de diretor(a).

Art. 44. O processo de seleção ocorrerá através de urna de votação manual em cédulas próprias em todas as escolas do município onde houver eleição, observada a programação anexa a esta Portaria.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela SEME, em única instância, que atenderá na sede própria do município.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru/MT, 10 de novembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:875B8B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 013 - CONCURSO PÚBLICO 001-2011

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DO CONCURSO, E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br o **Resultado do Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do Resultado do Concurso Público 001/2011 (sendo uma relação geral e uma relação somente dos Portadores de Necessidades Especiais)**. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento de recursos. Sendo Assim, fica o **Resultado do Concurso Público 001/2011 (sendo uma relação geral e uma relação somente dos Portadores de Necessidades Especiais)** divulgado no dia 07/11/2011 pelo Edital Complementar 12 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25677 na pg. 77 considerado como o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**.

Jauru/MT, 10/11/2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSÉ NILSO DA COSTA

Presidente Comissão Exam. do Concurso.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F1AB19CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 505/2011 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 053/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 42 - 04. 122.0005.2007.3.3.9.0.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO, nº. 126 – 12.361.0013.2019.3.3.9.0.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO, nº. 205 – 10.302.0017.2028.3.3.9.0.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO.

Duração: 31 de Dezembro de 2011

Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 10 de Novembro de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:E093FBE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

GABINETE DA PREFEITA
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 070/2009**RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

A Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação da empresa: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA., tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA O ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2009 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 12 de Novembro de 2011 a 10 de Março de 2012, sendo este o SEXTO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a Execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município e na Comunidade de São José do Pingador em Lambari D'Oeste - MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 05/2007.

Lambari D'Oeste – MT., 07 de novembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:0BF0B171

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 070/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.870.164/0001-93

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 070/2009, previsto em sua cláusula Quarta, fica prorrogado contados a partir de 12 de novembro de 2011 a 10 de Março de 2012.

ORIGEM: Contrato n.º. 070/2009.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta – item 15.3 do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 07 de Novembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:98865123

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 498, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2011, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2011, considerando a partir desta data.

Membros: Elaine Benetti Lovatel - Presidente

Aline Hartmann - Membro

Liliane Barcelos Martins – Membro

Aline Julia Grahl - Membro

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1115/2004, Lei Municipal nº 1816/2010, e do Decreto Municipal nº 2040/2010 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:DF5A9F0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADESÃO À PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2010/ FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2010, Registro de Preços, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de Projetores Multimídia para equipar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

A Municipalidade irá adquirir da Empresa Procomp Amazonia Indústria Eletrônica Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 073/2010, aderida através do procedimento acima mencionado, 10 (dez) Projetores Multimídia para atender as Escolas Municipais de Ensino

Fundamental. O pagamento será efetuado com recursos próprios de município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 10 de novembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:062B398C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 121/2011

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de mobiliário em MDF para equipar o PSF XI no Bairro Tessele Junior, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da realização: 10 de novembro de 2011.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: EUZEBIO CARRIJO ALVES ME, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

Lucas do Rio Verde MT, 10 de novembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:C8EE773C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 SRP Nº 030/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 033/2011 SRP 030/2011 do tipo menor preço por item, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual C Contratação de Empresa Especializada em Coleta parcelada, Transporte, Tratamento e disposição final de aproximadamente 800 (oitocentos) quilos de resíduos de Saúde dos Grupos A e E, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja a última abertura se deu no dia 19 de Outubro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Marcelândia MT, 10 de Novembro de 2011.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:6A756D89

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 101/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os candidatos **CALINDO FRANCISCO DE PAULA** aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 15º lugar e **MIRIAM GOMES INÁCIO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 16º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:F54C9998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 102/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os candidatos **MARCIA HELENA GONÇALO** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 17º lugar e **POLYANA SAMPAIO DA SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 18º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:95CAC5B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 103/2011

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os candidatos **ANTONIO CARLOS DA SILVA CHUMAER** aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 19º lugar e **CLEUZA UPP DE BARROS**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 20º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:2E18F4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 104/2011

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os candidatos **CLEIDIONE BARBOSA DE SOUZA** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 21º lugar e **JULIENE DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 22º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:66490533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 105/2011

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os candidatos **ELIANE PEREIRA DE AGUIAR** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 23º lugar e **FERNANDA MARZOCHI PAULINO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 24º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:F16776C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 106/2011

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI

DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os candidatos **SANDRA MARILIADA SILVA GERALDO** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM**, em 25º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:A5C5EBFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 107/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca as candidatas **CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE HUMANAS**, em 11º lugar e **JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE HUMANAS** em 12º lugar.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:53866263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 108/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a candidata **NEUZA APARECIDA PEREIRA** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **MERENDEIRA**, em 2º lugar.

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentarem documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 10 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:FB7B8C2F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2332 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre suplementação de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 983 de 22 de Novembro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01.002.17.512.0015.2075.339039000000.....R\$ 80.000,00**

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por excesso de arrecadação no exercício vigente, conforme art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mirassol D'Oeste, em 03 de Novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Shizuko Matushima Borges

Código Identificador:E4D4F870

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2011

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Carlos da Silva**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei, **DECRETA:**

Art 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14/11/2011 (segunda-feira), em virtude do feriado da **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**, dia 15/11/2011 (terça-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, nas Secretarias de Saúde Secretaria Municipal de Obras e Educação, cujas atividades consideradas essenciais não possam ser suspensas por motivo de interesse público, no dia 14/11/2011(segunda-feira).

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 09 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:F5B582B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado em com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

Joanice Oliveira da Silva
CPF/MF 021807931 11
Adriele Carim da Fonseca
CPF/MF 026329761 62
Jaqueline Gláucia do C. Ferreira
CPF/MF 007191181 23
Tereza Cilene Garcia
CPF/MF 039577121 82
Vânia Maria de Pinto da Silva
CPF/MF 011113341 61
Elizabeth Pereira da Silva
CPF/MF 907146521 72

Pretendente

Jéssica Myeko Aiko
CPF/MF 001820311 60
Juliete Roberta dos Santos
CPF/MF 031655701 32
Elissandra Souza Santos
CPF/MF 779634741 34
Nayruane Mendes de Lima
CPF/MF 039577121 82

Marilei Araújo Lemes
CPF/MF 077921021 00
Aluizio da Silva Ferreira
CPF/MF 014544531 33

MARIA SIDNEY MODESTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:ED46B994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO
D E C R E T O Nº. 035/2011

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 14 de Novembro do corrente ano, em comemoração “Proclamação da República” dia 15(Terça-Feira) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando - que em razão do dia 15 de Novembro do ano de 2.011 (Terça-Feira), ser Feriado “Dia da Proclamação da República”, e por razões embasadas na economicidade, fica estabelecido dia 14 de Outubro (segunda-feira) do corrente ano, fica declarado ponto facultativo.

Considerando – que em razão do dia 15 de Novembro, ser feriado nacional, o retorno as atividades será dia 16 de Novembro do ano 2.011.

Considerando – tal data é comemorada o dia da Proclamação da República.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no dia 14 de novembro de 2.011.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 09 de Novembro de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9D88A1E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 74/2011

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2011, excetuados as que exercem serviços essenciais à população que terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 10 de novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:29006256

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2011

PROCESSO 118/EPP/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 075/2011**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas e abertura da sessão para disputa de preços, dia **25/11/2011** Horário: **09h00min** (Horário de Brasília) Local: Site www.cidadecompras.com.br, Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados no site www.cidadecompras.com.br, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte www.novacanaadonorte.mt.gov.br e na a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, maiores esclarecimentos e informações pelo telefone (66) 3551 1070/1200 no horário das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira.

Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Novembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:EC2DA328

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 401/2011/GP/PMNG**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2010;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de fevereiro de 2011;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato nº 387/11/GP/PMNG, de 05/10/2011, publicada no DOE nº 25.658 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato Claudinei Maceno dos Santos, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A7FD869F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403/2011/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2010;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de fevereiro de 2011;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato nº 379/11/GP/PMNG, de 28/09/2011, publicada no DOE nº 25.653 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato Elizandro Marcos dos Santos, para exercer o cargo de Vigia, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C2098BBC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 404/2011/GP/PMNG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2010;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de fevereiro de 2011;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato nº 387/11/GP/PMNG, de 05/10/2011, publicada no DOE nº 25.658 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato Edilson Brito de Souza, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:601BA6C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ/MF nº 04.853.451/0001-22, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça, nº. 2.000, Bairro Aclimação, Cuiabá-MT, de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o primeiro termo aditivo do Contrato nº. 47/2010 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 17 de junho de 2010, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 10,83 KM E RECUPERAÇÃO DE 31,98 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS NO P.A MONTE VERDE, para fins de incorporação da Cláusula Décima Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato e de prorrogação do Prazo de Execução estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO

A Cláusula Décima Quinta do presente contrato terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato é firmado pelo prazo de 620 dias corridos e consecutivos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura até a data de 27 de fevereiro de 2012, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes e aditado conforme as prerrogativas da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), ficando o mesmo vigente até a data de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 27 de outubro de 2011.

PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE

BEATRIZ F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal
Contratante

O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ 04.853.451/0001-22.
Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00
RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL

CPF: 566.262.589-15
RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:406CCB4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 01/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 43/2011 no dia 25/11/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitações - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de novembro de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:49C754E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2011

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de material de higiene, empresa vencedora: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.089.367/0001-06.

VALOR R\$ 11.712.60 (onze mil setecentos e doze reais e sessenta centavos)

O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 09 de novembro de 2011.

VIDAMAR GRANDO

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:94F6E962

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836, DE 14 DE JULHO DE 2009.

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 304, de 20 de dezembro de 1995, que Cria o fundo Municipal de Assistência Social e dá outra providências.

Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS destino a propiciar apoio e suporte financeiro a implementação de programas da área social, voltadas a população de baixa renda.

Artigo 2º respeitando as competências exclusivas do Conselho Nacional de Assistência Social – CMAS, por meio da resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, compete ao Fundo municipal de Assistência Social:

- I – definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
- II – estabelecer as diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- III – atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos do fundo;
- IV – propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;
- V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;
- VI – definir para repasse dos recursos do Fundo;
- VII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- VIII – zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;
- IX – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo fundo;
- X – dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - Será criado um Comitê com 06 (seis) representantes do CMAS a saber:

- 03 (três) membros do Poder Executivo;
- 03 (três) membros da sociedade civil organizada.

Parágrafo Primeiro: A designação dos membros do Fundo será feita por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo: A Presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo.

Parágrafo Terceiro: A indicação dos membros dos Fundo representantes da sociedade civil organizada será feita pela organização ou entidade a que pertencem.

Parágrafo Quarto: O numero de representantes do Poder Publico não poderá ser superior a representação da sociedade civil;

Parágrafo Quinto: O mandato dos membros Fundo será de dois anos permitida a recondução;

Parágrafo Sexto: O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente quando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, ou benefício de natureza pecuniária;

Parágrafo Sétimo: Os membros serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - O FMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – plenário como órgão de deliberação máxima;

II – O plenário reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Artigo 5º - Constituirão receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias próprias;

II – doações, auxílios e contribuições de terceiros;

III – recursos financeiros oriundos de Governo Federal e de outros órgãos públicos recebidos diretamente por meio de convênios;

IV – recursos financeiros oriundos de organizações internacionais e cooperação, recebidas diretamente ou por meio de convênios;

V – a parte de capital decorrente de realização de operações credito em instituição financeira oficiais, quando previamente autorizado em Lei específica;

VI – rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VII – outras receitas provenientes de fonte aqui não explicitadas a exceção de impostos.

Parágrafo Primeiro: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento financeiro;

Parágrafo Segundo: Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão;

Parágrafo Terceiro: os recursos serão destinados com prioridade a projetos que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores, entidade filantrópicas cadastradas junto ao CMAS.

Artigo 7º - O Fundo de que trata o presente projeto de Lei ficará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: o órgão ao qual esta vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais a concessão dos seus objetivos.

SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 8º - São atribuições da Secretaria de Assistência social:

I – administrar o fundo de que trata o presente projeto de lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;

II – submeter ao Conselho Estadual ou Municipal de Assistência social o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais, municipais ou estaduais bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal no caso de utilização de recursos do orçamento da união;

III – submeter ao Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receitas e defesa do fundo;

IV – encaminhar a Contabilidade Geral do Estado ou Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

Artigo 9º - O Fundo de que trata o presente Projeto de Lei terá vigência ilimitada.

Artigo 10 – A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar apara as despesas iniciais decorrentes dos cumprimento desta Lei.

Artigo 12 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 – revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 14 de julho de 2009.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:EF060BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 094/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve nomear o Sr.: **LOURIVAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 2049247683 SSP/RG e do CPF Nº. 671.385.780-91, para exercer o cargo de **CHEFE DA DELEGAÇÃO DO I JOGOS ESTADUAL DA MELHOR IDADE**, no período de 13 a 16 de novembro de 2011 na cidade de Primavera do Leste-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de outubro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:38E05D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 095/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011, com o seguinte cargo e respectivos membros:

Cargo: **Assistente Social**

Membros:

Presidente: **Evanderson de Souza Santos**

Secretario: **Diego Rodrigues**

Membro: **Sebastiana Virgínia Paulino**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de outubro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:E5BDBA27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve exonerar a pedido a Sra. **Fabiana Ferreira Campos**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 2207652-2 SSP/MT e do CPF Nº. 036.881.361-44, que vinha exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de outubro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:B431760F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA SOCORRO DA SILVA**, brasileira, casada, maior, portadora do RG nº. 1645341-7 SSP/MT e do CPF nº. 912.853.721-15, aprovada em Concurso Público Municipal no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme Termo de Posse nº: 026/2003 e Portaria nº. 032/2003, de 17 de fevereiro de 2003 - Conceder LICENÇA PARTICULAR sem remuneração, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº. 429/98, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal, por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 04/11/2011 com término em 03/11/2013.

Artigo 2º - Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse do servidor e da Administração, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 429/98.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de novembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:BBCC89B5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 006/11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear novos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, que atuará até o final do exercício de 2011, ficando assim composta:

Presidente: MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Secretário: VALERIO ORTENCIO SAVEDRA

Membro: SOLANGE MARIA ANTONIA DE ALMEIDA

Membro Suplente: DAVI WINCK

Parágrafo Único – A Presente Comissão terá como objetivo a deliberação, julgamento e escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, nas Licitações em todas as suas modalidades, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 002/11.

Gabinete do Presidente, aos Dez Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Registre-se

Publique-se

JOICE MAFINI

Presidente

Registrado na Sec. Geral

E publicado em lugar de costume.

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Secretária Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:654ECB38**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONVITE Nº 007/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 007/2011 sagrou - se vencedora do certame realizado no dia 12/07/2011 a empresa FURH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.151.554/0001-52, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para deslocamento de rede de energia elétrica trifásica em tensão nominal de 13.8kv 220/127v com 01 posto de transformação de 75 kva com extensão de 372mts de rede 2caa com 188 mts de rede multiplexado 3#35(35)mm² e 470mts de rede multiplexado 3#70(70)mm², localizada na Avenida Ludovico da Riva e Via L – 13 Norte. Paranaíta - MT, 12/07/2011

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da Cpl

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:8981B611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONVITE Nº 008/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 008/2011 sagrou - se vencedora do certame realizado no dia 27/07/2011 a Empresa VILSO BIESDORF ME, inscrita no CNPJ: 24.728.362/0001-61, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e atualização de hardware e software, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta até 31 de Dezembro de 2011

Paranaíta - MT, 04/08/2011

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Presidente da Cpl

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:56680929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONVITE Nº 009/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 009/2011 sagraram - se vencedoras do certame realizado no dia 18/08/2011 a Empresa SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.701/0001-90 para os itens 28, 29, 57, 58, 63 e 65 e a empresa GRÁFICA DEMA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.113/0001-38 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62 e 64, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta

Paranaíta - MT, 23/08/2011

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Presidente da Cpl

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:A6FCCB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 016/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 30 de Junho de 2011, foram declaradas vencedoras do certame as empresas KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.440.584/0001-28 para o Item nº. 01, e CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.686.643/0001-91 para o item 02.

Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publique - se

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:4E1FD7DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
049/2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2011

A Comissão de Licitações do município de Ponte Branca – MT comunica a todas as empresas devidamente cadastradas para o certame licitatório que fizeram a visita Técnica ao local da obra, modalidade de Tomada de Preços nº. 011/2011, publicado no diário oficial do estado nº. 25664, e no diário oficial da união nº. 198, que será recebido os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas no dia 21/11/2011, às 10h30min, na sala de licitações, situada à Avenida Coronel Belmiro Nogueira, nº 300. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.
 Ponte Branca - MT, 10 de novembro de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAUJO
 Presidente da C. P. L

Publicado por:
 Allana Aparecida Ribeiro Prado
Código Identificador:9CB2B5CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 081 PMPL

(PROCESSO Nº122/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 081/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 10 de novembro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
 Pregoeiro

D.O

Publicado por:
 Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:172DF16C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 022/2011

Porto Estrela – MT, 27 de outubro de 2011.

Referência: Processo Administrativo Disciplinar 001/2011.
 Ofendido: A Administração Pública Municipal.

Citação.

O presidente da Comissão de Sindicância, nomeado pela portaria Nº. 064/2011, de 14 de outubro de 2011, nos termos da Lei Complementar 001/2006, pelo presente cita o Servidor, **Sr. Michel José Mansur Filho**, médico, para tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar 001/2011, instaurado conforme portaria Nº. 064/2011, cuja cópia vai anexa ao presente, contendo a descrição dos fatos noticiados para a abertura do presente procedimento, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.
 Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, se fazer assistir por advogado legalmente constituído, nos termos da Lei Complementar 001/2006.

A partir da data da citação Vossa Senhoria, em sede de defesa, tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, nos termos do §1º, do artigo 247, da Lei Complementar 001/2006.

Igualmente, a defesa tem o prazo de 03 (três) dias para indicação de provas que pretende produzir, nos termos do artigo 249, da Lei Complementar 001/2006.

O não comparecimento do servidor ora designado importará e acarretará os efeitos de revelia, constantes na Lei Complementar 001/2006.

Sala da Comissão Processante.

JOSÉ CARLOS MARIN

Presidente da Comissão

Tomei Conhecimento.

Recebi Cópia de Inteiro Teor Deste.

Em ____/____/____.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:1C56C1A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 029/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de preço para contratação futura de empresa para agenciamento de consultas médicas especializadas, serviços administrativos ao consultório médico, serviço de agendamento de cirurgias e exames**

A abertura das propostas será realizada em 21/11/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 07 de novembro de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:295C6E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 030/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Infra-estrutura básica para atender os eventos das Secretarias Municipais.**

A abertura das propostas será realizada em 24/11/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 10 de novembro de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:C9A8933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº020/2011

“Dispõe sobre a deliberação da Sessão Extraordinária do Plenário do CMS de Poxoréu do dia 02/09/2011, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas da 5ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 15 de julho do corrente ano;

Artigo 2º- Aprovar o relatório da Comissão de Acompanhamento da Gestão sobre a morte do senhor Bertoldo Souza Segundo;

Artigo 3º- Aprovar diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2012 a 2013-Presidente: Maria Auxiliadora da Silva e Silva, vice-presidente: Sidália Lélis de Azevedo.

Artigo 4º- Aprovar a Composição do CMS de Poxoréu, para o biênio 2012/2013, assim constituída:

Secretária Executiva funcionária Carmen Lúcia Ferreira Rocha.

UPAC

Titular: Silvio Alves de Mattos

Suplente: Clementino Leite

ASSEMP

Titular: Carlos Henrique Alves de Freitas

Suplente: Edna Alves de Almeida

CENTRO JUVENIL

Titular: Pe. Guillermo Velásquez Morales

Suplente: Josirene Cezar Xavier Martins

ASSOCIAÇÃO GARIMPEIRA

Titular: Maria Aparecida dos Santos

Suplente: Maria Lúcia Xavier da Costa

PERSPECTIVA 21

Titular: Eva Mendes de Oliveira

Suplente: Geralda Ferreira Araújo

ACIP

Titular: Sidália Lélis de Azevedo VICE-PRESIDENTE

Suplente: Helen Cristina F. de Moraes

ASS.AMIGOS E COLABORADORES do HMSJB

Titular: Maria Aparecida M. Duarte

Suplente: Carmem Lúcia M. da Silveira

SINTEP SUB-SEDE

Titular: Leda Figueiredo Rocha do Lago

Suplente: Maria Auxiliadora da Silva e Silva PRESIDENTE

REPRESENTANTE dos ACS e PSF

Titular: Sônia Maria Batemarque

Suplente: Hélia Cardoso de Almeida

REPRESENTANTE DOS ENFº/MÉDICOS

Titular: Catia Lina Souza

Suplente: Caroline Souza Rebelato

REPRESENTANTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Emmanuel Carlos Rodrigues da Silva

Suplente: Jandra Talon Pacheco

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titula: Bruno Rodolfo Gomes de Almeida

Suplente: Lindinéia Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DA SMS

Titular: Maria de Fátima da S. Vilela

Suplente: Jhoney Pedro de Souza

REPRESENTANTE dos Funcionários da SES e UNIÃO

Titular: Francisca da Costa Pereira

Suplente: Candido Alves Moreira

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

Titular: Cleide Aparecida M. T. Galvão

Suplente: Vanda Ribeiro dos Santos

GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Geovane Souza Conceição

Suplente: Fábio Jean N. Rodrigues

PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Cynthia Pereira Carneiro

Suplente: Rosimeire Fernandes

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Izabel Siva de Oliveira

Suplente: Cecília Ferreira Lopes Paz

REPRESENTANTE DO SETOR DE ODONTOLÓGICO/CENTRO DE REABILITAÇÃO

Titular: Nislene Maria dos santos

Suplente: Cleidilene Almeida Lopes

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS de POXORÉU-MT

Titular: Irene Aparecida Alves de Araújo

Suplente: Simone Santos Gouveia.

Poxoréu-MT, 03 de novembro de 2011.**CARMEN LÚCIA FERREIRA ROCHA**

Secretária do CMS

MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA

Presidente do CMS

Homologado:**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal de Poxoréu

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:841262D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2011**

“Dispõe sobre a deliberação da Sessão Ordinária do Plenário do CMS de Poxoréu do dia 30/09/2011, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar que passagens compradas pela Secretaria municipal de Saúde das para usuários do SUS seja feito uma relação mensal de quem usa e qual o tratamento que faz e, encaminhe a comissão de prestação de contas mensalmente um relatório do uso destas passagens;

Artigo 2º- Aprovar que em casos **excepcional** a Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a doar passagens a Secretaria de Ação Social quando esta não tiver e precisar para atender sua demanda em virtude de que a esta secretaria sempre foi parceira nas ações também ajudando a Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 3º Aprovar **que todo combustível usado pela Secretaria Municipal de Saúde, seja administrado por um(a) trabalhador(a) da saúde**, designado(a) para este fim **à partir da Publicação desta Resolução;**

Artigo 4º- Aprovar que o uso dos carros da Secretaria de Saúde seja exclusivamente para uso da mesma. Atendendo suas necessidades, não podendo seus veículos serem cedidos, emprestados ou doados a outras secretarias ou a terceiros, com exceção da Secretaria de Promoção Social para atender os idosos.

Artigo 5º- Aprovar as comissões do Conselho Municipal de Saúde de Poxoréu que são:

I- Comissão de Planos, Projetos e Programas

Leda Figueiredo Rocha do Lago

Eva Mendes de Oliveira

Edna Alves de Almeida

Maria Lúcia Xavier da Costa

Carlos Henrique Alves de Freitas

II- comissão de Recursos Humanos

Pe. Guillermo Velásquez Morales

Carlos Henrique Alves de Freitas

Sônia Maria Batemarque

Maria de Fátima da S. Vilela

Irene Aparecida Alves de Araújo

III- Comissão de Acompanhamento da gestão do Sistema

Silvio Alves de Mattos

Catia Lina Souza

Leda Figueiredo Rocha do Lago

Simone Santos Gouveia

Josirene Cezar Xavier Martins

Maria aparecida dos santos

IV- Comissão Orçamento e Finanças

Bruno Rodolfo Gomes de Almeida

Emmanuel Carlos Rodrigues da Silva

Maria Auxiliadora da Silva e Silva

Sonia Maria Batemarque

Maria aparecida M. Duarte

V- Comissão de Implantação de Controle social

Sidália Lélis de Azevedo

Carolina Souza Rebelato

Irene Aparecida Alves de Araújo

Izabel Silva de Oliveira

Cleidilene Almeida Lopes

Artigo 6º- Está portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Poxoréu-MT, 03 de novembro de 2011.**CARMEN LÚCIA FERREIRA ROCHA**

Secretária do CMS

MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA

Presidente do CMS

Homologado:**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal de Poxoréu

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:5D4621D6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 058/2011**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 001/2011 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **058/2011, MODALIDADE: Tomada de Preços n. 006/2011, onde o objeto era: Execução de Construção de Área para Parquinho e Aquisição de Brinquedos para o Parquinho na Praça Central C7 no Município de Querência - MT. Recursos do Convênio n. 152/2011/SETAS/FUPIS, por interesse Público.**

Querência – MT., 09 de novembro de 2011.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:81352B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA
OBJETO: prestação de serviços especializados de Processamento de Dados, desenvolvimento de aplicativos para computador, consultoria e treinamento, referente as AIH, Controle de Estoques e Recepção e Gestão Pública.
Valor Total: R\$ 4.400,00
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2011
Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D4EB7CCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1264 DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA CONCORRÊNCIA N. 001/2008, CONTRATO N. 018/2008 E NOTA DE EMPENHO N. 001/01206 DE 25/04/2008 EM NOME DA EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, NO VALOR DE R\$ 1.930.166,30 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E TRINTA MIL CENTO E SESENTA E SEIS REIAS E TRÊS CENTAVOS) PELO RECONHECIMENTO DE NULIDADE EXISTENTE NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ADÁRIO CARNEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o art. 37 *caput* da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, I, II e § 6º, art. 3º, art. 21, § 2º, I, ‘b’, art. 38 *caput* e Parágrafo Único, art. 41, art. 49, § 1º, e § 2º e § 3º, art. 59, art. 62, art. 109, I, ‘b’, e ‘c’, todos da Lei 8.666/93, considerando ainda o que descreve a Súmula 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, considerando finalmente o entendimento e conteúdo descrito pelo Parecer Jurídico n. 021/2011.

DECRETA

Art. 1º - Declaro a nulidade da Concorrência n. 001/2008, assim como do Contrato n. 018/2008 e Nota de Empenho n. 001/01206 de 25/04/2008 em nome da Empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria LTDA, no valor de R\$ 1.930.166,03 (um milhão novecentos e trinta mil cento e sessenta e três reais e três centavos) em detrimento de todo o conteúdo constante do Parecer Jurídico n. 021/2011, do qual acolho na íntegra, e ainda pelo reconhecimento de nulidade existente nos autos administrativos originários dos mesmos, sendo ainda considerando nulo todo e qualquer ato decorrente ou posterior aos mesmos.

Art. 2º - Deverá a Empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria LTDA, ser notificada através da imprensa oficial competente, sobre a nulidade de tais atos administrativos, para que exerça seu direito de contraditório e ampla defesa, manejado nos termos da Lei de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 5º LV, da Constituição Federal, art. 49 § 3º e art. 109, I ‘c’ da Lei 8.666/93, conforme termo de notificação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Após o decurso de prazo legal, com ou sem manifestação, que sejam tomadas as medidas necessárias pela Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Departamento de Licitações e Contratos, pela Comissão Permanente de Licitações visando dar prosseguimento aos atos necessários para a execução da obra objeto

do convênio celebrado com a FUNASA, desta vez com a observância das regras e normas legais, sob pena de ser instaurado procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras medidas, contra quem der causa a nulidade ou vício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. MOISÉS ALVES MARQUES, NOTIFICA a Empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, sobre a decisão exarada através do Decreto n. _____, que declarou a NULIDADE da Concorrência n. 001/2008, assim como do contrato n. 018/2008 e Nota de Empenho n. 001/01206 de 25/04/2008 em nome da Empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria LTDA, no valor de R\$ 1.930.166,03 (um milhão novecentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos) junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, em detrimento de patente nulidade existente, nos termos do Parecer Jurídico n. 021/2011, que se encontram a disposição da referida Empresa, junto ao Setor de Licitações e Contratos desta Municipalidade, para que a mesma possa exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º. LV da Constituição Federal e art. 109, I, ‘c’, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Cascalheira – MT, ____ de novembro de 2011.

MOISÉS ALVES MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:B32F5A9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 877/2011

Em, 08 de novembro de 2011.

Dispõe sobre alterações e retificação do Decreto nº. 690/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º. No Decreto nº 690/2009, de 14 de maio de 2009, onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 9º, §1º da Lei nº. 342/2008 – Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Ribeirãozinho, que institui a eleição direta secreta para diretor das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 122, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 443/2011 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Ribeirãozinho, que institui a eleição direta secreta para diretor das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O artigo 6º do Decreto 690/2009, onde se lê:

Art. 6º - Está impedido de candidatar-se o Professor que:

I – estiver em estágio probatório;

II – Não tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos anterior ao ano da eleição;

III – estiver no exercício da função de direção no segundo mandato consecutivo cumpridos integralmente;

Leia-se:

Art. 6º - Está impedido de candidatar-se o Professor que:

I – estiver em estágio probatório;

II – Tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos no período da eleição;

III – estiver no exercício da função de direção no segundo mandato consecutivo cumpridos integralmente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, em 10/11/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A9C34AB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO 015/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e refeição para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Ação Social, Infraestrutura e Educação de Rio Branco - MT.

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2011; Homologa a presente licitação em favor das seguintes empresas: **ALEIXO & ALVES LTDA, CNPJ Nº 01.328.160/0001-72**, que sagrou-se vencedora de todos os itens, com um valor total de R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).

Maiores informações com a CPL.

RIO BRANCO – MT, 09 de Novembro de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:83BF11C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044 - 2011**

CONTRATO Nº: 044/2011

CONTRATADO: MARCELO DIAS MACHADO - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias municipais de Saúde e Educação.

VALOR: R\$ 21.101,00 (vinte e um mil cento e um reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:A4E12CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045 - 2011**

CONTRATO Nº: 045/2011

CONTRATADO: N. E. PAPELARIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias municipais de Saúde e Educação.

VALOR: R\$ 10.417,00 (dez mil quatrocentos e dezessete reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:C975B7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046 - 2011**

CONTRATO Nº: 046/2011

CONTRATADO: MARCELO V. VITORAZZI - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias municipais de Saúde e Educação.

VALOR: R\$ 58.083,00 (cinquenta e oito mil e oitenta e três reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:EF1D04D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047 - 2011**

CONTRATO Nº: 047/2011

CONTRATADO: A.T.I. Comercio de Moveis e Informática Ltda - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias municipais de Saúde e Educação.

VALOR: R\$ 14.579,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:7A334D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048 - 2011**

CONTRATO Nº: 048/2011

CONTRATADO: W. P. Construtora Ltda - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: Construção de ponte de madeira com 12 metros de comprimento, no Alto do Pito neste município de Rio Branco – MT.

VALOR: R\$ 29.405,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:A08E3436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049 - 2011**

CONTRATO Nº: 049/2011

CONTRATADO: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - M

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias de Administração, Educação, Saúde, e Ação Social do Município de Rio Branco – MT.

VALOR: R\$ 33.114,00 (trinta e três mil cento e quatorze reais)

Publicado por:
 Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:F9B8595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. CONTRATO Nº 026-2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Passando o contrato original a vencer dia 13 de novembro de 2011.

Publicado por:
 Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:A4CF46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. CONTRATO 026-2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Aditivo de valor de mais R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Publicado por:
 Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:6BE8B293

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011 OPÇÃO DE VAGA VAGAS CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA

OPÇÃO DE VAGA	Qtde Candidatos	Vagas	Concor- rência
Prefeitura Munic.Santa Carmem			
Agente de Limpeza Pública	7	4	0,57
Agente de Vigilância e Manutenção	7	4	0,57
Agente de Serviços Gerais	28	3	0,11
Apoio Administrativo	48	4	0,08
Motorista I Veículo Médio Porte	28	1	0,04
Motorista de Veículo de Transporte	23	5	0,22
Operador de Máquinas Pesada	8	4	0,50
Apoio Educacional Serviços Gerais	14	1	0,07
Apoio Educacional Nutrição	6	1	0,17
Vigia Escolar	7	2	0,29
Agente de Combate as Endemias	24	2	0,08
Assistente Administrativo	54	4	0,07
Auxiliar de Sala	11	1	0,09
Fiscal Sanitário	7	1	0,14
Professor Educação Infantil	21	8	0,38
Recepcionista	12	1	0,08
Técnico de Enfermagem	22	3	0,14
Técnico de Higiene Dental	2	1	0,50
Técnico Radiologia	14	1	0,07
Assistente Social	19	2	0,11
Cirurgião Dentista	4	1	0,25
Contador	28	1	0,04
Controlador Interno	41	1	0,02
Enfermeiro	101	5	0,05
Engenheiro Civil	4	1	0,25
Farmacêutico	5	1	0,20
Médico Clínico Geral	10	1	0,10
Médico Veterinário	12	1	0,08
Nutricionista	7	1	0,14
Professor I a IV	52	8	0,15
Professor de Educação Física	13	1	0,08
Professor de Educação Infantil	17	3	0,18
Professor de Português	5	1	0,20
Psicólogo	11	2	0,18
Técnico em Processamento de Dados	5	1	0,20

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	677	82	
Câmara Munic.Santa Carmem			
Agente de Serviços Gerais	4	1	0,25
Assistente Administrativo	9	1	0,11
Recepcionista	20	1	0,05
Técnico em Contabilidade	6	1	0,17
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	39	4	
TOTAL GERAL DE CANDIDATOS			
	716	86	

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A051319F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 034/2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA : “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DIA 14 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve emitir o seguinte Decreto Municipal:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2011 aos servidores públicos municipais de Santa Rita do Trivelato, em virtude do feriado do dia 15 de Novembro de 2011.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 10 de Novembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Oficial de Gabinete

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:852FFA07

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 019-2011

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS

Data da realização: 09/11/2011

Licitante Vencedor:EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME, PARA:

o Lote 01, no valor total do lote 01 R\$-23.052,00 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais),

o Lote 02, no valor total do lote 02 R\$- 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais),

o Lote 03, no valor total do lote 03 R\$-13.829,00 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais),

o Lote 04, no valor total do lote 04 R\$-11.052,70 (onze mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

SANTO AFONSO/ MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
 Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:FEC233BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 103/GP/2011

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Julio Cesar Moreira Silva Junior, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, lotando-o na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 10 de Novembro de 2011.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Novembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FDD94B6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 104/GP/2011

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. José Ricardo Costa Marques Corbelino, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Novembro de 2011.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Novembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CB36FA7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Assistência Especializada a Senhora FATIMA MELIM MENDES, nomeada através da PORTARIA Nº 156 de 20 DE JANEIRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5C7D7599

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Serviço de Proteção Social Básica - Coordenadora do Cras – Centro de Referência da Assistência Social a Senhora DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBON, portadora do RG nº 0569725-5-SSP/MT e do CPF nº 432.586.461-04, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7584B66D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2011

Nomeia o Sr. José Antonio Miranda para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Antonio Miranda para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:6D9DB360

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 16 de novembro de 2011 (quarta-feira)
Horário: 09h00min (nove horas da manhã)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, nº 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de novembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:6B08DE73

DEPTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais.

DATA: 08/11/2011

VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa e outros materiais, destinados a manutenção da frota da administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

· ATA Nº. 217/2011 – PETROBRA DISTRIBUIDORA. S/A - ME -CNPJ 34.274.233/0001-02, CUIABA-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
2	424	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	BR	7,41	3.141,84

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
5	439	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	BR	8,09	3.551,51
6	27	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	BR	7,11	191,97
12	190	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40 SEMI SINTÉTICO, 1 LITROS.	BR	8,73	1.658,70
44	205	LT	ÓLEO 2 TEMPOS MOTOR A GASOLINA, LITRO	BR	3,58	733,90
TOTAL						R\$ 9.277,92

· ATA Nº. 218/2011 – TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME -CNPJ 02.292.135/0001-01, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
35	130	LA	DESENGRAXANTE PARA MÃO 500 GR	EFICAZ	5,63	731,90
36	60	TB	SOLOPLAN 1/40 CONCENTRADO 200LT	SOLUTRIOL	239,00	14.340,00
37	60	TB	INTERCAP 1/40 CONCENTRADO 200LT	INTERTRIOL	239,00	14.340,00
38	60	TB	SHAMPOO 1/40 CONCENTRADO 200 LT	SHANTRIOL	239,00	14.340,00
TOTAL						R\$ 43.751,90

· ATA Nº. 219/2011 – FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA -CNPJ 05.853.347/0002-81, CAMPO GRANDE-MS.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	200	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO SAE 20W50, API CF, 1 LITRO	GIRUX MOTO SAE 20 W 50 API SF ANP 8423	6,00	1.200,00
3	51	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 /4 CF TEMPOS 1 LITRO - MOTO	GIRUX MOTO SAE 20 W 50 API SF ANP 8423	6,00	306,00
4	136	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, COM REGISTRO CNP, 1 LITRO	GIRUX AUTO FLEX	10,00	1.360,00
7	218	LT	ÓLEO DE CÂMBIO 90W 1 LITRO	GIRUX UNIVERSAL SAE 80 W API GL-4 ANP 8418	6,50	1.417,00
8	92	LT	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1 LITRO	GIRUX ATF SUFIXO A ANP 8420	7,00	644,00
9	85	BL	ÓLEO ATF TIPO A, BALDE DE 20 LITROS	GIRUX ATF SUFIXO A ANP 8420	135,00	11.475,00
10	20	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 1 LITRO	GIRUX MASTER SAE 20 W 40 API SF ANP 8428	6,00	120,00
	347	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE CP 15W40 API CF, BALDE 20 LITROS.	GIRUX SUPER TURBO 15 W 40 API CG-4 ANP 8415	130,00	45.110,00
13	2	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40/CI 4, BALDE DE 20 LITROS	GIRUX SUPER TURBO 15 W 40 API CG-4 ANP 8415	140,00	280,00
14	67	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE /CÂMBIO 90 GL 5, BALDE DE 20 LITROS	GIRUX HIPOIDE SAE 90 API GL-5 ANP 8419	130,00	8.710,00
15	114	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 140 GL 4, BALDE 20 LITROS	GIRUX UNIVERSAL SAE 140 API GL-4 ANP 8418	128,00	14.592,00
16	52	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO 80 W, BALDE DE 20 LITROS	GIRUX UNIVERSAL SAE 80 API GL-4 ANP 8418	120,00	6.240,00
17	92	BL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO ISA FLUIDO 433, BALDE 20 LITROS	GIRUX TRACTOR 466 TON ANP 8421	128,00	11.776,00
18	212	BL	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68, BALDE 20 LITROS.	GIRUX HIDRÁULICO ISO 68 VG ANP 8422	85,00	18.020,00
19	305	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR COMUM SAE 40, BALDE 20 LITROS	GIRUX TURBO SAE 40 API CF-4 ANP 8414	108,00	32.940,00
20	100	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE TRC SAE 30, BALDE 20 LITROS.	GIRUX TURBO SAE 30 API CF-4 ANP 8414	100,00	10.000,00
21	135	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE TRC SAE 50, BALDE 20 LITROS	GIRUX TURBO SAE 50 API CF-4 ANP 8414	108,00	14.580,00
22	80	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CF, BALDE 20 LITROS	GIRUX TURBO SAE 30 API CF-4 ANP 8414	110,00	8.800,00
23	10	BL	GRAXA PARA ROLAMENTO MP NLGI 2, BALDE DE 20KG.	GIRUX GRAXA DE LITIO MP-2 NLGI-2 ANP 2272	155,00	1.550,00
24	2	BL	GRAXA PARA CHASSI, PINOS E BUCHAS, BALDE DE 20 KG.	GIRUX GRAXA DE CALCIO CA-2 NLGI-2 ANP	90,00	180,00

				2359		
25	30	TB	GRAXA PARA ROLAMENTO MP, TABOR DE 170KG .	GIRUX GRAXA DE LITIO MP-2 NGLI-2 ANP 2272	1.350,00	40.500,00
26	32	TB	GRAXA PARA CHASSI, PINOS E BUCHAS, BALDE DE 170 KG.	GIRUX GRAXA DE LITIO MP-2 NGLI-2 ANP 2272	600,00	19.200,00
28	30	BL	ÓLEO EP SAE 140 API GL 4, BALDE DE 20 LITROS.	GIRUX HIPOIDE SAE 140 API GL-5 ANP 8419	155,00	4.650,00
29	100	BL	ÓLEO SAE 10 W API CF, BALDE DE 20 LITROS.	GIRUX TURBO SAE 10 W API CF-4 ANP 8414	130,00	13.000,00
30	50	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE 10X30 GL -4, BALDE 20 LITROS.	GIRUX TRACTOR 466 TOU ANP 8421	166,00	8.300,00
31	100	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE AW46, BALDE DE 20 LITROS.	GIRUX HIDRAULICO AW 46 ANP 8410	120,00	12.000,00
42	108	BL	ADITIVO CONSERVANTE PARA RADIADOR, BALDE DE 20 LITROS	PIC MONO ETILENO GLICOL	182,80	19.72,40
TOTAL					R\$ 306.692,40	

· ATA Nº. 220/2011 – ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME -CNPJ 11.978.499/0001-22, VARZEA GRANDE-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
33	74	FD	ESTOPA DE PANO 25 KG	ESTOPAS MIL	45,00	3.330,00
34	67	FD	ESTOPA DESFIADA 25KG	ESTOPAS MIL	35,00	2.345,00
39	10	KIT	KIT LIMPEZA AUTOMOTIVA COM 06 PEÇAS	FORMULA 7	15,00	150,00
40	122	FD	ESTOPA DE POLIMENTO 100X150GR	ESTOPAS MIL	97,00	11.834,00
43	30	BL	QUEROSENE, BALDE DE 20 LITROS	CALYPSO	84,00	2.520,00
TOTAL					R\$ 20.179,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 10 DE NOVENBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:706062D1

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 125/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais.

DATA: 08/11/2011

VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Uso Pedagógico, destinado a atender o Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

· ATA Nº. 221/2011 – PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ 07.298.918/0001-08, CUIABA-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
2	260	UN	ALGODÃO (PCT DE 25GR)	YORK	1,33	345,80
8	800	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25MM	ISOESTE	0,06	48,00
9	1000	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 30 MM	ISOESTE	0,07	70,00
10	1000	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM	ISOESTE	0,17	170,0
16	4000	UN	COLA ALTO RELEVO 35 ML.	ACRILEX	1,84	7.360,00
18	5000	UN	COLA PARA ISOPOR 90G	KOALA	1,13	5.650,00
20	200	UN	COLCHETE Nº 10 CX C/72 UND.	GASFER	2,37	474,00
23	500	UN	FITA CREPE -ROLO 18MMX50M.	ADELBRAS	1,93	965,00
35	3000	UN	PAPEL CELOFANE 70X90MM.	VMP	0,31	930,00
40	8000	UN	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	VMP	0,10	800,00

41	7000	UN	PAPEL LAMINADO 49X59 60G CORES VARIADAS.	VMP	0,39	2.730,00
43	120	UN	PAPEL PARDO BOBINA C/60MX60MM.	RST	22,25	2.670,00
44	9000	UN	PAPEL PARDO/FOLHAS 66X96MM.	RST	0,17	1.530,00
49	50	UN	PAPEL VEGETAL 90/95G 210X297MM PCT 100	USA	11,72	586,00
65	100	UN	STENCIL A ÁCOOL (CX. C/ 100)	HELIOS	23,00	2.300,00
69	7000	UN	TINTA GUACHE POTE 250 G CORES VARIADAS	KOALA	1,73	12.110,00
TOTAL					R\$ 38.738,80	

· ATA Nº. 222/2011 – L.L. DIEL PAPELARIA - ME, CNPJ 04.815.632/0001-64, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1000	CX	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA (CX C/50 UN)	IARA	1,90	1.900,00
6	600	UN	BLOCO DE DESENHO 210MMX297MM A4 140GR	CREDEAL	1,77	1.062,00
7	500	UN	BLOCO DE DESENHO 297MMX420MM A3GR	CREDEAL	3,59	1.795,00
11	700	UN	CADERNO GRANDE P/ PROFESSOR (CAPA DURA 98 FOLHAS)	KAJOMA/CREDEAL	2,70	1.890,00
14	1500	UN	CHAPA DE ISOPOR FOLHAS 20MM 50X100	ISOESTE	2,49	3.735,00
15	2000	UN	CHAPA DE ISOPOR FOLHAS DE 10MM 50 X 100.	ISOESTE	1,28	2.560,00
21	150	UN	CORRETIVO LIQUIDO CX 12 FRASCO DE 18 ML.	BRANQUINHO HELIOS	5,79	868,50
32	800	UN	PALITO DE CHURRASCO (PCT. C/ 100)	GINA	1,90	1.520,00
42	1500	RESMA	PAPEL OFICIO 275/ G/M2 21,6X33CM C/ 500 FLS	CHAMEX	11,45	17.175,00
50	100	UN	PAPEL VERGE 180GR CAIXA C/ 50 UND.	SISTEM	5,95	595,00
59	160	UN	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO 25M	PLASTBOOK	10,82	1.731,20
60	600	UN	PURPURINA POTE 6,5G CORES VARIADAS	HONEY	0,59	354,00
61	50	UN	QUADRO BRANCO 1,20 X 200	SOUZA	91,37	4.568,50
62	40	UN	QUADRO NEGRO 1,20 X 2,00.	SOUZA	67,50	2.700,00
64	200	UN	RÉGUA MADEIRA 100CM	SOUZA	2,13	426,00
TOTAL					R\$ 42.880,20	

· ATA Nº. 223/2011 – RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.714.100/0001-58, CUIABA-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
25	2500	UN	GIZ BRANCO (CX C/ 64 BASTÕES) ANTI-ALÉRGICO	DELTA	0,75	1.875,00
26	2500	UN	GIZ COLORIDO (CX C/ 64 BASTÕES) ANTI-ALÉRGICO	DELTA	1,13	2.825,00
29	2000	UN	LÁPIS BORRACHA	LABRA	0,59	1.180,00
36	160	UN	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 MTS	VINITAC	24,36	3.897,60
45	750	UN	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FOLHAS.	JANDAIA	1,90	1.425,00
46	750	UN	PAPEL SULFITE AZUL C/ 100 FOLHAS	JANDAIA	1,90	1.425,00
47	500	UN	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS.	JANDAIA	1,90	950,00
48	750	UN	PAPEL SULFITE VERDE C/ 100 FOLHAS.	JANDAIA	1,90	1.425,00
52	900	UN	PASTA PAPELÃO S/GRAMPO TRILHO COR PRETA	POLYCART	0,63	567,00
TOTAL					R\$ 15.569,60	

· ATA Nº. 224/2011 – FABIO MENEZES E SILVA - ME, CNPJ 05.688.933/0001-37, CUIABA-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	13000	UN	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	ALOFORM	0,23	2.990,00
19	3100	UN	COLA QUENTE P/PISTOLA EM BASTÃO FINA	RENDICOLA	0,20	620,00
22	8000	UN	E.V.A. LISO FOLHA DE 45X60CM.ESPESURA DE 2 MM VARIAS CORES	VMP	0,83	6.640,00
34	10000	UN	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	0,41	4.100,00
39	6000	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES MISTAS	VMP	0,07	420,00
53	500	UN	PASTA POLIONDA ESTREITA	POLYCART	1,05	525,00

			02CM - CORES VARIADAS.			
54	600	UN	PASTA POLIONDA LARGA 05CM - CORES VARIADAS	POLYCART	1,42	852,00
56	200	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12	GOLLER	0,84	168,00
57	200	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 20	GOLLER	1,41	282,00
66	6000	UN	T.N.T. CORES DIVERSAS	SULTEC	0,83	4.980,00
79	15000	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40	RED BOR	0,07	1.050,00
80	2500	UN	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	0,20	500,00
TOTAL					R\$ 23.127,00	

· **ATA Nº. 225/2011 – MARIA JOSE R. N. COM. E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 10.226.940/0001-57, VARZEA GRANDE-MT.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	350	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	630,00
5	1500	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	1.425,00
24	300	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	1.050,00
27	7000	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	7.000,00
31	800	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	312,00
33	8000	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	2.560,00
51	900	UN	PASTA PAPELÃO C/GRAMPO TRILHO COR PRETA	FRAMA	0,61	549,00
58	200	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	190,00
70	200	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 30ML.	JAPAN	1,45	290,00
71	300	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 30ML.	JAPAN	1,45	435,00
72	400	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	5.760,00
73	50	UN	TRANSPARÊNCIA P/ RETRO-PROJETOR EMB.C/50	USAFOLIEN	16,40	820,00
75	100	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	360,00
TOTAL					R\$ 21.381,00	

· **ATA Nº. 226/2011 – LEONORA COM. DE PAPEIS IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ 03.064.692/0007-15, VILHENA-RO.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	6000	UN	CANETINHA HIDROCOLOR CX COM 12 CORES	LEONORA	1,28	7.680,00
68	4500	UN	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	LEONORA	0,45	2.025,00
77	32400	UN	LÁPIS PRETO Nº 2	LEONORA	0,10	3.240,00
78	6000	UN	LÁPIS DE COR (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE.	LEONORA	1,73	10.380,00
TOTAL					R\$ 23.325,00	

· **ATA Nº. 227/2011 – ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, 05.774.463/0001-24, CUIABA-MT.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
4	1000	PC	BALÃO DE LATEX Nº 07 LISO COR UNICA PCT C/ 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PIC PIC	2,70	2.700,00
28	700	UN	LANTEJOULAS ESCOLAR REDONDA PT 3 GRAMAS CORES VARIADAS	VISA	0,25	175,00
30	6000	UN	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 6 CORES - 80G)	MARIPEL	0,91	5.460,00
37	9000	UN	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	0,34	3.060,00
38	120	RL	PAPEL DE PRESENTE ROLO 60MX60MM.	VMP	27,75	3.330,00
55	500	UN	PERCEVEJO CX C/100	BRW	0,73	365,00
67	100	UN	TESOURA ESCOLAR PICOTAR GRANDE	RADEX	19,18	1.918,00
74	600	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO CORES VARIADAS FORMATO 245X180MM.	FRAMA	0,70	420,00
76	13000	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO (48 FLS)	FORONI	0,47	6.110,00
81	4500	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO (40FLS)	FORONI	0,47	2.115,00
TOTAL					R\$ 25.653,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 10 DE NOVENBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:935BB493

DEPTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DO PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 114/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano VI do dia 10/11/2011 edição nº 1340 nas pagina 96 e 97, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12614/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2011. **LER-SE-Á:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2011.

SINOP-MT, 10 de Novembro de 2.011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3C73515D

DEPTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 09/11/2011 **VIGÊNCIA:** 9 de novembro de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº. 228/2011 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908/0001-21, GOIÂNIA/GO.**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
42	850	TU	COLAGENASE + CLORANFENICOL CREME	ABBOTT	5,28

· **ATA Nº. 229/2011 – J. MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.416.540/0001-49, GOIÂNIA/GO.**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
6	470	CP	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,07
14	450	CP	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,03
22	160	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - 20 ML	HIPOLABOR	1,40
33	250	CP	CETOCONAZOL 200MG CPR	GEOLAB	0,07
37	170	CP	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,40
46	1100	AP	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	0,36
48	400	FR	DIMETICONA 75 MG/ML 10 ML GOTAS	TEUTO	0,55
49	180	AP	ENOXAPARINA 40 MG (CLEXANE)	CRISTALIA	12,50
50	250	CP	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	HIPOLABOR	0,22
51	350	CP	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,08
52	350	CP	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,06
56	1100	CP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,02
57	1600	AP	GENTAMICINA 80MG 2ML	NOVAFARMA	0,33
59	400	CP	GLIMEPERIDA 2MG	LEGRAND	0,30
70	2600	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% COM 250ML SISTEMA FECHADO	JP	4,00
71	500	FR	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	SOBRAL	0,03
76	300	TU	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 50 GRAMAS	GEOLAB	1,25
79	2600	CP	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,03
81	1400	CP	NIMESULIDA 100MG COMP	VITAPAN	0,04
82	5100	CP	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,09

· **ATA Nº. 230/2011 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40, BARÃO DE COTEGIPE/RS.**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
29	280	FR	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML, FRASCO 60 ML COM COPO	N.QUIMICA	2,20

			DOSADOR		
30	4800	CS	CEFALEXINA 500MG CAPSULAS	TEUTO	0,14
83	600	TU	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G	TEUTO	0,999
90	12000	CP	PARACETAMOL 750 MG	MARIOL	0,0350
94	12600	CP	RANITIDINA CPS - 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0490

· ATA Nº. 231/2011 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 06.935.554/0001-67, GETÚLIO VARGAS/RS.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
1	330	FR	ACEBROFILINA 25 MG	PRATI	2,14
2	220	FR	ACEBROFILINA 50 MG	PRATI	2,99
3	180	FR	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML	PRATI	1,19
7	3850	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,01
8	1360	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	PRATI	0,02
10	2600	CP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO DOSE UNICA	PRATI	0,16
11	670	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP.	PRATI	0,61
12	260	FR	AMBROXOL INF 15MG/5ML 100ML (G)	PRATI	0,93
13	260	FR	AMBROXOL 30 MG/ 5 ML	PRATI	0,96
15	8850	CP	AMOXILINA 500 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	0,07
16	280	FR	AMOXILINA 250 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL, FRACO 60 ML	TEUTO	1,07
17	1250	CP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,39
20	420	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRACO 20 ML	PRATI	1,33
24	11350	CP	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	0,014
44	430	BS	DEXAMETASONA 0,1% 10 GR	MULTILAB	0,48
45	140	TU	DEXPANTENOL POMADA C/ 30G	CIMED	5,00
47	1400	CP	DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB	0,029
54	150	CP	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,10
61	1600	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	PRATI	0,0,19
62	5100	FR	HIDROX. DE ALUMÍNIO 6% + HIDROX. MAGNÉSIO 4% 100ML (ANTIÁCIDO)	SOBRAL	1,05
63	1600	FR	IBUPROFENO 50KG GOTAS 30ML	MULTILAB	0,80
64	6350	CP	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,067
72	400	FR	MEBENDAZOL 100MG/ML SUSPENSÃO	SOBRAL	0,49
74	3250	CP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI	0,049
75	850	CP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	TKS	0,09
78	2600	CP	NIFEDIPINA 10MG COMP	GEOLAB	0,027
84	400	FR	NISTATINA 100.000 UI SUSP.ORAL FR. C/ 50ML	PRATI	1,399
85	800	CP	NORFLOXACINO 400MG COMP	MULTILAB	0,10
87	500	FR	ÓLEO MINERAL 100ML 100% (LAXANTE)	MARIOL	1,35
88	8950	CS	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	PRATI	0,039
91	2000	CP	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20MG	PRATI	0,059
92	1600	CP	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5MG	PRATI	0,025
95	420	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	PRATI	2,00
98	2600	CP	SINVASTATINA 20MG COMP	LABORIS	0,069

· ATA Nº. 232/2011 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, ITAPIRA/SP.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
53	120	FR	FENOBARBITAL GOTAS 4% 40 MG/ML - 20 ML	CRISTALIA	2,00
66	1800	TU	LIDOCAÍNA GEL 4% TB	CRISTALIA	2,75

· ATA Nº. 233/2011 – FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.060.549/0001-05, ANÁPOLIS/GO.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
86	600	AP	NORIPURUM 5MG/ML	NYCOMED	5,7390

· ATA Nº. 234/2011 – MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 02.614.637/0001-01, GOIÂNIA/GO.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
9	800	AP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 10ML	EMS	2,67
25	2600	CP	CAPTOPRIL 50MG COMPR	ROYTON	0,028
27	350	CP	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	SIGMA	1,04
28	480	CP	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	SIGMA	0,75
38	115	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	2,99
58	1100	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	ROYTON	0,018
67	1100	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	0,28
68	3900	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	ROYTON	0,03

77	300	FR	METRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 0,4%, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZI	1,23
97	2600	CP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,15

· ATA Nº. 235/2011 – PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58, ERECHIM/RS.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
23	250	CP	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG/500MG	PRATI	0,60
35	160	FR	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	MEDLEY	9,50
36	480	CP	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	1,00
41	180	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% 10ML (ANESTESICO COLIRIO)	ALCON	7,27
43	850	CP	DACTIL - OB 100 MG COMPRIMIDO	SANOFI	0,49
65	400	CP	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	EMS	3,30
73	400	CP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	TEUTO	1,95
89	950	FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML FRASCO 15ML	FARMACE	3,00

· ATA Nº. 236/2011 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, POÇOS DE CALDAS/MG.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
4	450	AP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	UNIAO QUIMICA	5,98
5	8100	AP	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	NOVAFARMA	0,399
19	750	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FRASCO C/ 20 ML	HIPOLABOR	0,649
31	4100	AP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV INJETAVEL	CELLOFARM ASPEN	1,077
55	900	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI	5,31
69	900	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	0,80
80	700	FR	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	SANVAL	0,59

· ATA Nº. 237/2011 – PREMEDI COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.229.843/0001-80, GOIÂNIA/GO.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.
18	250	CP	BISACODIL 5 MG	PRATI DONADUZZI	0,125
21	1850	CP	BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI DONADUZZI	0,069
26	1350	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,109
32	350	AP	CEFTRIAXONA 500MG IM INJETAVEL	TEUTO	1,15
34	16350	AP	CETOPROFENO 100MG IV AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	2,845
39	350	CP	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,118
40	180	CP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,117
60	400	CP	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,049
93	1400	CP	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,019

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C0F4C4D5

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 009/2011, referente à Contratação para fornecimento de Mão-de-Obra (Sem O Material), para Construção de Galerias Celulares e Assentamento de Tubos de Concreto Armado na Avenida das Itaúbas e na Avenida dos Jatobás, na Cidade de Sinop – Mt; Empresa vencedora: Transterra

Terraplenagem e Pavimentação Ltda, CNPJ/MF 14.942.478/0001-45; Homologada em 10 de novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:959AADCE

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2011

CONTRATO N.º 056/2011. Objeto: Contratação para execução das obras de construção da Escola Municipal de Educação Básica, na Gleba Mercedes – SINOP-MT, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, com área de 801,00m². **Contratada:** Pessoa Jurídica: **F. da Silva Alencar Bufo Me**, com sede na Rua dos Cedros, nº 757, Jardim Botânico, cidade de SINOP /MT. **CNPJ/MF:** 12.073.206/0001-20. **Valor Total:** R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.050.0.0.041.2.2.0002.2119.3.3.90.39.00.00.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Convite de Preço nº 040/2011 - Fundamentado na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 08/11/2011. **Execução:** 02 (Dois) dias. **Vigência:** 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C1620951

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011 SRP 150/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisições de coletes para atender Vigilância Ambiental – Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 25/11/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 10 de novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeira – Portaria 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0A8D405C

DEPTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2011 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SINOP – MT. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1494 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263.

A visita técnica será até o dia 25 de novembro de 2011, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3511-1860, com Engº. Engº. Julio Verdu Garcia.
Sinop/ MT, 10 de novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D4DCA02F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2011

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 1531/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo destinado ao preenchimento de vagas, em caráter temporário, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme se identifica no ANEXO I deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

2. O presente Teste Seletivo visa selecionar candidatos, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, por tempo determinado, para atender necessidade excepcional de interesse público, conforme consta do ANEXO I deste Edital.

3. O Anexo I - Quadro de Vagas descreve o relacionamento entre cargo e total de vagas disponíveis, carga horária, vencimento e escolaridade.

4. O Anexo II - Conteúdos Programáticos descreve os Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

5. Serão disponibilizadas as vagas constantes do Anexo I, sendo que, a contratação se dará de acordo com a necessidade do Município, que seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

6. A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses.

7. O presente Processo Seletivo destina-se também a constituição de reserva técnica, para a admissão de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, durante prazo de validade do Edital.

8. Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

9. As vagas destinadas a Reserva Técnica, poderão ser abertas, através de Edital de Abertura de Vagas, emitido pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a Legislação vigente, as quais estarão vinculadas ao Presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida das Figueiras, nº1503, Centro, na data de 16 de novembro a 29 de novembro de 2011, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou por e-mail, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

2. O Teste Seletivo de que trata o presente Edital será isento da cobrança de taxas.

3. A realização do exame médico para avaliação do candidato portador de necessidades especiais acontecerá no dia 01 de dezembro

de 2011, às 09:00 horas no Setor de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Sinop, situado na Avenida das Embaúbas nº1459, Centro.

4. Publicação da relação dos candidatos com inscrição indeferida a publicação dos locais e horários da realização das Provas Teóricas ocorrerá em 05 de dezembro de 2011.

5. A realização das Provas Teóricas será no dia 11 de dezembro de 2011.

6. A publicação dos gabaritos das Provas Teóricas ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2011.

7. Período de recursos contra a publicação dos gabaritos por 2 (dois) dias úteis.

8. Publicação do gabarito após recursos no dia 16 de dezembro de 2011.

9. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será no dia 16 de dezembro de 2011.

10. Período de recursos contra o Resultado final do Teste Seletivo por 2 (dois) dias úteis.

11. Publicação do Resultado Final do Teste seletivo após recursos dia 22 de dezembro de 2011.

12. A homologação do Teste Seletivo ocorrerá em 23 de dezembro de 2011.

13. O candidato inscrever-se-á somente para uma das vagas, conforme consta do ANEXO I deste Edital.

14. A inscrição neste processo público de seleção implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

15. Os candidatos que não fizerem a inscrição presencial poderão fazê-la pelo e-mail: smssinop@sinop.mt.gov.br. Os mesmos deverão apresentar os documentos originais no ato da prova, devidamente autenticados.

III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO –

1. O candidato, ao requerer a inscrição junto à Secretaria Municipal de Saúde deve preencher a Ficha de Inscrição fornecida, que deve seguir assinada pelo próprio, ou por seu procurador legalmente investido.

2. O preenchimento e as informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição.

IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;

Ter idade mínima de 18 anos completo, até a data de encerramento das inscrições;

Estar em dia com o Serviço Militar e Eleitoral;

Atender as condições prescritas para o provimento do cargo.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, juntamente com os originais, os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do CPF;

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Comprovante de Titularidade exigida pelo cargo, e fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

2. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se Documento de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

3. Os candidatos receberão, no ato da inscrição o respectivo comprovante, que deverá ser apresentado no dia das provas, juntamente com o documento de identidade.

VI – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Reservar-se-á às pessoas portadoras de deficiência 10% (dez por cento) o total de vagas oferecidas por cargo no processo seletivo.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, à exceção do deficiente ali tratado no inciso IV do mesmo artigo, tendo em vista a total incompatibilidade daquela espécie para o exercício de cargo público, atividade típica de Estado que requer plena capacidade intelectual e mental.

3. O candidato que pretender concorrer às vagas aqui reservadas deverá declarar-se, no ato da inscrição, sob as penas da Lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, juntando no seu requerimento laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

4. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas deverá requerê-lo por escrito à Comissão do Processo Seletivo, no ato da inscrição, indicando para tanto quais as providências especiais de que carece.

5. Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atendê-la em seus exatos termos.

6. O candidato portador de deficiência submeter-se-á no dia 01 de dezembro de 2011 setor de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Sinop, à avaliação quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função pública a que concorre.

7. A avaliação prevista no parágrafo anterior será realizada por uma Junta Médica, composta de 03 (três) médicos.

8. Caberá à Perícia Médica do Município examinar o candidato quanto aos aspectos clínicos de sua deficiência.

9. Até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das provas a Perícia Médica deverá apresentar laudo conclusivo, indicando a existência ou não de compatibilidade da deficiência e aptidão do candidato para o exercício ou não, das funções inerentes ao cargo, em toda sua extensão.

10. Se os laudos concluírem pela qualificação do candidato como deficiente, mas apto para o desempenho do cargo, o candidato continuará a concorrer nas etapas seguintes do concurso, nas vagas reservadas.

11. Concluindo o laudo pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

12. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

13. Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração e local de aplicação das provas.

14. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

15. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

VII – ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

VIII – REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos sob o regime jurídico administrativo e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social oficial.

IX – DAS PROVAS

1. Esta seleção constará de provas escritas e de análise curricular, ficando estabelecidos os critérios de avaliação nos itens X e XI do presente Edital.

X – PROVA ESCRITA

1. Todos os concorrentes serão submetidos à seleção através de prova escrita.

2. A prova escrita versará sobre matéria de Português, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimento Específico e Áreas Afins, abrangendo questões referentes, nas quais o candidato se inscreveu, na forma que se apresenta abaixo:

Português = 10 questões

Conhecimento Específico = 40 questões

Conhecimento Geral e Atualidades = 10 questões

Total : 60 pontos

3. A prova escrita será do tipo múltipla escolha, com questões objetivas subdivididas em quatro alternativas “a”, “b”, “c”, e “d”, sendo uma só correta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão corresponderá a 1,0 (um) ponto.

4. O conteúdo programático, das provas escritas, está estabelecido, de forma sucinta, no ANEXO II, deste Edital.

5. As questões destas provas estarão dispostas em caderno de provas, no qual constarão a identificação do cargo, orientações básicas, local para identificação do candidato, as questões e local para assinatura.

6. As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta, fornecido ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta de escrita azul ou preta.

7. Os candidatos devem comparecer, para as provas escritas, no local determinado neste Edital, com a antecedência de 30 (trinta minutos), munidos do comprovante de inscrição, da cédula de identidade e de, pelo menos, uma caneta, de escrita azul ou preta.

8. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas, não terá direito a participar do Teste Seletivo, e conseqüentemente seu nome será eliminado.

9. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.

10. O cartão resposta conterá o local para o candidato identificar-se, o cargo pretendido, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda o local para o candidato apor a respectiva assinatura.

11. Para cada questão somente uma das alternativas será anotada. Será atribuída nota zero a questão da prova que tenha mais de uma resposta ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta (gabarito).

12. O cartão resposta entregue, a cada um dos concorrentes, não será substituído em hipótese alguma.

13. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao fiscal da prova o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de prova podendo reter para si apenas os documentos de identificação.

14. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e, porte durante a prova de celulares, relógios e outros dispositivos eletrônicos.

15. Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que durante as provas, se comunicar com outros candidatos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contrário as normas ou disciplinas.

16. A prova escrita terá duração de 04 (horas) horas, improrrogáveis.

17. No dia da realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

18. A listagem dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgada, em edital, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Sinop, no dia 16 de dezembro de 2011.

XI – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. Todos os concorrentes serão submetidos a avaliação através da análise curricular, considerando o seguinte critério: Somente serão aceitos para análise desse dispositivo as documentações entregues no ato da inscrição;

2. A análise curricular constará de análises da seguinte forma:

2.1 – análise do título propriamente dito:

A análise de título constará de dois quesitos:

a. Título específico da área pretendida, reconhecido por órgão oficial e registrado nos órgãos competentes, será atribuído 10 (dez) pontos.

b. Títulos afins: serão considerados títulos afins todos os títulos médicos relacionados ao cargo pretendido e reconhecido por órgão oficial. Serão limitados ao máximo de 05 (cinco) e serão atribuídos 02 (dois) pontos a cada título fornecido.

2.2 – análise de experiência profissional:

Somente serão avaliados neste item a aprovação em concursos públicos da área pretendida, comprovadamente publicada em Diário Oficial até o limite de 10, sendo atribuída 1 (um) ponto para cada documento apresentado.

2.3 – Análise de formação teórica e pesquisa:

Somente serão avaliados neste item os documentos de autoria do candidato, publicados em órgãos de veiculação oficial da classe ou apresentado em Congressos da categoria ou Escolas de Medicina devidamente registradas no MEC. Devidamente certificados até o limite de 10 e será atribuído 1,0 (um) ponto para cada trabalho apresentado.

XII – DA NOTA FINAL E MÉDIA DAS PROVAS

1. A nota final terá peso 10 (dez) para todos os cargos, e será apurado considerando os seguintes critérios:

Pontuação Final = MÉDIA OBTIDA DOS PONTOS da Prova escrita + Análise Curricular

XIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do candidato será pela soma dos critérios da avaliação, pela maior nota, em ordem crescente e, de acordo com a soma das notas obtidas na prova escrita e análise curricular, conforme o caso, permanecendo na condição de classificados em espera.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação, valendo para este fim a publicação da homologação final.

3. Serão considerados aprovados aqueles correspondentes ao número de vagas, restando os demais na condição de reserva técnica.

XIV – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de notas, na classificação, terá preferência sucessivamente:

- a) Título de Especialidade Registrado no Conselho Regional de Medicina, quando o cargo não exigir;
- b) Candidato com maior idade, dentre os maiores de 60 (sessenta) anos, conforme Estatuto;
- c) O candidato que já tenha sido servidor público, no cargo pretendido, considerando ordem decrescente de tempo de serviço;
- d) O candidato que obtiver maior número de acertos nas questões relativas a conhecimentos específicos inerentes às atribuições do respectivo cargo a que concorre;
- e) O candidato com maior nota na prova de Português;
- f) O candidato com maior idade, na data da inscrição.

XV – DO RESULTADO E REVISÃO DAS PROVAS

1. A listagem preliminar dos candidatos aprovados será divulgada, em edital, por publicação, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Sinop no dia 16 de dezembro de 2011 às 09:00 horas.

2. Do resultado da classificação, poderá ser impetrado recurso escrito e fundamentado, dirigido a Comissão de Teste Seletivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado das provas.

XVI – DOS RECURSOS

1. O recurso deverá ser interposto à Comissão de Teste Seletivo, a ser entregue na Prefeitura Municipal, ou encaminhado, através de SEDEX postado no prazo previsto exclusivamente pelos candidatos, sendo irrecurável a decisão.

2. O prazo de recurso será de 02 (dois) dias úteis, da divulgação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Comissão de Teste Seletivo.

3. A Comissão Especial de Teste Seletivo não se responsabiliza pelo extravio de qualquer documento enviado via correio.

4. Os recursos deverão:

- a) ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias, assinadas;
- b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que porventura forem anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, desde que não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

7. A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado.

8. Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

XVII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio.

2. A homologação final será divulgada no dia 23 de dezembro de 2011.

XVIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, ou classificados, observada a necessidade da Administração Municipal.

2. A convocação dos aprovados para a posse é estabelecida segundo as necessidades da Administração, observado o prazo de validade deste Processo Seletivo.

3. A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados ficam sujeitas a apresentação da seguinte documentação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Certificado Militar (para candidatos masculinos);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Registro na categoria profissional;
- g) Fotocópia de registro junto ao órgão fiscalizador do exercício profissional competente, para o cargo que o exigir;
- h) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- i) Ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pela Perícia Médica do Município de Sinop (exame admissional);
- j) Declaração de não-ocupação ou recebimento de proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

4. A falta de comprovação na data da posse, de quaisquer dos requisitos de que trata o presente item e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.

5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município.

6. Estará impedido de ser contratado o candidato que tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.

XIX – DA NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão nomeados respeitando a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal, independente do número de vagas estabelecido neste edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade da contratação total dos candidatos aprovados.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados de acordo com a necessidade e interesse público.

3. O candidato que for aprovado e convocado para assumir as funções do cargo, em caso de não poder assumir o cargo quando convocado, poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

XX – DA REMUNERAÇÃO

1. A remuneração será de acordo com a Legislação Municipal, independente de maior habilitação.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Teste Seletivo, com a respectiva ordem de classificação, terá validade por 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, com prorrogação de igual período.

2. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às necessidades da Administração Municipal.

3. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de serem considerados desistentes.

4. As publicações sobre o Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e/ou junto à página da internet da prefeitura no endereço

<http://www.prefeituravirtual.com.br> e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.

5. A aplicação de provas será fiscalizada por servidores especialmente designados por ato do Executivo Municipal, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Teste Seletivo.

6. O Executivo Municipal designará através de Ato a Comissão Municipal de Teste Seletivo, que terá competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização dos mesmos.

7. As provas do Teste Seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelas comissões constituídas, que terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas que serão arquivadas pelo período de 30 (trinta) dias após o julgamento dos recursos, findo o qual, serão incineradas.

8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pelas comissões constituídas, obedecidas as formas previstas e aplicáveis à matéria.

XXII – DO FORO JUDICIAL

O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Teste Seletivo de que trata este Edital é o de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Sinop-MT, 09 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO Nº.004/2011, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CARGO / FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	SALÁRIO/ R\$	Nº. DE VAGAS PNE	REQUISITOS BÁSICOS
Médico UROLOGISTA	01	20h	3.406,33		Diploma de Graduação de Curso Medicina reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional MT
Médico INFECTOLOGISTA	01	40h	6.753,82		Diploma de Graduação de Curso Medicina reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional MT
Médico CARDIOLOGISTA	01	20h	3.406,33		Diploma de Graduação de Curso Medicina reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional MT
Médico Ortopedista e Traumatologista.	01	30h	5065,37		Atuar de forma escrita e integrada no estudo, na prevenção, trat. Reabilitação das doenças das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, enfim, relacionadas ao aparelho locomotor e também do trauma do aparelho musculoesquelético
Médico Pediatra	05	30h	5.065,37		Diploma de Graduação de Curso Medicina reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional MT; documentos comprobatórios de especialização na área de Médico Pediatra
Médico Clínico Geral	02	40h	6.753,82		Diploma de Graduação de Curso Medicina reconhecido pelo MEC;
Médico Clínico Geral	02	20h	3.406,33		Diploma de Graduação de Curso Medicina de Graduação

* Conforme previsto pela Lei nº. 568/99, artigo 69, aos servidores investidos nos cargos de médico, será acrescido em sua remuneração o percentual de até 100% (cem por cento) calculado sobre o salário base, a título de gratificação por produtividade.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS:

CONHECIMENTOS COMUNS:

PORTUGUÊS

Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Termos essenciais da oração Sentido Conotativo e Denotativo. Compreensão e interpretação de textos.

ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO - 40 H

Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia Médica, Farmacologia, Controle de Infecções Hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial, Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas. Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Embolia Pulmonar; Pneumonias e Abscessos Pulmonares; Doença Pulmonar Intersticial; Hipertensão Pulmonar. Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Reumatóides, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica. Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal. Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Suprarrenais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides. Doenças Reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota. Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-básicos.

MÉDICO - 30 e 20 H

Doença Cérebro-vascular; Septicemia; Doenças da Tireóide; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Doenças Isquêmicas do Coração; Hipertensão Arterial Sistêmica; Asma Brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Síndrome Colestática; Glomerulonefrites; Síndrome de Abdome Agudo. Politraumatizado – Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS); Abdome Agudo Não Traumático; Cirurgia Vídeo-laparoscópica em Emergência; Emergências Vasculares; Emergências Urológicas; Emergências Ortopédicas; Queimadura; Choque; Antibioticoterapia em Cirurgia; Complicações em Cirurgia Abdominal.

MÉDICO - 30 horas para atendimento de PEDIATRIA .

Crescimento e Desenvolvimento da Criança: do Período Neonatal à Adolescência. Alimentação da Criança e do Adolescente. Morbidade e Mortalidade na Infância. Imunizações na Criança e Adolescência. Prevenção de Acidentes na Infância. Assistência à Criança Vítima de Violência. Anemias. Parasitoses Intestinais. Distúrbios do Crescimento e Desenvolvimento. Baixa Estatura. Obesidade. Infecções Urinárias. Hematúrias; Enurese e Encoprese. Constipação

Crônica Funcional na Infância. Atendimento Ambulatorial da Criança com Necessidades Especiais. Dificuldades Escolares. Distúrbios Psicológicos mais frequentes em Pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do Sopro Cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções Congênitas. Asma Brônquica. Abordagem do Lactente Chiador. Infecções de Vias Aéreas Superiores e Inferiores. Infecções Pulmonares Bacterianas. Tuberculose na Criança.

ANEXO III

CARGO: Médico

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados; Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica); Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco; Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Promover o registro dos atendimentos efetuados; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;
O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:B5A01BD8

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2011 DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2011 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA IV TRANSPORTE ESCOLAR.

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA IV, TRANSPORTE ESCOLAR

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Situação
001/003	Gilberto Leonardo Bezerra	Deferida
002/003	Damião dos Santos Filho	Deferida
003/003	Renato Braga Tarabossi	Deferida
004/003	Adelar Bianchini	Deferida
005/003	Valnei Bergamaschi	Deferida
006/003	Márcio Antunes Barbosa	Deferida
007/003	Cláudio Pereira Guirra	Deferida
008/003	Valdinei Andres	Deferida
009/003	João Lomes da Silva	Deferida
010/003	Valdecir Ramalho Dorti	Deferida
011/003	Amélia Lima de Assunção da Silva	Deferida
012/003	Nivaldo Batista Rodrigues	Deferida
013/003	Milton Cândido de Souza	Deferida
014/003	Josiel Vieira Campos	Deferida

Sinop, 10 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:60598EB2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 182/2011

DATA: 09 de novembro de 2011

SÚMULA: Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. LOINIR GATTO, Governador do Distrito Lions LB-4.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Sinop, no dia 10 de novembro de 2011, o Sr. LOINIR GATTO, Governador do Distrito Lions LB-4, Ano Leonístico 2011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVANILDO RAMOS VIEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:1F11D6E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 511/2011

DATA: 08 de novembro de 2011.

SÚMULA: Nomeia, no quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, a servidora que menciona, pelo período de 04.10.2011 a 30.03.2012:

NOME	CARGO	CE
MAURICEIA BECKER	Médico Clínico Geral 30 h	26

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E0D98226

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 512/2011

DATA: 08 de novembro de 2011.

SÚMULA: Nomeia, no quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
ALENICE APARECIDA DA SILVA	ZELADOR	05	17.10.2011
DELMA DOS SANTOS FRANCA	ZELADOR	05	17.10.2011
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	ZELADOR	05	17.10.2011
MARIA GIROTTO	ZELADOR	05	17.10.2011
NEILHA FRANCISCO SILVA	ZELADOR	05	17.10.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1E9856DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 76/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 45/2011**, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica para atender pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova do Norte com atendimento de consultas,

exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT, que o mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 10 de novembro de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:3A82D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 034/2011

Súmula: “Nomeia os Membros do Comitê Local de Acompanhamento do Par – Plano de Ações Articuladas do Município de Terra Nova do Norte/mt”

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais:

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Acompanhamento Local do PAR – Plano de Ações Articuladas do Município de Terra Nova do Norte:

Secretaria Municipal de Educação Maria Aparecida Ferreira Buss
Secretaria Municipal de Educação Silvana Aparecida Leite Silva
CDCE/ Rede Estadual Gesiane de Jesus Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores Edivaldo Gomes
Técnicos Administrativos/ Rede Estadual Dionice Rodrigues Toledo Siqueira
Coordenadores Pedagógicos/ Município Elisangela Esperandim Farto
Técnicos Administrativos/ Município Edna Cristiane Marcoline
Professores/Município Isaura Gorete De Carli
CDCE/Município Sônia Maria Nunes Martins
Diretores/Estado Luiz Garcia Júnior
Diretores/Município Roseli Veloso Gomes
Casa da Amizade Maria Giovana Rodrigues Kuhn
Assessoria Pedagógica Nelson Franceschi
ROTARY CLUB Silas José Gomes
Coordenadores Pedagógicos/ Município Paulo Sérgio Leite
SINTEP Eloá dos Santos
Conselho do FUNDEB Nair Maria da Silva
Conselho Tutelar Alini de Oliveira Goedert

Artigo 2º - Nomeia a Diretoria do Comitê de Acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas, com a seguinte composição:

Presidente Silas José Gomes
Vice-Presidente Eloá dos Santos
Secretária Silvana Aparecida Leite Silva
Vice-Secretária Izaura Gorete De Carli

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:BC3DF292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 035/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o feriado nacional do próximo dia 15 vindouro;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no dia 14 de novembro de 2011.

§1 Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:81EFEEB2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público para os interessados, que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2011, cujo objeto é destinado ao recebimento propostas para contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, num total de 9.142,61m² (nove mil, cento e quarenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), tudo de conformidade com o Projeto Básico, parte integrante Edital constante do procedimento licitatório, que ocorreria no dia 13 (treze) de outubro de 2011, ficou prorrogado para o dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2011, às 10h00minh, onde novamente o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 004/2011 foi considerada deserta pela ausência de licitantes; sendo assim, ficou novamente prorrogado para o dia 10 (dez) de novembro de 2011, às 10h00minh. Novamente o presente procedimento licitatório foi considerado deserto pela absoluta falta de licitantes, motivo pelo qual fica novamente prorrogado para o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2011, às 10h00minh.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro, em seu horário normal de expediente, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que as empresas estejam devidamente cadastradas, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 10 de novembro de 2011.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BC1C34F9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** Tomada de Preço 008/2011; **OBJETO:** Duplicação do Trecho de Estrada que liga o Município as Margens do Rio Guaporé no Município de Vale de São Domingos-MT.; **DATA DE ABERTURA:** 28/11/2011 AS 09:00 HORAS. Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 10 de Novembro de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:3AAAF248

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 060/2011

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o Senhor EDSON VIEIRA, servidor do quadro efetivo desta Casa de Leis, lotado no cargo de Técnico Administrativo e Financeiro, para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no gabinete do Deputado Estadual Dr. Wallace Santos Guimarães, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Fica estabelecido a necessidade do encaminhamento mensal a esta Casa de Leis, da ficha ou atestado de frequência do mesmo, que deverá ser anotado mensalmente em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 04/11/2011.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2011.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

Presidente

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:BD5CE3F7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 061/2011

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO BULHÕES, Zelador, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 14/11/11 a 12/01/12, referente ao quinquênio 01/06/04 a 01/06/09, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei n.º 1.164/91.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2011.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:42C2FB77

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerar **PONTO FACULTATIVO** o dia 14 de novembro de 2011.

Art. 2.º - Esta portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2011.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:22A6DD1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2011**

Processado:Jefferson Batista da Luz

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITACÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria n.º 522 de 11/10/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal n.º 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, JEFFERSON BATISTA DA LUZ, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, n.º 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 07 de novembro de 2011.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA

Presidente da Comissão

OAB/MT 4766

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:81A63825

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 1013/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Marina Leite da Cunha, no cargo em Comissão de Superintendente Técnico – DAS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B142D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 636/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir o seguinte membro: **Robson Inácio dos Santos por Jorcywandra Marla Duarte França**, Portaria 272/2010 referente a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, a partir de 28 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 28 de Outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:82BA0C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 682/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Rogério Soares da Silva**, Chefe de Divisão – DAÍ 2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação a partir de 09 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1539927D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 683/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Elizeu Vieira de Almeida**, Gerente de Administração Descentralizada – DAÍ 2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F74C547C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 684/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marina Leite da Cunha**, Superintendente Técnico – DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 04 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:556A04A2

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1007/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Rogerio Soares da Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 09 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:75F520CA

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1008/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Edgar Santana de Oliveira, no cargo em Comissão de Superintendente da Controladoria – DGA 3, na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 09 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5992445F

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1009/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Marcio José Pereira, no cargo em Comissão de Superintendente da Controladoria – DGA 3, na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C5ACBDF8

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1010/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Maria Servio Rondon, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B31ADBC0

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1011/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR José Paulo Pires de Miranda, no cargo em Comissão de Superintendente da Controladoria – DGA 3, na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:BCF370FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1012/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Elizeu Vieira de Almeida, no cargo em Comissão de Gerente de Administração Descentralizada – DAI 2, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:2419F5EF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1001/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Percilia Izabel Figueiredo Neta, do cargo em Comissão de Diretor de Vigilância Ambiental – DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E026768D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1003/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Marcio José Pereira, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo – DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:A362D8FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1004/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR José Paulo Pires de Miranda, do cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:55F67DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1006/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Percilia Izabel Figueiredo Neta, no cargo em Comissão de Diretor de Educação em Saúde – DAS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:97CE4E7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1007/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Rogerio Soares da Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 09 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EFDA57DD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 635/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1151/99,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 598/99** que Reconheceu em favor do servidor **JORGE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 881, o tempo de serviço prestado ao município, onde se lê “período compreendido de 01/03/91 a 20/09/93, num total de 02 (dois) anos 00 (zero) meses e 19 (dezenove) dias”, leia-se “**período compreendido de 01/03/91 a 20/09/93, num total de 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**”.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 28 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Mun. Administração

D.F.C.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16FB68A1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **24/11/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira

De Acordo:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:18D5C688

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 3.680/2011

“Dispõe sobre a regulamentação do Título IV, da Lei Complementar n.º 3.112/2007 – Dos Instrumentos da Política Municipal; estabelece a normatização do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica determinada a obrigatoriedade da apresentação, por parte do empreendedor, à administração municipal, do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como do respectivo relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) como pré-requisito para concessão de licenças, autorizações e alvarás relativos a empreendimentos e atividades econômicas geradoras de impactos de vizinhança, públicas, privadas ou propostas em operações consorciadas, em área urbana ou rural.

Art. 2.º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se os significados dos termos técnicos, conforme as definições constantes do Anexo Único – Glossário de Termos Técnicos.

Art. 3.º - Para efeito desta Lei consideram-se empreendimentos ou atividades econômicas geradoras de impacto de vizinhança aqueles cuja implantação, ampliação ou alteração de uso, se enquadre em pelo menos um dos incisos abaixo:

I – sobrecarregam a infraestrutura urbana, interferindo direta ou indiretamente no sistema viário, sistema de drenagem, saneamento básico, eletricidade e telecomunicações;

II – tenham uma repercussão ambiental significativa, provocando alterações nos padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança ou na paisagem urbana e patrimonial natural circundante;

III – estabeleçam alterações ou modificações substanciais na qualidade de vida da população residente na área ou em suas proximidades, afetando a saúde, segurança ou bem-estar;

IV – alterem as propriedades químicas, físicas ou biológicas do meio ambiente;

V – prejudiquem o patrimônio cultural do município;

VI – parcelamentos urbanos com área total igual ou superior a 300.000 m² (trezentos mil metros quadrados) ou quaisquer parcelamentos localizados na Área Urbana de Ocupação Controlada;

VII – aqueles de uso residencial multifamiliar, com área construída privativa superior a 12.000 m² (doze mil metros quadrados) ou que tenham mais de cento e cinquenta unidades;

VIII – empreendimentos comerciais com área construída total superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

IX – empreendimentos, de uso não residencial, com área construída destinada ao uso não residencial superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

X – empreendimentos, de uso misto, com área construída destinada ao uso não residencial superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

XI – empreendimentos que, por sua natureza ou condições, podem causar impactos significativos no sistema viário, no meio ambiente, no seu entorno, ou à comunidade de forma geral e que requeiram análise ou tratamento específico por parte do Poder Municipal, conforme dispuser a legislação vigente;

XII – cemitérios, crematórios e capelas mortuárias;

XIII – empreendimentos industriais consolidados com mais de 1.000 m² (mil metros quadrados) de área construída situados na área rural do município;

XIV – aterros sanitários, ou outros depósitos de resíduos sólidos;

XV – estruturas destinadas ao sistema de manejo de resíduos sólidos e de qualquer natureza;

XVI – *shopping centers*, centros e galerias comerciais e empresariais, hipermercados, hospitais e clínicas, templos religiosos, centros de eventos, casas de shows, hotéis, escolas e universidades, academias, postos de distribuição de combustíveis, revendedoras de gás (GLP), extração de minérios, autódromos, hipódromos e estádios esportivos; túneis e viadutos, cemitérios, frigoríficos, presídios, quartéis, terminais rodoviários, ferroviários, aeroviários e hidroviários; obras para exploração de recursos hídricos, tais como barragens, canalizações e transposições de bacias; helipontos, centros de diversão e corpo de bombeiros.

Parágrafo único – As categorias mencionadas no inciso XVI e empreendimentos geradores de impacto serão referenciadas na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 4.º - O Conselho da Cidade – CONCIDADE-VG pode recomendar a inclusão de novos empreendimentos na relação do inciso XI, do artigo anterior.

Parágrafo único – A definição das atividades poluidoras e degradadoras do meio ambiente citadas no *caput* do artigo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e referendado pelo CONCIDADE.

Art. 5.º - É obrigatório o cumprimento desta Lei, para a edificação que, mudando suas características construtivas ou de uso, configure-se como empreendimento ou atividade considerada geradora de impacto de vizinhança.

Art. 6.º - No Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança deverão ser exigidas, em função da atividade ou empreendimento, as seguintes informações, além de outras que forem necessárias.

Art. 7.º - O interessado na implantação de atividade ou empreendimento que houver exigência de EIV-RIV deverá apresentar à Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano-AMHRDFU, ou sua sucedência, requerimento em duas vias para obtenção do Termo de Referência.

Art. 8.º - Para a elaboração do Termo de Referência serão exigidas as seguintes informações em função da atividade ou empreendimento, além de outras que forem necessárias:

I – descrição e natureza da atividade ou empreendimento, bem como: área construída, área computável, população fixa, população flutuante, acessos, números de vagas de estacionamento para usuários e visitantes;

II – identificação do interessado e dos profissionais responsáveis com endereço e telefones para contato;

III – planta de situação, localização e levantamento planialtimétrico georeferenciado do imóvel com dimensões e área do terreno, indicando claramente a localização dos corpos hídricos nascentes e vias adjacentes ao empreendimento.

Parágrafo 1.º – O Município poderá solicitar informações complementares caso entenda que as informações fornecidas são insuficientes para emissão do termo de referência solicitado.

Parágrafo 2.º - O Município apresentará o raio de influência direta/indireta a ser objeto de estudo.

Parágrafo 3.º - O Município terá até 15 (quinze) dias úteis para emitir o termo de referência para elaboração do EIV-RIV.

Parágrafo 4.º - A validade do Termo de Referência será de no máximo 6 (seis) meses contados a partir da data de emissão.

Art. 9.º - Tomando como base o Termo de Referência o interessado deverá apresentar à Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano – AMHRDFU, ou a sua sucedência o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança contendo todas as medidas que mitiguem ou compensem os impactos causados, ainda que tais medidas não tenham sido exigidas no Termo de Referência do Município.

Art. 10 – Para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança serão exigidas no mínimo as seguintes informações:

Parágrafo 1.º - Informações gerais sobre a atividade ou empreendimento:

I – nome do interessado;

II – endereço da atividade ou empreendimento;

III – área do terreno;

IV – objetivo da atividade ou empreendimento;

V – planta da situação e localização da atividade ou empreendimento em escala adequada para a sua perfeita compreensão;

VI – identificação do profissional ou equipe técnica, com respectivas informações e número de registro no conselho profissional fiscalizador.

Parágrafo 2.º - Caracterização da atividade ou empreendimento:

I – área prevista construída e instalada da atividade ou empreendimento;

II – número de unidades previstas, caracterizando seu uso;

III – número de vagas de estacionamento previstas, fixas e para visitantes;

IV – número de pavimentos;

V – previsão de dias e horários de funcionamento;

VI – estimativa da população, fixa e flutuante que irá utilizar a atividade ou empreendimento.

Parágrafo 3.º - Delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, analisada quanto aos seguintes aspectos:

I – sistema viário urbano e de transportes, indicando claramente:

a) caracterização física e operacional das vias de acesso à região e ao terreno;

b) as vias principais de acesso ao empreendimento, considerando a mobilidade advinda de todas as regiões, apresentando, estudo de tráfego nos horários críticos além de fotografias dessas vias nesses momentos;

c) vias adjacentes, largura real da via e do passeio; destacando informações tais como: tipo de pavimento e estado de conservação do mesmo;

d) análise da capacidade viária e determinação do nível de serviço atual;

e) determinação do tráfego gerado segundo a distribuição modal e definição do nível de serviço futuro;

f) dimensionamento e localização de áreas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias e valores, embarque e desembarque, indicações de locais para acesso de veículos de emergência, acesso de veículos e pedestres, padrão de calçadas, etc., na atividade ou empreendimento.

II – infraestrutura existente e complementar prevista pelo poder público ou pelo empreendedor, com informações que esclareçam sobre o objeto, valendo-se de desenhos, plantas, croquis, perfis transversais e/ou longitudinais, etc., contendo:

- a) consumo previsto de água;
- b) consumo previsto de energia elétrica;
- c) demanda prevista de serviços de telecomunicação;
- d) demanda prevista de esgoto sanitário;
- e) levantamento da infraestrutura existente nas vias lindeiras ao terreno (rede de água, de energia elétrica, de esgoto sanitário, pavimentação, iluminação pública, etc.).

III – meio ambiente, contendo:

- a) planta do terreno com curva de nível e cadastro de todos os corpos hídricos perenes, intermitentes ou efêmeros, inclusive os olhos d'água, indicando estudos sobre o tratamento que pode ser dispensado aos mesmos, urbana e paisagisticamente;
- b) levantamento e caracterização da vegetação existente, no imóvel do empreendimento, indicando as áreas de interesse ambiental, quando houver;
- c) previsão de alteração do solo e do perfil do terreno, com indicação das cotas de nível, tomando por referência a cota da rua que será considerada para acesso ao empreendimento, bem como, demais ruas adjacentes;
- d) análise dos impactos negativos e positivos causados pela atividade ou empreendimento à paisagem na área e adjacências;
- e) licença prévia e parecer técnico, se houver, expedida pelo órgão ambiental competente, indicado a viabilidade ambiental do empreendimento.

IV - padrões de uso e ocupação do solo na área de influência direta da atividade ou empreendimento:

- a) levantamento e análise de uso do solo, com indicação de Zonas Especiais na área e adjacências;
- b) indicar possíveis impactos decorrentes do aumento da densidade demográfica, causados pela atividade ou empreendimento e ocupação futura da área de influência.

V – socioeconômicos:

- a) levantamento da demanda por novos equipamentos comunitários e institucionais, tais como: lazer, saúde e outros.

Parágrafo 4.º - Identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso.

Art. 11 – O Relatório de Impacto de Vizinhança refletirá as conclusões do Estudo Impacto Vizinhança, devendo ser elaborado de forma sintética clara e objetiva contendo no mínimo:

I – Medidas mitigadoras relativas aos impactos no sistema viário e transportes, contendo propostas e projetos a serem implantados no entorno do empreendimento ou atividade, mostrando:

- a) proposta de alterações no geométrico das vias, na sua circulação ou sinalização viária;
- b) vias públicas a serem abertas, pavimentadas, duplicadas, alargadas, urbanizadas, informando no projeto a tipologia da via e necessidade de desapropriação, se houver.

II – Medidas mitigadoras relativas ao impacto na infraestrutura existente e equipamentos públicos;

III – Medidas mitigadoras relativas ao impacto no meio ambiente, contendo:

- a) indicação do tratamento urbanístico e paisagístico que será dispensado aos recursos hídricos e áreas de preservação permanente pelo empreendedor, com desenhos e projetos ilustrativos;
- b) proposta de redução de danos, remanejamento ou recuperação da vegetação nas áreas cobertas por vegetação no terreno do empreendimento, bem como áreas de preservação permanente e áreas públicas do entorno;
- c) proposta de medidas de controle quando a alteração do solo ou perfil do terreno implicar em riscos ao ambiente e à segurança pública;
- d) proposta para mitigação dos impactos negativos causados à paisagem da área de adjacências;
- e) definição das medidas mitigadoras com relação à geração de ruídos e poeira na fase de execução do empreendimento;
- f) definição de medidas mitigadoras e compensatórias, aplicando-se o princípio da razoabilidade quando justificar o interesse público;

- g) outras medidas indicadas no Termo de Referência.

IV – Medidas mitigadoras relativas ao impacto sócio-econômico.

Art. 12 – A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação do Estudo de Impacto Ambiental quando exigido pela legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 13 – O EIV/RIV deve ser apresentado ao órgão municipal para análise e aprovação.

Art. 14 – A análise do órgão municipal competente para EIV/RIV, deve ser consolidada em parecer técnico conclusivo, contendo, no mínimo:

I – caracterização do empreendimento e da vizinhança;

II – legislação aplicável;

III – análise dos impactos ambientais previstos;

IV – análise das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;

V – análise dos programas de monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras;

VI – necessidade de audiência pública ou conclusão sobre a aprovação, proibição ou determinação de exigência, se necessário, para a concessão de licença ou autorização do empreendimento ou da atividade em questão.

Art. 15 – O Poder Público Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela desaprovação do EIV/RIV, deverá solicitar, como condição para aprovação, alterações e complementações no projeto, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I – ampliação da rede de infraestrutura urbana;

II – área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III – ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, pontos de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV – proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V – manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, como recuperação ambiental da área;

VI – cotas de emprego e cursos de capacitação, entre outros;

VII – percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII – possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

Parágrafo 1.º - As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

Parágrafo 2.º - A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso pelo interessado, em que se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o cronograma apresentado pelo interessado e aprovado pelo CONCIDADE.

Parágrafo 3.º - O certificado de conclusão (HABITE-SE) da obra e/ou alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da execução do cronograma em dia, disposto no Termo de Compromisso juntamente com a conclusão da obra.

Art. 16 – Após as afixações previstas no artigo anterior, o EIV/RIV deve ser levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as consequências da implantação do empreendimento.

Art. 17 – Cabe à administração municipal, a convocação da audiência pública, através da publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação do município, no prazo de, no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da audiência.

Art. 18 – Deve ser lavrada uma ata sucinta da audiência pública, anexando-se todos os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

Art. 19 – A Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano após ter recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para informar aos conselheiros do Conselho da Cidade – CONCIDADE-VG e convocar a Audiência Pública, a ser realizada na região à qual se destina a atividade ou empreendimento.

Parágrafo único – Após a Audiência Pública, o Conselho da Cidade – CONCIDADE-VG se reunirá no prazo máximo de 15 (quinze) dias em sessão extraordinária, se necessário, para apreciar o EIV, podendo, através da decisão específica, recomendar ou não a aprovação da Atividade ou Empreendimento.

Art. 20 – O órgão municipal competente deve apresentar o relatório final do estudo de impacto de vizinhança, no qual deve constar sua conclusão, baseada nos autos do EIV/RIV e nas atas da audiência pública, quando houver, optando pela execução condicional ou pela não execução do empreendimento.

Parágrafo único – O relatório tem caráter deliberativo, no processo de concessão de quaisquer licenças, autorizações e alvarás pela administração municipal.

Art. 21 – Todos os custos de publicações e convocações de audiências devem ser pagos pelo empreendedor, com definição prévia das ações e metas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 22 – Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado, podendo também ser disponibilizados por meio eletrônico.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E3548BB9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1002/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Fredson Lima Figueiredo, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9B08E55C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 68/2011

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-VG Biênio 2011-2013”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: as deliberações em fórum Próprio das organizações da Sociedade Cível;

CONSIDERANDO: o edital de convocação nº. 01/2011 de 13 de outubro de 2011, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº. 3.223 de 27 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – VG, Biênio 2011-2013 os membros indicados como representantes dos órgãos e seguimentos abaixo transcritos:

<i>Governo Municipal</i>		
Secretaria Municipal de Educação	Tacília Soares da Costa	Titular
	Benedita Santana Ponce	Suplente
Secretaria Municipal de Fazenda	Freide da Costa Figueiredo	Titular
	Janaina Fernandes Ferreira de Amorim	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Wilma Campos Dias	Titular
	Maria Eudênia Rebelo da Rocha	Suplente
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador	Titular
	Helenita Maria Dall'Oglio Moccelini	Suplente
	Soraide Isabel Ferreira	Titular
Secretaria Municipal de Planejamento	Cibele Alves da Silva	Suplente
	Clovis Gonçalves de Campos	Titular
	Vicente Gomes de Lacerda	Suplente

<i>Sociedade Civil Organizada</i>		
Associação Beneficente Vida Nova	Isis Kátia Novaes Hauer	Titular
	Joselina de Barros Costa Almeida	Suplente
Centro de Habilitação Profissional Prof. Célia Rodrigues Duque	Edineide Almeida Sampaio	Titular
	Leoni Bernardes Corrêa	Suplente
Associação Matogrossense Sobriedade e Vida	Lenir de Barros Moraes	Titular
	Luciano Gonçalo Barros Moraes	Suplente
Instituto dos Cegos de Mato Grosso	José Benedito E. Arruda	Titular
	Fernando Guerreiro de Andrade	Suplente
Associação Trabalho Social Infantil Creche Escola “O Bom Pastor”	Pedro Pereira	Titular
	José Marques Braga	Suplente
Associação Comunitária Hezray	Hanani Jair de Figueiredo	Titular
	Vânia Figueiredo Santana	Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA-VG é de 2 (dois) anos, permitido uma recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5313E013

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 69/2011

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VG Biênio 2011-2013”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: os termos da Lei Municipal nº. 1.620 de 14 de novembro de 1995 e alterações introduzidas pela lei Municipal nº. 1.650 de 03 de junho de 1996 e a Resolução nº. 237 em seu art. 2º do Conselho Nacional de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VG, Biênio 2011-2013 os membros indicados como representantes dos órgãos e seguimentos abaixo transcritos:

<u>Governo Municipal</u>			
Secretaria Municipal de Educação	de	Solange marques Dias	Titular
		Ana Maria Barros César	Suplente
Secretaria Municipal de Finanças	de	Freide da Costa Figueiredo	Titular
		Janaina Fernandes Ferreira de Amorim	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		Wilma Campos Dias	Titular
		Maria Eudênia Rebelo da Rocha	Suplente
		Herbert Reinaldo de Oliveira	Titular
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	de	Elvio Vieira dos Santos	Suplente
		Dulce Regina Amorim	Titular
		Brígida Maria C. Marques Arruda	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	de	Clovis Gonçalves de Campos	Titular
		Vicente Gomes de Lacerda	Suplente

<u>Sociedade Civil Organizada</u>			
Associação Beneficente de Vida Nova		Isis Kátia Novaes Hauer	Titular
		Joselina de Barros Costa Almeida	Suplente
Associação Pestalozzi de Várzea Grande		Marilene Lucio da Silva	Titular
		José Eduardo Mattos ribeiro	Suplente
Associação Matogrossense de Sobriedade e Vida		Lenir de Barros Moraes	Titular
		Luciano Gonçalo Barros Moraes	Suplente
Conselho Central de Várzea Grande SSV		João Gumercindo Cassim	Titular
		Walkiria Laura de Godoy Sales	Suplente
Associação Trabalho Social Infantil Creche Escola “O Bom Pastor”		Pedro Pereira	Titular
		José Marques Braga	Suplente
Associação varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá – Ave-Master		Kelly Sonaira Teixeira	Titular
		Márcia Julice Alves Soares	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:41A6BD5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2010

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	2.410.238,12	15,72	2.410.238,12	15,72	12.926.446,88
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.410.238,12	15,74	2.410.238,12	15,74	12.901.446,88
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	73.218,00	12,49	73.218,00	12,49	512.782,00
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	65.477,80	12,47	65.477,80	12,47	459.522,20
1.1.2.0.00.00 - Taxas	61.000,00	61.000,00	7.740,20	12,69	7.740,20	12,69	53.259,80
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	111.976,59	21,05	111.976,59	21,05	420.023,41
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	86.368,63	24,54	86.368,63	24,54	265.631,37
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	25.607,96	14,23	25.607,96	14,23	154.392,04
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	72.742,93	23,77	72.742,93	23,77	233.257,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	457,00	4,55	457,00	4,55	9.583,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	16.072,79	20,09	16.072,79	20,09	63.927,21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** ESTRUTURAS METÁLICAS CAMIANSKI LTDA; **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 679,81; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPLO USO, COM ÁREA DE 160,38 M², A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO VIDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 17/01/2011.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:B18943F1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA; **PRAZO ADITADO:** 07/05/2010 ATÉ 31/10/2011; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM SERVIÇO NA CAPITAL DO ESTADO; **DATA:** 20/12/2010.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F4FD2E4C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA; **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 6.269,40; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM SERVIÇO NA CAPITAL DO ESTADO; **DATA:** 27/10/2011.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:B9F0908B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL FRIEDRICH LTDA; **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 3.200,43; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GASOLINA) PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; **DATA:** 27/10/2011.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:195EF811

1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	34.377,10	15,56	34.377,10	15,56	186.622,90
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.114.945,61	15,59	2.114.945,61	15,59	11.454.654,39
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.114.945,61	15,82	2.114.945,61	15,82	11.252.654,39
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	2.977,89	3,07	2.977,89	3,07	94.107,11
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	645,17	4,93	645,17	4,93	12.439,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	948,81	4,74	948,81	4,74	19.051,19
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	1.383,91	2,20	1.383,91	2,20	61.616,09
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	104.149,09	27,26	104.149,09	27,26	277.850,91

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BD053D9F

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,00	12,66	13.729.176,09
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
Administração Geral	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	910.000,00	154.853,98	154.853,98	107.611,28	107.611,28	5,41	11,83	802.388,72
Administração Geral	837.000,00	837.000,00	143.489,34	143.489,34	101.746,64	101.746,64	5,11	12,16	735.253,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	11.364,64	11.364,64	5.864,64	5.864,64	0,29	8,03	67.135,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	3,53	916.490,86
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	13,65	211.890,86
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.471.001,00	626.422,24	626.422,24	497.497,68	497.497,68	25,01	14,33	2.973.503,32
Atenção Básica	1.786.401,00	1.786.401,00	253.055,91	253.055,91	236.963,33	236.963,33	11,91	13,26	1.549.437,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.491.200,00	373.366,33	373.366,33	260.534,35	260.534,35	13,10	17,47	1.230.665,65
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.957.000,00	483.639,89	483.639,89	463.501,39	463.501,39	23,30	11,71	3.493.498,61
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.651.300,00	420.276,72	420.276,72	400.138,22	400.138,22	20,11	10,96	3.251.161,78
Educação Infantil	305.700,00	305.700,00	63.363,17	63.363,17	63.363,17	63.363,17	3,18	20,73	242.336,83
CULTURA	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00

Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	574.501,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.743,08
Administração Geral	584.500,00	574.500,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.742,08
Infra-estrutura Urbana	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
HABITAÇÃO	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Habitação Urbana	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
SANEAMENTO	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
Administração Geral	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	408.101,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.132,55
Administração Geral	408.100,00	408.100,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.131,55
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
DESPORTO E LAZER	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
Desporto Comunitário	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,0001	12,657	13.729.176,09
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B5107256

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.701.485,11	1.349.186,99	1.260.882,03	1.448.575,26	1.347.416,86	1.469.283,97	1.486.549,40	1.564.945,33	1.448.146,96	1.991.404,19	1.401.366,79	1.359.680,04	17.828.922,93	17.360.685,00
Receitas Tributária	48.767,58	32.323,53	83.627,30	50.073,22	31.045,71	76.849,36	67.452,15	55.565,26	47.081,70	109.071,16	18.177,27	55.040,73	675.074,97	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.187,75	13.277,15	14.885,39	1.512,76	1.864,22	705,61	14.510,02	193,23	408,22	648,29	133,48	25,50	51.351,62	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.909,88	7.032,30	7.676,32	6.737,72	4.020,66	8.367,12	6.415,96	8.034,70	5.678,34	9.125,26	1.830,90	2.812,54	75.641,70	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.162,91	6.649,11	11.911,29	10.110,07	13.979,97	11.116,38	13.170,31	14.849,00	10.027,19	21.756,47	7.187,92	5.537,61	131.458,23	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	32.507,04	5.364,97	49.154,30	31.712,67	11.180,86	56.660,25	33.355,86	32.488,33	30.967,95	77.541,14	9.024,97	46.665,08	416.623,42	346.000,00
Receitas de Contribuições	47.193,39	23.359,22	35.414,38	14.155,29	12.237,62	74.173,11	29.406,96	66.185,69	29.879,98	111.545,73	85.770,52	26.206,07	555.527,96	532.000,00
Receita Patrimonial	14.308,92	12.289,03	15.317,33	17.281,20	8.708,20	19.678,56	15.614,42	28.557,43	16.150,94	96.537,00	55.821,60	16.921,33	317.185,96	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.358,00	13.193,50	4.173,00	8.128,95	21.761,29	18.502,29	29.598,98	15.271,80	18.734,20	23.785,45	17.199,40	17.177,70	196.884,56	221.000,00
Transferências Correntes	1.571.238,37	1.264.566,45	1.111.836,15	1.354.593,83	1.268.325,77	1.272.921,12	1.338.289,09	1.391.059,73	1.332.163,75	1.642.198,12	1.223.480,44	1.242.273,88	16.012.946,70	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	4.081.558,33	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	519.517,30	449.819,38	384.452,60	560.920,74	465.840,23	501.014,81	427.632,45	447.465,99	551.232,31	472.079,22	420.982,23	439.407,49	5.640.364,75	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	46.147,47	19.970,97	23.783,85	25.906,01	18.058,90	16.634,83	14.679,50	10.031,52	6.768,93	14.331,47	7.760,24	14.427,33	218.501,02	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	215.096,96	205.935,05	204.042,66	244.357,20	195.609,61	217.915,13	184.647,17	201.020,00	234.476,02	230.425,92	186.138,02	192.897,77	2.512.561,51	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	542.788,13	292.073,05	134.175,18	206.304,91	355.637,55	224.849,28	450.459,40	451.718,09	203.044,50	340.223,53	201.613,94	157.073,53	3.559.961,09	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	10.618,85	3.455,26	10.513,87	4.342,77	5.338,27	7.159,53	6.187,80	8.305,42	4.136,39	8.266,73	917,56	2.060,33	71.302,78	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	188.547,55	182.840,44	179.990,23	182.623,91	144.175,69	215.533,27	162.070,09	217.291,35	200.271,45	285.189,37	244.085,84	193.091,50	2.395.710,69	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	24.521,36	23.359,22	23.976,96	1.083,35	0,00	48.697,19	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	395.571,10	352.000,00
Servidor	24.521,36	23.359,22	23.976,96	1.083,35	0,00	48.697,19	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	395.571,10	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	164.026,19	159.481,22	156.013,27	181.540,56	144.175,69	166.836,08	145.385,94	162.943,59	182.435,74	186.492,60	171.464,79	179.343,92	2.000.139,59	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.512.937,56	1.166.346,55	1.080.891,80	1.265.951,35	1.203.241,17	1.253.750,70	1.324.479,31	1.347.653,98	1.247.875,51	1.706.214,82	1.157.280,95	1.166.588,54	15.433.212,24	15.028.685,00
FONTE:														

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:22C79264

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO V

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,00	12,66	13.729.176,09
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
Administração Geral	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	910.000,00	154.853,98	154.853,98	107.611,28	107.611,28	5,41	11,83	802.388,72
Administração Geral	837.000,00	837.000,00	143.489,34	143.489,34	101.746,64	101.746,64	5,11	12,16	735.253,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	11.364,64	11.364,64	5.864,64	5.864,64	0,29	8,03	67.135,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	3,53	916.490,86
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	13,65	211.890,86
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.471.001,00	626.422,24	626.422,24	497.497,68	497.497,68	25,01	14,33	2.973.503,32
Atenção Básica	1.786.401,00	1.786.401,00	253.055,91	253.055,91	236.963,33	236.963,33	11,91	13,26	1.549.437,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.491.200,00	373.366,33	373.366,33	260.534,35	260.534,35	13,10	17,47	1.230.665,65
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.957.000,00	483.639,89	483.639,89	463.501,39	463.501,39	23,30	11,71	3.493.498,61
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.651.300,00	420.276,72	420.276,72	400.138,22	400.138,22	20,11	10,96	3.251.161,78
Educação Infantil	305.700,00	305.700,00	63.363,17	63.363,17	63.363,17	63.363,17	3,18	20,73	242.336,83
CULTURA	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	574.501,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.743,08
Administração Geral	584.500,00	574.500,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.742,08
Infra-estrutura Urbana	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
HABITAÇÃO	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Habitação Urbana	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
SANEAMENTO	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
Administração Geral	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	408.101,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.132,55
Administração Geral	408.100,00	408.100,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.131,55
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
DESPORTO E LAZER	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
Desporto Comunitário	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,0001	12,657	13.729.176,09
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C53061C7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,00	12,66	13.729.176,09
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
Administração Geral	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	910.000,00	154.853,98	154.853,98	107.611,28	107.611,28	5,41	11,83	802.388,72
Administração Geral	837.000,00	837.000,00	143.489,34	143.489,34	101.746,64	101.746,64	5,11	12,16	735.253,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	11.364,64	11.364,64	5.864,64	5.864,64	0,29	8,03	67.135,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	3,53	916.490,86
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	13,65	211.890,86
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.471.001,00	626.422,24	626.422,24	497.497,68	497.497,68	25,01	14,33	2.973.503,32
Atenção Básica	1.786.401,00	1.786.401,00	253.055,91	253.055,91	236.963,33	236.963,33	11,91	13,26	1.549.437,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.491.200,00	373.366,33	373.366,33	260.534,35	260.534,35	13,10	17,47	1.230.665,65
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.957.000,00	483.639,89	483.639,89	463.501,39	463.501,39	23,30	11,71	3.493.498,61
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.651.300,00	420.276,72	420.276,72	400.138,22	400.138,22	20,11	10,96	3.251.161,78
Educação Infantil	305.700,00	305.700,00	63.363,17	63.363,17	63.363,17	63.363,17	3,18	20,73	242.336,83
CULTURA	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	574.501,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.743,08
Administração Geral	584.500,00	574.500,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.742,08
Infra-estrutura Urbana	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
HABITAÇÃO	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Habitação Urbana	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
SANEAMENTO	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
Administração Geral	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	408.101,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.132,55
Administração Geral	408.100,00	408.100,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.131,55
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
DESPORTO E LAZER	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
Desporto Comunitário	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,0001	12,657	13.729.176,09
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3F1B6352

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	2.506.321,80	2.506.321,80	2.330.144,63
Receita Tributária	586.000,00	73.218,00	73.218,00	63.148,89
IPTU	60.000,00	158,98	158,98	16.461,14
ISS	100.000,00	12.725,53	12.725,53	10.675,77
ITBI	80.000,00	4.643,44	4.643,44	8.960,18
IRRF	285.000,00	47.949,85	47.949,85	19.435,35
Taxas	61.000,00	7.740,20	7.740,20	7.616,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	914.000,00	216.125,68	216.125,68	108.051,95
Receita Previdenciária	734.000,00	190.517,72	190.517,72	82.383,18
Outras Contribuições	180.000,00	25.607,96	25.607,96	25.668,77
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	56.670,14	56.670,14	60.696,46
Receita Patrimonial	306.000,00	72.742,93	72.742,93	69.851,40
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	16.072,79	16.072,79	9.154,94
Transferências Correntes	13.569.600,00	2.122.952,99	2.122.952,99	2.072.129,79
FPM	3.080.000,00	676.363,08	676.363,08	485.216,58
ICMS	4.800.000,00	688.311,82	688.311,82	645.720,49
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	758.278,09	758.278,09	941.192,72
Demais Receitas Correntes	318.085,00	37.354,99	37.354,99	26.117,54
Dívida Ativa	63.000,00	1.383,91	1.383,91	5.305,64
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	35.971,08	35.971,08	20.811,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	0,00	0,00	56.399,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	56.399,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	56.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	56.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	2.506.321,80	2.506.321,80	2.386.543,63
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.185.080,00	1.936.586,78	1.936.586,78	1.584.192,76
Pessoal e Encargos Sociais	7.729.430,00	1.385.732,32	1.385.732,32	1.147.388,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.445.650,00	550.854,46	550.854,46	436.804,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.175.080,00	1.936.586,78	1.936.586,78	1.584.192,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	669.005,00	52.922,13	52.922,13	3.738,00
Investimentos	519.005,00	16.111,07	16.111,07	3.738,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	36.811,06	36.811,06	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	519.005,00	16.111,07	16.111,07	3.738,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	704.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.558.685,00	1.952.697,85	1.952.697,85	1.587.930,76
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	55.000,00	553.623,95	553.623,95	798.612,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				209.000,00
FONTE:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EB13E5E9

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IX

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	0,00	332.910,22	61.672,41	574.794,79	0,00	77.763,91	497.030,88
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	0,00	332.910,22	61.672,41	574.794,79	0,00	77.763,91	497.030,88
Administração Direta	0,00	394.582,63	0,00	332.910,22	61.672,41	574.794,79	0,00	77.763,91	497.030,88
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	0,00	159.567,08	59.772,41	130.252,96	0,00	73.466,17	56.786,79
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	24.172,52	1.900,00	444.541,83	0,00	4.297,74	440.244,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	0,00	332.910,22	61.672,41	574.794,79	0,00	77.763,91	497.030,88
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3BC6AFCE

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	1.777.710,39	1.777.710,39	16,9
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	19.272,99	19.272,99	6,16
Impostos	240.000,00	240.000,00	17.527,95	17.527,95	7,3
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	1.173,51	1.173,51	1,89
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	571,53	571,53	5,2
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	1.758.437,40	1.758.437,40	17,23
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	676.363,08	676.363,08	21,96
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-1.632,74	16,33
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	688.311,82	688.311,82	14,34
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	12.556,56	12.556,56	31,39
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	14.279,85	14.279,85	32,45
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	17.750,12	17.750,12	8,88
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	350.808,71	350.808,71	17,12
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	409.102,15	409.102,15	12,94
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	379.035,79	379.035,79	14,04
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	379.035,79	379.035,79	14,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	30.066,36	30.066,36	10,02
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	1.836.003,83	1.836.003,83	15,79

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	770.000,00	30.062,98	30.062,98	3,9
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	770.000,00	770.000,00	30.062,98	30.062,98	3,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.710.000,00	2.710.000,00	433.438,41	433.438,41	15,99
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico	1.630.000,00	1.630.000,00	264.213,63	264.213,63	16,21
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	1.080.000,00	169.224,78	169.224,78	15,67
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.957.000,00	3.957.000,00	463.501,39	463.501,39	11,71
[se II < IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					28.227,08

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	28.227,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	28.227,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		435.274,31

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,49
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	69,71
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00
	Jan a Fev 2011 23.089,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.651.300,00	400.138,22	400.138,22	10,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	305.700,00	63.363,17	63.363,17	20,73
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.957.000,00	463.501,39	463.501,39	11,71

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:183D1209

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE - RREO - ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	2.541.970,18	16,57	4.952.208,30	32,29	10.384.476,70
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.541.970,18	16,60	4.952.208,30	32,34	10.359.476,70
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	100.583,88	17,16	173.801,88	29,66	412.198,12
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	75.594,86	14,40	141.072,66	26,87	383.927,34
1.1.2.0.00.00 - Taxas	61.000,00	61.000,00	24.989,02	40,97	32.729,22	53,65	28.270,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	119.926,30	22,54	231.902,89	43,59	300.097,11
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	95.597,50	27,16	181.966,13	51,69	170.033,87
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	24.328,80	13,52	49.936,76	27,74	130.063,24
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	54.988,66	17,97	127.731,59	41,74	178.268,41
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	1.371,00	13,66	8.669,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	18.219,81	22,77	34.292,60	42,87	45.707,40
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	31.415,85	14,22	65.792,95	29,77	155.207,05
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.226.310,80	16,41	4.341.256,41	31,99	9.228.343,59
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.208.423,46	16,52	4.323.369,07	32,34	9.044.230,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	17.887,34	8,86	17.887,34	8,86	184.112,66
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	8.744,69	9,01	11.722,58	12,07	85.362,42
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	1.356,14	10,36	2.001,31	15,29	11.083,69
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	4.529,51	22,65	5.478,32	27,39	14.521,68
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	2.850,34	4,52	4.234,25	6,72	58.765,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	8,70	0,87	8,70	0,87	991,30
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	115.356,70	30,20	219.505,79	57,46	162.494,21

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.657.326,88	16,91	5.171.714,09	32,90	10.546.970,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.657.326,88	16,91	5.171.714,09	32,90	10.546.970,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.657.326,88	16,91	5.171.714,09	32,90	10.546.970,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Abr 2011	No Bimestre	Jan a Abr 2011	%	

				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	-4.500,00	15.152.335,00	2.662.170,43	5.199.141,94	2.479.359,05	4.345.936,71	28,68	10.806.398,29
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-81.500,00	13.708.730,00	2.372.479,49	4.889.410,93	2.185.739,11	4.036.205,70	29,44	9.672.524,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	-32.000,00	7.295.580,00	1.322.164,74	2.628.676,87	1.323.564,74	2.623.176,87	35,96	4.672.403,13
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-49.500,00	6.403.150,00	1.050.314,75	2.260.734,06	862.174,37	1.413.028,83	22,07	4.990.121,17
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	77.000,00	579.005,00	289.690,94	309.731,01	293.619,94	309.731,01	53,49	269.273,99
Investimentos	512.005,00	77.000,00	589.005,00	289.690,94	309.731,01	293.619,94	309.731,01	52,59	279.273,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	4.500,00	406.350,00	91.851,74	177.971,93	91.851,74	177.971,93	43,80	228.378,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	0,00	15.558.685,00	2.754.022,17	5.377.113,87	2.571.210,79	4.523.908,64	29,08	11.034.776,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	33.508,04	70.319,10	33.508,04	70.319,10	43,95	89.680,90
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	33.508,04	70.319,10	33.508,04	70.319,10	43,95	89.680,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	33.508,04	70.319,10	33.508,04	70.319,10	43,95	89.680,90
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	0,00	15.718.685,00	2.787.530,21	5.447.432,97	2.604.718,83	4.594.227,74	29,23	11.124.457,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	577.486,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	0,00	15.718.685,00	2.787.530,21	5.447.432,97	2.604.718,83	5.171.714,09	32,90	10.546.970,91
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:180BFC0D

GABINETE DO PREFEITO

2º BIMESTRE - RREO - ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.787.530,26	5.447.432,97	2.604.718,83	4.594.227,74	100,00	29,23	11.124.457,26
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	117.258,11	244.270,47	121.447,74	237.060,05	5,16	32,93	482.939,95
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	117.258,11	244.270,47	121.447,74	237.060,05	5,16	32,93	482.939,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.033.330,00	371.885,60	1.109.392,26	364.324,36	718.201,91	15,63	35,32	1.315.128,09
Administração Geral	2.176.880,00	2.033.330,00	371.885,60	1.109.392,26	364.324,36	718.201,91	15,63	35,32	1.315.128,09
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	910.000,00	160.010,10	314.864,08	156.706,80	264.318,08	5,75	29,05	645.681,92
Administração Geral	837.000,00	837.000,00	147.678,69	291.168,03	144.410,15	246.156,79	5,36	29,41	590.843,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	12.331,41	23.696,05	12.296,65	18.161,29	0,40	24,88	54.838,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	35.390,18	91.729,23	36.393,09	69.902,23	1,52	7,36	880.097,77
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	35.390,18	91.729,23	36.393,09	69.902,23	1,52	28,49	175.497,77
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.481.001,00	482.424,37	1.108.846,61	499.762,64	997.260,32	21,71	28,65	2.483.740,68
Atenção Básica	1.786.401,00	1.831.401,00	168.621,52	421.677,43	151.666,68	388.630,01	8,46	21,22	1.442.770,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.456.200,00	313.729,67	687.096,00	348.022,78	608.557,13	13,25	41,79	847.642,87
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	73,18	73,18	73,18	73,18	0,00	0,04	163.426,82
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.957.000,00	638.664,94	1.122.304,83	615.769,77	1.079.271,16	23,49	27,28	2.877.728,84
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.651.300,00	537.378,48	957.655,20	514.483,31	914.621,53	19,91	25,05	2.736.678,47
Educação Infantil	305.700,00	305.700,00	101.286,46	164.649,63	101.286,46	164.649,63	3,58	53,86	141.050,37
CULTURA	33.000,00	33.000,00	0,00	6.744,00	1.124,00	1.686,00	0,04	5,11	31.314,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	6.744,00	1.124,00	1.686,00	0,04	5,11	31.314,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	574.501,00	140.029,13	230.397,30	95.069,86	179.827,78	3,91	31,30	394.673,22
Administração Geral	584.500,00	574.500,00	140.029,13	230.397,30	95.069,86	179.827,78	3,91	31,30	394.672,22
Infra-estrutura Urbana	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
HABITAÇÃO	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	183.450,00	193.450,00	36.169,15	66.029,11	36.705,15	64.674,41	1,41	33,43	128.775,59
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	193.450,00	36.169,15	66.029,11	36.705,15	64.674,41	1,41	33,43	128.775,59
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	151.250,00	11.610,44	24.756,36	11.610,44	24.756,36	0,54	16,37	126.493,64
Administração Geral	151.250,00	151.250,00	11.610,44	24.756,36	11.610,44	24.756,36	0,54	16,37	126.493,64
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	408.101,00	72.744,71	130.361,18	45.994,99	99.963,44	2,18	24,49	308.137,56
Administração Geral	408.100,00	408.100,00	72.744,71	130.361,18	45.994,99	99.963,44	2,18	24,49	308.136,56
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.880.050,00	672.538,51	903.054,19	574.404,97	766.022,65	16,67	40,74	1.114.027,35
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.880.050,00	672.538,51	903.054,19	574.404,97	766.022,65	16,67	40,74	1.114.027,35

DESPORTO E LAZER	107.001,00	107.001,00	15.296,98	24.364,25	11.896,98	20.964,25	0,46	19,59	86.036,75
Desporto Comunitário	107.001,00	107.001,00	15.296,98	24.364,25	11.896,98	20.964,25	0,46	19,59	86.036,75
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	33.508,04	70.319,10	33.508,04	70.319,10	1,53	43,95	89.680,90
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	33.508,04	70.319,10	33.508,04	70.319,10	1,53	43,95	89.680,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	15.718.685,00	2.787.530,26	5.447.432,97	2.604.718,83	4.594.227,74	100	29,2278	11.124.457,26

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:766B9C1E

GABINETE DO PREFEITO 2º BIMESTRE - RREO - ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.260.882,03	1.448.575,26	1.347.416,86	1.469.283,97	1.486.549,40	1.564.945,33	1.448.146,96	1.991.404,19	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	17.675.288,68	17.360.685,00
Receitas Tributária	83.627,30	50.073,22	31.045,71	76.849,36	67.452,15	55.565,26	47.081,70	109.071,16	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	694.567,74	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	14.885,39	1.512,76	1.864,22	705,61	14.510,02	193,23	408,22	648,29	133,48	25,50	188,57	2.840,60	37.915,89	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.676,32	6.737,72	4.020,66	8.367,12	6.415,96	8.034,70	5.678,34	9.125,26	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	76.518,30	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.911,29	10.110,07	13.979,97	11.116,38	13.170,31	14.849,00	10.027,19	21.756,47	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	137.290,93	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	49.154,30	31.712,67	11.180,86	56.660,25	33.355,86	32.488,33	30.967,95	77.541,14	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	442.842,62	346.000,00
Receitas Contribuições de	35.414,38	14.155,29	12.237,62	74.173,11	29.406,96	66.185,69	29.879,98	111.545,73	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	604.901,65	532.000,00
Receita Patrimonial	15.317,33	17.281,20	8.708,20	19.678,56	15.614,42	28.557,43	16.150,94	96.537,00	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	345.576,67	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.173,00	8.128,95	21.761,29	18.502,29	29.598,98	15.271,80	18.734,20	23.785,45	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	205.748,91	221.000,00
Transferências Correntes	1.111.836,15	1.354.593,83	1.268.325,77	1.272.921,12	1.338.289,09	1.391.059,73	1.332.163,75	1.642.198,12	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	15.758.520,35	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.202.753,57	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	384.452,60	560.920,74	465.840,23	501.014,81	427.632,45	447.465,99	551.232,31	472.079,22	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	5.717.119,98	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	23.783,85	25.906,01	18.058,90	16.634,83	14.679,50	10.031,52	6.768,93	14.331,47	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	204.358,29	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	204.042,66	244.357,20	195.609,61	217.915,13	184.647,17	201.020,00	234.476,02	230.425,92	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	2.493.454,69	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	134.175,18	206.304,91	355.637,55	224.849,28	450.459,40	451.718,09	203.044,50	340.223,53	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	3.140.833,82	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	10.513,87	4.342,77	5.338,27	7.159,53	6.187,80	8.305,42	4.136,39	8.266,73	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	65.973,36	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	179.990,23	182.623,91	144.175,69	215.533,27	162.070,09	217.291,35	200.271,45	285.189,37	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	2.474.987,87	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	23.976,96	1.083,35	0,00	48.697,19	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	443.288,02	352.000,00
Servidor	23.976,96	1.083,35	0,00	48.697,19	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	443.288,02	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	156.013,27	181.540,56	144.175,69	166.836,08	145.385,94	162.943,59	182.435,74	186.492,60	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	2.031.699,85	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.080.891,80	1.265.951,35	1.203.241,17	1.253.750,70	1.324.479,31	1.347.653,98	1.247.875,51	1.706.214,82	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	15.200.300,81	15.028.685,00
FONTE:														

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C4DD7FB5

GABINETE DO PREFEITO 2º BIMESTRE - RREO - ANEXO V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	132.366,35	275.405,12	164.538,59
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	132.366,35	275.405,12	164.538,59
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	95.597,50	181.966,13	89.901,52
Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	95.597,50	181.966,13	89.901,52

Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	95.597,50	181.966,13	89.901,52
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	36.768,85	93.438,99	74.637,07
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	914,00	1.371,00	1.260,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	35.854,85	92.067,99	73.377,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	115.356,70	219.505,79	85.817,86
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	247.723,05	494.910,91	250.356,45
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	241.400,00	241.400,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	101.400,00	36.393,09	69.902,23	69.236,52
Despesas Correntes	101.400,00	101.400,00	14.659,64	27.310,05	18.858,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	140.000,00	21.733,45	42.592,18	50.378,03
Pessoal Civil	140.000,00	140.000,00	21.733,45	42.592,18	50.378,03
Aposentadorias	40.000,00	40.000,00	6.419,16	12.450,52	9.662,72
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	15.314,29	30.141,66	40.715,31
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	36.393,09	69.902,23	69.236,52
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	211.329,96	425.008,68	181.119,93
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	2.779.247,88		2.563.218,29		2.989.035,36
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	115.356,70	219.505,79	85.817,86
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	115.356,70	219.505,79	85.817,86
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	115.356,70	219.505,79	85.817,86
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	382.000,00	382.000,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B8EBBD22

GABINETE DO PREFEITO 2º BIMESTRE - RREO - ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	4.170.812,59	4.374.485,50
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.232.485,00	4.396.662,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	61.672,41	22.177,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-4.170.812,59	-4.374.485,50

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-4.170.812,59	-4.374.485,50
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-203.672,91		-958.180,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-100.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	2.779.247,88	2.989.035,36
Ativo Disponível	2.563.218,29	2.779.247,88	2.989.035,36
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8AF72AEF

GABINETE DO PREFEITO

2º BIMESTRE - RREO - ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	2.650.193,37	5.156.515,17	5.412.106,35
Receita Tributária	586.000,00	100.583,88	173.801,88	144.240,00
IPTU	60.000,00	3.029,17	3.188,15	32.926,04
ISS	100.000,00	17.644,72	30.370,25	22.487,79
ITBI	80.000,00	15.818,78	20.462,22	23.902,36
IRRF	285.000,00	39.102,19	87.052,04	40.012,87
Taxas	61.000,00	24.989,02	32.729,22	24.910,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	914.000,00	235.283,00	451.408,68	224.060,18
Receita Previdenciária	734.000,00	210.954,20	401.471,92	175.719,38
Outras Contribuições	180.000,00	24.328,80	49.936,76	48.340,80
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	36.768,85	93.438,99	74.637,07
Receita Patrimonial	306.000,00	54.988,66	127.731,59	96.449,35
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	18.219,81	34.292,60	21.812,28
Transferências Correntes	13.569.600,00	2.237.397,10	4.360.350,09	4.906.425,95
FPM	3.080.000,00	532.521,46	1.208.884,54	920.781,84
ICMS	4.800.000,00	836.873,57	1.525.185,39	1.421.189,87
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	868.002,07	1.626.280,16	2.564.454,24
Demais Receitas Correntes	318.085,00	40.160,54	77.515,53	62.743,15
Dívida Ativa	63.000,00	2.850,34	4.234,25	11.942,37
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	37.310,20	73.281,28	50.800,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	0,00	0,00	56.399,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	56.399,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	56.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	56.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	2.650.193,37	5.156.515,17	5.468.505,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.115.080,00	2.277.590,85	4.214.177,63	3.798.197,22
Pessoal e Encargos Sociais	7.701.930,00	1.415.416,48	2.801.148,80	2.404.567,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.403.150,00	862.174,37	1.413.028,83	1.393.629,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.105.080,00	2.277.590,85	4.214.177,63	3.798.197,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	739.005,00	327.127,98	380.050,11	139.658,88
Investimentos	589.005,00	293.619,94	309.731,01	139.658,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	33.508,04	70.319,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	589.005,00	293.619,94	309.731,01	139.658,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	704.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.558.685,00	2.571.210,79	4.523.908,64	3.937.856,10
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	55.000,00	78.982,58	632.606,53	1.530.649,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	209.000,00
FONTE:	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:39A0FAB3

GABINETE DO PREFEITO 2º BIMESTRE - RREO - ANEXO IX

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	0,00	372.405,39	22.177,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	0,00	372.405,39	22.177,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
Administração Direta	0,00	394.582,63	0,00	372.405,39	22.177,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	0,00	197.162,25	22.177,24	130.252,96	0,00	111.362,70	18.890,26
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	0,00	26.613,33	417.928,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	0,00	372.405,39	22.177,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:56AFB8B1

GABINETE DO PREFEITO 2º BIMESTRE - RREO - ANEXO X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	1.816.760,55	3.594.470,94	34,18
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	39.470,74	58.743,73	18,77
Impostos	240.000,00	240.000,00	36.492,67	54.020,62	22,51
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	2.175,89	3.349,40	5,4
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	802,18	1.373,71	12,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	1.777.289,81	3.535.727,21	34,65
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	532.521,46	1.208.884,54	39,25
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-3.265,48	32,65
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	836.873,57	1.525.185,39	31,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	10.113,88	22.670,44	56,68
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	2.765,26	17.045,11	38,74
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	41.580,71	59.330,83	29,67
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	355.067,67	705.876,38	34,45
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	462.130,61	871.232,76	27,55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	401.925,19	780.960,98	28,92
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	401.925,19	780.960,98	28,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	42.318,08	72.384,44	24,13
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	17.887,34	17.887,34	11,04
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	1.923.823,49	3.759.827,32	32,33

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.00,00	947.000,00	125.427,46	155.490,44	16,42
Despesas com ensino fundamental (VII)	770.00,00	947.000,00	125.427,46	155.490,44	16,42
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com outros níveis de ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.533.000,00	411.557,84	844.996,25	33,36
Pagno dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.630.00,00	1.630.00,00	272.766,21	536.979,84	32,94
Outras despesas do ensino básico	1.080.000,00	903.000,00	138.791,63	308.016,41	34,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	52.347,00	52.347,00	36,1
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	332.000,00	26.437,47	26.437,47	7,96
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.957.000,00	3.957.000,00	615.769,77	1.079.271,16	27,27
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					75.084,60

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	75.084,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	75.084,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		925.402,09

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,75
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	68,76

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Abr 2011
	0,00	45.074,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.651.300,00	514.483,31	914.621,53	25,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	305.700,00	101.286,46	164.649,63	53,86
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.957.000,00	615.769,77	1.079.271,16	27,27

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:57145A52

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE - RREO - ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	2.541.970,18	16,57	4.952.208,30	32,29	10.384.476,70
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.541.970,18	16,60	4.952.208,30	32,34	10.359.476,70
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	100.583,88	17,16	173.801,88	29,66	412.198,12
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	75.594,86	14,40	141.072,66	26,87	383.927,34
1.1.2.0.00.00 - Taxas	61.000,00	61.000,00	24.989,02	40,97	32.729,22	53,65	28.270,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	119.926,30	22,54	231.902,89	43,59	300.097,11
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	95.597,50	27,16	181.966,13	51,69	170.033,87
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	24.328,80	13,52	49.936,76	27,74	130.063,24
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	54.988,66	17,97	127.731,59	41,74	178.268,41
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	1.371,00	13,66	8.669,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	18.219,81	22,77	34.292,60	42,87	45.707,40
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	31.415,85	14,22	65.792,95	29,77	155.207,05
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.226.310,80	16,41	4.341.256,41	31,99	9.228.343,59
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.208.423,46	16,52	4.323.369,07	32,34	9.044.230,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	17.887,34	8,86	17.887,34	8,86	184.112,66
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	8.744,69	9,01	11.722,58	12,07	85.362,42
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	1.356,14	10,36	2.001,31	15,29	11.083,69
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	4.529,51	22,65	5.478,32	27,39	14.521,68
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	2.850,34	4,52	4.234,25	6,72	58.765,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	8,70	0,87	8,70	0,87	991,30
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	115.356,70	30,20	219.505,79	57,46	162.494,21

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EF1B0300

GABINETE DO PREFEITO 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	17.141.385,00	3.382.143,41	8.829.576,38	2.505.625,20	7.099.852,94	100,00	41,42	10.041.532,06
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	128.460,41	372.730,88	119.610,83	356.670,88	5,02	49,54	363.329,12
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	128.460,41	372.730,88	119.610,83	356.670,88	5,02	49,54	363.329,12
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.098.330,00	352.280,92	1.461.673,18	388.303,58	1.106.505,49	15,58	52,73	991.824,51
Administração Geral	2.176.880,00	2.098.330,00	352.280,92	1.461.673,18	388.303,58	1.106.505,49	15,58	52,73	991.824,51
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	911.000,00	135.058,72	449.922,80	138.760,99	403.079,07	5,68	44,25	507.920,93
Administração Geral	837.000,00	838.000,00	123.826,88	414.994,91	127.494,39	373.651,18	5,26	44,59	464.348,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	11.231,84	34.927,89	11.266,60	29.427,89	0,41	40,31	43.572,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	42.085,34	133.814,57	44.101,96	114.004,19	1,61	12,00	835.995,81
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	42.085,34	133.814,57	44.101,96	114.004,19	1,61	46,46	131.395,81
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.498.001,00	587.097,57	1.695.944,18	570.329,83	1.567.590,15	22,08	44,81	1.930.410,85
Atenção Básica	1.786.401,00	1.746.401,00	195.373,25	617.050,68	206.755,89	595.385,90	8,39	34,09	1.151.015,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.558.200,00	387.897,51	1.074.993,51	359.747,13	968.304,26	13,64	62,14	589.895,74
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	3.826,81	3.899,99	3.826,81	3.899,99	0,05	2,39	159.600,01
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.959.000,00	651.089,77	1.773.394,60	672.253,01	1.751.524,17	24,67	44,24	2.207.475,83
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.602.300,00	547.964,28	1.505.619,48	569.127,52	1.483.749,05	20,90	41,19	2.118.550,95
Educação Infantil	305.700,00	356.700,00	103.125,49	267.775,12	103.125,49	267.775,12	3,77	75,07	88.924,88
CULTURA	33.000,00	33.000,00	8.901,93	15.645,93	2.525,93	4.211,93	0,06	12,76	28.788,07
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	8.901,93	15.645,93	2.525,93	4.211,93	0,06	12,76	28.788,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	1.997.201,00	986.820,11	1.217.217,41	94.966,04	274.793,82	3,87	13,76	1.722.407,18
Administração Geral	584.500,00	574.500,00	79.146,52	309.543,82	94.966,04	274.793,82	3,87	47,83	299.706,18
Infra-estrutura Urbana	1,00	1.422.701,00	907.673,59	907.673,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.701,00
HABITAÇÃO	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	183.450,00	178.550,00	25.809,22	91.838,33	22.043,92	86.718,33	1,22	48,57	91.831,67
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	178.550,00	25.809,22	91.838,33	22.043,92	86.718,33	1,22	48,57	91.831,67
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	146.250,00	9.706,99	34.463,35	9.367,72	34.124,08	0,48	23,33	112.125,92
Administração Geral	151.250,00	146.250,00	9.706,99	34.463,35	9.367,72	34.124,08	0,48	23,33	112.125,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	408.101,00	40.655,67	171.016,85	46.693,41	146.656,85	2,07	35,94	261.443,15
Administração Geral	408.100,00	408.100,00	40.655,67	171.016,85	46.693,41	146.656,85	2,07	35,94	261.443,15
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.814.950,00	345.652,01	1.248.706,20	324.743,23	1.090.765,88	15,36	60,10	724.184,12
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.814.950,00	345.652,01	1.248.706,20	324.743,23	1.090.765,88	15,36	60,10	724.184,12
DESPORTO E LAZER	107.001,00	107.001,00	35.016,71	59.380,96	38.416,71	59.380,96	0,84	55,50	47.620,04
Desporto Comunitário	107.001,00	107.001,00	35.016,71	59.380,96	38.416,71	59.380,96	0,84	55,50	47.620,04

ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	33.508,04	103.827,14	33.508,04	103.827,14	1,46	64,89	56.172,86
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	33.508,04	103.827,14	33.508,04	103.827,14	1,46	64,89	56.172,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	17.141.385,00	3.382.143,41	8.829.576,38	2.505.625,20	7.099.852,94	99,9999	41,4194	10.041.532,06
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D7E3BFB2

GABINETE DO PREFEITO 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	112.263,02	387.668,14	206.895,15
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	112.263,02	387.668,14	206.895,15
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	81.548,27	263.514,40	114.961,83
Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	81.548,27	263.514,40	114.961,83
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	81.548,27	263.514,40	114.961,83
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	30.714,75	124.153,74	91.620,82
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	914,00	2.285,00	2.100,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	29.800,75	121.868,74	89.520,82
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	312,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	145.756,93	365.262,72	109.472,32
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	258.019,95	752.930,86	316.367,47
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	241.400,00	238.400,00	38.137,74	108.039,97	87.151,20
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	98.400,00	14.459,03	41.769,08	28.813,61
Despesas Correntes	101.400,00	98.400,00	14.459,03	41.769,08	28.813,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	140.000,00	23.678,71	66.270,89	58.337,59
Pessoal Civil	140.000,00	140.000,00	23.678,71	66.270,89	58.337,59
Aposentadorias	40.000,00	40.000,00	6.240,26	18.690,78	12.078,40
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	17.438,45	47.580,11	46.259,19
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	7.000,00	5.964,22	5.964,22	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	44.101,96	114.004,19	87.151,20
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	213.917,99	638.926,67	229.216,27
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2011		PERÍODO 2010		REFERÊNCIA 2011
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	2.989.035,36		2.563.218,29		3.160.063,73
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	145.756,93	365.262,72	109.472,32
Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	145.756,93	365.262,72	109.472,32
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	145.756,93	365.262,72	109.472,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	145.756,93	365.262,72	109.472,32
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	382.000,00	382.000,00	145.756,93	365.262,72	109.472,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9046929B

GABINETE DO PREFEITO 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	4.374.485,50	5.272.625,66
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	5.288.227,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	22.177,24	15.602,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-4.374.485,50	-5.272.625,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-4.374.485,50	-5.272.625,66
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-898.140,16		-1.856.320,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-100.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	2.989.035,36	3.160.063,73
Ativo Disponível	2.563.218,29	2.989.035,36	3.160.063,73
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1D6518EA

GABINETE DO PREFEITO 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	3.506.792,19	8.663.307,36	8.128.094,66
Receita Tributária	586.000,00	161.262,00	335.063,88	277.940,52
IPU	60.000,00	42.193,47	45.381,62	49.324,19
ISS	100.000,00	18.551,56	48.921,81	44.509,15
ITBI	80.000,00	42.349,74	62.811,96	38.316,40
IRRF	285.000,00	49.330,26	136.382,30	113.182,91
Taxas	61.000,00	8.836,97	41.566,19	32.607,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	914.000,00	253.581,25	704.989,93	297.284,31
Receita Previdenciária	734.000,00	227.305,20	628.777,12	224.434,15
Outras Contribuições	180.000,00	26.276,05	76.212,81	72.850,16
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	30.714,75	124.153,74	91.620,82
Receita Patrimonial	306.000,00	56.135,89	183.867,48	129.047,88
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	25.421,14	59.713,74	37.427,06
Transferências Correntes	13.569.600,00	3.020.155,97	7.380.506,06	7.371.347,27
FPM	3.080.000,00	662.832,06	1.871.716,60	1.466.771,38
ICMS	4.800.000,00	917.617,64	2.442.803,03	2.177.488,58
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	1.439.706,27	3.065.986,43	3.727.087,31
Demais Receitas Correntes	318.085,00	41.078,22	118.593,75	89.901,74
Dívida Ativa	63.000,00	6.075,67	10.309,92	21.071,26
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	35.002,55	108.283,83	68.830,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	0,00	0,00	56.399,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	56.399,00

Convênios	0,00	0,00	0,00	56.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	56.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	3.506.792,19	8.663.307,36	8.184.493,66
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.142.080,00	2.449.369,66	6.663.547,29	6.372.588,18
Pessoal e Encargos Sociais	7.710.030,00	1.479.211,14	4.280.359,94	3.813.353,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.422.050,00	970.158,52	2.383.187,35	2.559.234,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.132.080,00	2.449.369,66	6.663.547,29	6.372.588,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.134.705,00	56.255,54	436.305,65	355.938,44
Investimentos	1.984.705,00	22.747,50	332.478,51	276.632,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	33.508,04	103.827,14	79.305,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.984.705,00	22.747,50	332.478,51	276.632,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	704.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.981.385,00	2.472.117,16	6.996.025,80	6.649.220,71
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.367.700,00	1.034.675,03	1.667.281,56	1.535.272,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				209.000,00
FONTE:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0CA0C4D6

GABINETE DO PREFEITO 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO IX

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	0,00	378.980,39	15.602,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	0,00	378.980,39	15.602,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
Administração Direta	0,00	394.582,63	0,00	378.980,39	15.602,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	0,00	203.737,25	15.602,24	130.252,96	0,00	111.362,70	18.890,26
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	0,00	26.613,33	417.928,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	0,00	378.980,39	15.602,24	574.794,79	0,00	137.976,03	436.818,76
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EC06B544

GABINETE DO PREFEITO 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	2.173.792,60	5.768.263,54	54,85
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	110.792,67	169.536,40	54,16
Impostos	240.000,00	240.000,00	103.094,77	157.115,39	65,46

Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	5.324,86	8.674,26	13,99
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.373,04	3.746,75	34,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	2.062.999,93	5.598.727,14	54,87
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	662.832,06	1.871.716,60	60,77
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-4.898,22	48,98
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	917.617,64	2.442.803,03	50,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	11.094,89	33.765,33	84,41
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	9.968,79	27.013,90	61,4
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	51.105,77	110.436,60	55,22
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	412.013,52	1.117.889,90	54,56
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	568.402,69	1.439.635,45	45,53
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	462.477,15	1.243.438,13	46,05
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	462.477,15	1.243.438,13	46,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	47.818,15	120.202,59	40,07
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	58.107,39	75.994,73	46,91
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.330.181,77	6.090.009,09	52,37
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	920.000,00	195.992,00	351.482,44	38,2
Despesa com ensino fundamental (VII)	770.000,00	920.000,00	195.992,00	351.482,44	38,2
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com outros níveis de ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.562.000,00	406.418,28	1.251.414,53	48,85
Pago dos profissionais do ensino básico(XI)	1.630.000,00	1.615.000,00	264.711,15	801.690,99	49,64
Outras Despesas no Ensino básico	1080.000,00	947.000,00	141.707,13	449.723,54	47,49
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	21.384,50	73.731,50	50,85
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	332.000,0	48.458,23	74.895,70	22,56
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.957.000,00	3.959.000,00	672.253,01	1.751.524,17	44,24
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					125.548,23

DEDUÇÕES DA DESPESA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	125.548,23
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	125.548,23

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.477.348,74
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,61
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,47

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0.00	12.382,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.602.300,00	569.127,52	1.483.749,05	41,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	356.700,00	103.125,49	267.775,12	75,07
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.959.000,00	672.253,01	1.751.524,17	44,24

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DBDE36A0

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE - RREO - ANEXO XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.508.000,00	10.508.000,00	5.768.263,54	54,89
Impostos	240.000,00	240.000,00	157.115,39	65,46
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	73.000,00	73.000,00	12.421,01	17,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.195.000,00	10.195.000,00	5.598.727,14	54,92
Da União	3.905.000,00	3.905.000,00	2.373.412,82	60,78
Do Estado	6.290.000,00	6.290.000,00	3.225.314,32	51,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.390.600,00	1.390.600,00	629.666,86	45,28
Da União para o Município	1.107.600,00	1.107.600,00	523.978,65	47,31
Do Estado para o Município	283.000,00	283.000,00	105.688,21	37,35

Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.487.085,00	5.487.085,00	3.043.355,74	55,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.980.000,00	1.980.000,00	1.083.527,76	54,72
TOTAL	15.405.685,00	15.405.685,00	8.357.758,38	54,25
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.440.000,00	3.467.000,00	1.560.872,65	45,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.062.600,00	2.051.600,00	1.143.550,61	55,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.377.400,00	1.415.400,00	417.322,04	29,48
DESPESAS DE CAPITAL	31.001,00	31.001,00	6.717,50	21,67
Investimentos	31.001,00	31.001,00	6.717,50	21,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.471.001,00	3.498.001,00	1.567.590,15	44,81
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.471.001,00	3.498.001,00	1.567.590,15	44,81
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.377.601,00	0,00	330.935,22	21,11
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.601,00	0,00	330.935,22	21,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.093.400,00	3.498.001,00	1.236.654,93	78,89
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado 2011(f) em
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]			0,00	0,00
				21,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	1.786.401,00	1.746.401,00	595.385,90	37,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.558.200,00	968.304,26	61,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	3.899,99	0,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.471.001,00	3.498.001,00	1.567.590,15	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:21753333

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE - RREO - ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	2.785.521,81	18,16	11.108.918,05	72,43	4.227.766,95
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.785.521,81	18,19	11.108.918,05	72,55	4.202.766,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	179.365,14	30,61	514.429,02	87,79	71.570,98
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	175.300,68	33,39	468.798,37	89,29	56.201,63
1.1.2.0.00.00 - Taxas	61.000,00	61.000,00	4.064,46	6,66	45.630,65	74,80	15.369,35
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	112.481,21	21,14	452.208,42	85,00	79.791,58
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	84.768,51	24,08	348.282,91	98,94	3.717,09
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	27.712,70	15,40	103.925,51	57,74	76.074,49
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	184.121,58	60,17	367.989,06	120,26	-61.989,06
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	31.199,00	31,86	6.841,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	32.509,65	40,64	92.223,39	115,28	-12.223,39
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	36.973,75	16,73	131.343,40	59,43	89.656,60
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.258.913,59	16,65	9.605.057,51	70,78	3.964.542,49

1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.219.313,22	16,60	8.907.462,41	66,63	4.460.137,59
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	39.600,37	19,60	697.595,10	345,34	-495.595,10
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	13.666,54	14,08	37.890,64	39,03	59.194,36
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.478,11	18,94	7.535,86	57,59	5.549,14
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	7.105,25	35,53	15.952,98	79,76	4.047,02
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.061,18	6,45	14.371,10	22,81	48.628,90
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	22,00	2,20	30,70	3,07	969,30
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	103.207,96	27,02	468.470,68	122,64	-86.470,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.888.729,77	18,38	11.577.388,73	73,65	4.141.296,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.888.729,77	18,38	11.577.388,73	73,65	4.141.296,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.888.729,77	18,38	11.577.388,73	73,65	4.141.296,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.361.100,00	16.517.935,00	3.041.323,55	11.482.966,96	2.534.171,26	9.246.091,23	55,98	7.271.843,77
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-159.100,00	13.631.130,00	2.414.180,67	9.608.674,28	2.523.113,66	8.902.555,12	65,31	4.728.574,88
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	-138.600,00	7.188.980,00	1.515.555,57	5.518.709,68	1.522.455,57	5.518.709,68	76,77	1.670.270,32
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-10.500,00	6.442.150,00	898.625,10	4.089.964,60	1.000.658,09	3.383.845,44	52,53	3.058.304,56
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	1.520.200,00	2.022.205,00	627.142,88	1.874.292,68	11.057,60	343.536,11	16,99	1.678.668,89
Investimentos	512.005,00	1.520.200,00	2.032.205,00	627.142,88	1.874.292,68	11.057,60	343.536,11	16,90	1.688.668,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	61.600,00	463.450,00	105.056,42	389.162,25	105.056,42	389.162,25	83,97	74.287,75
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	1.422.700,00	16.981.385,00	3.146.379,97	11.872.129,21	2.639.227,68	9.635.253,48	56,74	7.346.131,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	33.508,04	137.335,18	33.508,04	137.335,18	85,83	22.664,82
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	33.508,04	137.335,18	33.508,04	137.335,18	85,83	22.664,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	33.508,04	137.335,18	33.508,04	137.335,18	85,83	22.664,82
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	1.422.700,00	17.141.385,00	3.179.888,01	12.009.464,39	2.672.735,72	9.772.588,66	57,01	7.368.796,34
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.804.800,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	1.422.700,00	17.141.385,00	3.179.888,01	12.009.464,39	2.672.735,72	11.577.388,73	67,54	5.563.996,27
FONTE:									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AA6AD10A

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE - RREO - ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	17.141.385,00	3.179.888,01	12.009.464,39	2.672.735,72	9.772.588,66	100,00	57,01	7.368.796,34
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	101.321,95	474.052,83	113.331,95	470.002,83	4,81	65,28	249.997,17
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	101.321,95	474.052,83	113.331,95	470.002,83	4,81	65,28	249.997,17
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.133.330,00	365.009,86	1.826.683,04	445.062,52	1.551.568,01	15,88	72,73	581.761,99
Administração Geral	2.176.880,00	2.133.330,00	365.009,86	1.826.683,04	445.062,52	1.551.568,01	15,88	72,73	581.761,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	918.000,00	142.992,96	592.915,76	167.478,66	570.557,73	5,84	62,15	347.442,27
Administração Geral	837.000,00	845.000,00	137.344,89	552.339,80	156.330,59	529.981,77	5,42	62,72	315.018,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	5.648,07	40.575,96	11.148,07	40.575,96	0,42	55,58	32.424,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	33.148,02	166.962,59	38.309,81	152.314,00	1,56	16,03	797.686,00
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	33.148,02	166.962,59	38.309,81	152.314,00	1,56	62,07	93.086,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.498.001,00	775.306,60	2.471.250,78	698.561,07	2.266.151,22	23,19	64,78	1.231.849,78
Atenção Básica	1.786.401,00	1.531.401,00	376.935,83	993.986,51	283.126,03	878.511,93	8,99	57,37	652.889,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.827.200,00	387.860,06	1.462.853,57	404.924,33	1.373.228,59	14,05	75,15	453.971,41
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	109.500,00	10.510,71	14.410,70	10.510,71	14.410,70	0,15	13,16	95.089,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.959.000,00	604.304,15	2.377.698,75	601.814,68	2.353.338,85	24,08	59,44	1.605.661,15
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.529.300,00	495.622,39	2.001.241,87	493.132,92	1.976.881,97	20,23	56,01	1.552.418,03
Educação Infantil	305.700,00	429.700,00	108.681,76	376.456,88	108.681,76	376.456,88	3,85	87,61	53.243,12
CULTURA	33.000,00	33.000,00	0,00	15.645,93	8.624,00	12.835,93	0,13	38,90	20.164,07
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	15.645,93	8.624,00	12.835,93	0,13	38,90	20.164,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	1.997.101,00	688.451,61	1.905.669,02	138.621,95	413.415,77	4,23	20,70	1.583.685,23
Administração Geral	584.500,00	574.400,00	179.622,14	489.165,96	138.621,95	413.415,77	4,23	71,97	160.984,23
Infra-estrutura Urbana	1,00	1.422.701,00	508.829,47	1.416.503,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.701,00
HABITAÇÃO	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	183.450,00	189.550,00	22.512,29	114.350,62	27.632,29	114.350,62	1,17	60,33	75.199,38
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	189.550,00	22.512,29	114.350,62	27.632,29	114.350,62	1,17	60,33	75.199,38
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	131.250,00	13.507,22	47.970,57	13.846,49	47.970,57	0,49	36,55	83.279,43
Administração Geral	151.250,00	131.250,00	13.507,22	47.970,57	13.846,49	47.970,57	0,49	36,55	83.279,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	345.101,00	52.492,66	223.509,51	58.129,15	204.786,00	2,10	59,34	140.314,00
Administração Geral	408.100,00	345.100,00	52.492,66	223.509,51	58.129,15	204.786,00	2,10	59,34	140.314,00
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.821.050,00	296.361,29	1.545.067,49	303.498,26	1.394.264,14	14,27	76,56	426.785,86
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.821.050,00	296.361,29	1.545.067,49	303.498,26	1.394.264,14	14,27	76,56	426.785,86
DESPORTO E LAZER	107.001,00	136.001,00	50.971,36	110.352,32	24.316,85	83.697,81	0,86	61,54	52.303,19
Desporto Comunitário	107.001,00	136.001,00	50.971,36	110.352,32	24.316,85	83.697,81	0,86	61,54	52.303,19
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	150.000,00	33.508,04	137.335,18	33.508,04	137.335,18	1,41	91,56	12.664,82
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	150.000,00	33.508,04	137.335,18	33.508,04	137.335,18	1,41	91,56	12.664,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	17.141.385,00	3.179.888,01	12.009.464,39	2.672.735,72	9.772.588,66	100	57,0117	7.368.796,34

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DF820981

GABINETE DO PREFEITO 4º BIMESTRE - RREO - ANEXO V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	236.523,69	624.191,83	266.733,14
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	236.523,69	624.191,83	266.733,14
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	84.768,51	348.282,91	163.659,02
Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	84.768,51	348.282,91	163.659,02
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	84.768,51	348.282,91	163.659,02
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	151.611,93	275.765,67	102.761,62
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	914,00	3.199,00	2.520,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	150.697,93	272.566,67	100.241,62
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	143,25	143,25	312,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	103.207,96	468.470,68	157.401,72
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	339.731,65	1.092.662,51	424.134,86
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	241.400,00	241.400,00	No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	101.400,00	37.647,79	145.687,76	118.160,39
Despesas Correntes	101.400,00	101.400,00	15.120,88	56.889,96	43.706,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	140.000,00	22.526,91	88.797,80	74.453,66
Pessoal Civil	140.000,00	140.000,00	22.526,91	88.797,80	74.453,66
Aposentadorias	40.000,00	40.000,00	6.240,26	24.931,04	16.909,76
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	16.286,65	63.866,76	57.543,90
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	4.000,00	662,02	6.626,24	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	38.309,81	152.314,00	118.160,39
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	301.421,84	940.348,51	305.974,47
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	3.160.063,73		2.563.218,29		2.441.947,34
Investimentos	0,00		0,00		1.030.066,08
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	103.207,96	468.470,68	157.401,72
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	103.207,96	468.470,68	157.401,72
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	103.207,96	468.470,68	157.401,72
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	382.000,00	382.000,00	No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador: C0F694C7

GABINETE DO PREFEITO 4º BIMESTRE - RREO - ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	5.272.625,66	5.573.964,13
Ativo Disponível	3.810.887,74	5.288.227,90	5.584.837,93
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	15.602,24	10.873,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-5.272.625,66	-5.573.964,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-5.272.625,66	-5.573.964,13
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-301.338,47		-2.157.659,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-100.000,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	3.160.063,73	3.472.013,42	
Ativo Disponível	2.563.218,29	3.160.063,73	3.472.013,42	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EADCE94D

GABINETE DO PREFEITO 4º BIMESTRE - RREO - ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	2.865.053,23	11.528.360,59	10.973.970,27
Receita Tributária	586.000,00	179.365,14	514.429,02	385.835,59
IPTU	60.000,00	3.492,33	48.873,95	51.894,02
ISS	100.000,00	29.890,73	78.812,54	69.605,50
ITBI	80.000,00	69.853,82	132.665,78	50.704,18
IRRF	285.000,00	72.063,80	208.446,10	175.205,99
Taxas	61.000,00	4.064,46	45.630,65	38.425,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	914.000,00	215.689,17	920.679,10	431.624,44
Receita Previdenciária	734.000,00	187.976,47	816.753,59	321.060,74
Outras Contribuições	180.000,00	27.712,70	103.925,51	110.563,70
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	151.611,93	275.765,67	102.761,62
Receita Patrimonial	306.000,00	184.121,58	367.989,06	157.434,64
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	32.509,65	92.223,39	54.673,02
Transferências Correntes	13.569.600,00	2.267.746,70	9.648.252,76	9.911.085,50
FPM	3.080.000,00	543.272,40	2.414.989,00	1.903.320,68
ICMS	4.800.000,00	917.124,85	3.359.927,88	2.950.972,64
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	807.349,45	3.873.335,88	5.056.792,18
Demais Receitas Correntes	318.085,00	50.640,29	169.234,04	142.663,12
Dívida Ativa	63.000,00	4.061,18	14.371,10	26.250,16
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	46.579,11	154.862,94	116.412,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	0,00	0,00	106.399,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	106.399,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	106.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	106.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	2.865.053,23	11.528.360,59	11.080.369,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.094.580,00	2.628.170,08	9.291.717,37	8.937.207,48
Pessoal e Encargos Sociais	7.652.430,00	1.627.511,99	5.907.871,93	5.235.295,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.442.150,00	1.000.658,09	3.383.845,44	3.701.911,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.094.580,00	2.628.170,08	9.291.717,37	8.937.207,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.182.205,00	44.565,64	480.871,29	479.093,80
Investimentos	2.032.205,00	11.057,60	343.536,11	350.152,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	33.508,04	137.335,18	128.941,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.032.205,00	11.057,60	343.536,11	350.152,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	704.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.991.385,00	2.639.227,68	9.635.253,48	9.287.359,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.377.700,00	225.825,55	1.893.107,11	1.793.009,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			209.000,00	
FONTE:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5F746CD3

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE - RREO - ANEXO X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	1.998.833,35	7.767.096,89	73,86
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	109.276,34	278.812,74	89,08
Impostos	240.000,00	240.000,00	103.236,88	260.352,27	108,48
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	3.763,23	12.437,49	20,06
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.276,23	6.022,98	54,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	1.889.557,01	7.488.284,15	73,39
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	543.272,40	2.414.989,00	78,41
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-6.530,96	65,31
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	917.124,85	3.359.927,88	70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	11.026,18	44.791,51	111,98
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	2.759,67	29.773,57	67,67
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	33.268,05	143.704,65	71,85
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	383.738,60	1.501.628,50	73,29
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	470.820,29	1.910.455,74	60,42
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	421.904,16	1.665.342,29	61,68
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	421.904,16	1.665.342,29	61,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	48.916,13	169.118,72	56,37
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	75.994,73	46,91
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.085.915,04	8.175.924,13	70,31
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (d)	
VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	898.000,00	112.152,54	465.634,98	51,63
Despesa com ensino fundamental (VII)	770.000,00	898.000,00	112.152,54	465.634,98	51,63
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com outros níveis de ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.584.000,00	404.084,37	1.655.498,90	64,07
Pago dos profissionais do ensino básico(XI)	1.630.000,00	1.647.000,00	262.995,83	1.064.686,82	64,64
Outras despesas do ensino básico	1.080.000,00	937.000,00	141.088,54	590.812,08	63,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	22.572,00	96.303,50	66,42
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	332.000,00	63.005,77	137.901,47	41,54
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.957.000,00	3.959.000,00	601.814,68	2.353.338,85	59,44
[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					163.713,79

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	163.713,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2010	163.713,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.955.420,09

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,18
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,93

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	0,00	32.818,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.529.300,00	493.132,92	1.976.881,97	56,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	429.700,00	108.681,76	376.456,88	87,61
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.959.000,00	601.814,68	2.353.338,85	59,44

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:022194B9

GABINETE DO PREFEITO
1º QUADRIMESTRE RGF ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.565,049,46
Pessoal Ativo	8.548.249,46
Pessoal Inativo e Pensionista	16.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	23.710,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.710,30
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.541.339,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.200.300,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	56,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.208.162,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.797.754,32
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EAFD659C

GABINETE DO PREFEITO 1º QUADRIMESTRE RGF ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	3.725.267,03	4.374.485,50	-	-
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.620,71	22.177,24	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5F54B5C6

GABINETE DO PREFEITO 1º QUADRIMESTRE RGF ANEXO III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3E09FE3D

GABINETE DO PREFEITO 1º QUADRIMESTRE RGF ANEXO IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.386.858,76
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:12C54C1E

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE RGF ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.825.904,69
Pessoal Ativo	8.809.104,69
Pessoal Inativo e Pensionista	16.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.918,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.918,26
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.804.986,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.386.858,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.848.903,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.406.458,54
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DD405076

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE RGF ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	3.725.267,03	4.396.662,74	5.573.964,13	-
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	5.584.837,93	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.620,71	0,00	10.873,80	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:89F9058D

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE RGF ANEXO III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	10.760.635,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7D44FB88

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE RGF ANEXO IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.990.392,97
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	

Nota:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EDC4C89F

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO JANEIRO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	9.793,51		161.947,68	161.947,68	166.724,83	166.724,83	5.016,36	
2.00.001.001.004	BRADESCO	310.306,07		212.599,51	212.599,51	12.005,71	12.005,71	510.899,87	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.213.038,89						1.213.038,89	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.079,82		48.320,76	48.320,76	48.334,51	48.334,51	1.030.066,07	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			216,83	216,83	216,83	216,83		
2.07.001.005	PREVIAP					800,08	800,08		800,08
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			15.265,62	15.265,62	15.265,62	15.265,62		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS			15.265,62	15.265,62	41.352,03	41.352,03		26.086,41
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES					72.621,05	72.621,05		72.621,05
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL					48.320,76	48.320,76		48.320,76
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN					89.326,63	89.326,63		89.326,63
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL			41.352,03	41.352,03			41.352,03	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	2.563.218,29	2.563.218,29	494.968,05	494.968,05	494.968,05	494.968,05	2.800.373,22	2.800.373,22

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C0CD793D

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO FEVEREIRO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	5.016,36		27.330,00	189.277,68	31.405,28	198.130,11	941,08	
2.00.001.001.004	BRADESCO	510.899,87		29.266,96	241.866,47	11.301,45	23.307,16	528.865,38	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.213.038,89		6.322,46	6.322,46			1.219.361,35	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.066,07		750,00	49.070,76	736,00	49.070,51	1.030.080,07	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			216,83	433,66	216,83	433,66		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			6,31	6,31	6,31	6,31		
2.07.001.005	PREVIAP		800,08	1.690,73	1.690,73	890,65	1.690,73		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			15.892,65	31.158,27	18.243,52	33.509,14		2.350,87
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		26.086,41	18.243,52	33.509,14	14.987,07	56.339,10		22.829,96
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		72.621,05			13.747,58	86.368,63		86.368,63
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		48.320,76			8.349,38	56.670,14		56.670,14
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		89.326,63			14.822,46	104.149,09		104.149,09
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	41.352,03		14.987,07	56.339,10			56.339,10	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	2.800.373,22	2.800.373,22	114.706,53	609.674,58	114.706,53	609.674,58	2.835.586,98	2.835.586,98

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E530372B

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MARÇO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	941,08		56.005,49	245.283,17	53.214,96	251.345,07	3.731,61	
2.00.001.001.004	BRADESCO	528.865,38		58.629,40	300.495,87	16.096,06	39.403,22	571.398,72	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.219.361,35		17.625,24	23.947,70			1.236.986,59	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.080,07		1.470,00	50.540,76	735,00	49.805,51	1.030.815,07	
	TOTAL DO GRUPO	2.779.247,88		133.730,13	620.267,50	70.046,02	340.553,80	2.842.931,99	
	SALDO DO GRUPO	2.779.247,88		133.730,13	620.267,50	70.046,02	340.553,80	2.842.931,99	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F				433,66	216,83	650,49	216,83	
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N				6,31	51,20	57,51	51,20	
2.07.001.005	PREVIAP				1.690,73	937,74	2.628,47	937,74	
	TOTAL DO GRUPO				2.130,70	1.205,77	3.336,47	1.205,77	
	SALDO DO GRUPO				2.130,70	1.205,77	3.336,47	1.205,77	
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		2.350,87	19.781,79	50.940,0	17.430,92	50.940,06		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		22.829,96	17.430,92	50.940,06	15.467,19	71.806,29	20.866,23	
	TOTAL DO GRUPO		25.180,83	37.212,71	101.880,12	32.898,11	122.746,35	20.866,23	
	SALDO DO GRUPO		25.180,83	37.212,71	101.880,12	32.898,11	122.746,35	20.866,23	
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		86.368,63			24.909,34	111.277,97	111.277,97	
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		56.670,14			26.711,64	83.381,78	83.381,78	
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		104.149,09			30.639,15	134.788,24	134.788,24	
	TOTAL DO GRUPO		247.187,86			82.260,13	329.447,99	329.447,99	
	SALDO DO GRUPO		247.187,86			82.260,13	329.447,99	329.447,99	
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	56.339,10		15.467,19	71.806,29			71.806,29	
	TOTAL DO GRUPO	56.339,10		15.467,19	71.806,29			71.806,29	
	SALDO DO GRUPO	56.339,10		15.467,19	71.806,29			71.806,29	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29					2.563.218,29	
	TOTAL DO GRUPO		2.563.218,29					2.563.218,29	
	SALDO DO GRUPO		2.563.218,2					2.563.218,29	
	TOTAL GERAL	2.835.586,98	2.835.586,98	186.410,03	796.084,61	186.410,03	796.084,61	2.914.738,28	2.914.738,28

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS
Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:45278583

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO ABRIL/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	3.731,61		154.048,64	399.331,81	156.314,69	407.659,76	1.465,56	
2.00.001.001.004	BRADESCO	571.398,72		152.695,62	453.191,49	10.309,86	49.713,08	713.784,48	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.236.986,59		6.718,66	30.666,36			1.243.705,25	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.815,07			50.540,76	735,00	50.540,51	1.030.080,07	
	TOTAL DO GRUPO	2.842.931,99		313.462,92	933.730,42	167.359,55	507.913,35	2.989.035,36	
	SALDO DO GRUPO	2.842.931,99		313.462,92	933.730,42	167.359,55	507.913,35	2.989.035,36	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		216,83	433,66	867,32	216,83	867,32		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N		51,20	57,94	64,25	6,74	64,25		
2.07.001.005	PREVIAP		937,74	1.756,13	3.446,86	818,39	3.446,86		
	TOTAL DO GRUPO		1.205,77	2.247,73	4.378,43	1.041,96	4.378,43		
	SALDO DO GRUPO		1.205,77	2.247,7	4.378,43	1.041,96	4.378,43		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO								

	EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			18.153,78	69.093,84	18.962,17	69.902,23		808,39
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		20.866,23	18.962,17	69.902,23	19.922,94	91.729,23		21.827,00
	TOTAL DO GRUPO		20.866,23	37.115,95	138.996,07	38.885,11	161.631,46		22.635,39
	SALDO DO GRUPO		20.866,23	37.115,95	138.996,07	38.885,11	161.631,46		22.635,39
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		111.277,97			70.688,16	181.966,13		181.966,13
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		83.381,78			10.057,21	93.438,99		93.438,99
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		134.788,24			84.717,55	219.505,79		219.505,79
	TOTAL DO GRUPO		329.447,99			165.462,92	494.910,91		494.910,91
	SALDO DO GRUPO		329.447,99			165.462,92	494.910,91		494.910,91
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	71.806,29		19.922,94	91.729,23		91.729,23		
	TOTAL DO GRUPO	71.806,29		19.922,94	91.729,23		91.729,23		
	SALDO DO GRUPO	71.806,29		19.922,94	91.729,23		91.729,23		
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	2.914.738,28	2.914.738,28	372.749,54	1.168.834,15	372.749,54	1.168.834,15	3.080.764,59	3.080.764,59

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:752874FB

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MAIO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	1.465,56		87.104,72	486.436,53	85.551,18	493.210,94	3.019,10	
2.00.001.001.004	BRADESCO	713.784,48		91.536,69	544.728,18	14.222,60	63.935,68	791.098,57	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.243.705,25		18.966,04	49.632,40			1.262.671,29	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.080,07		1.016,44	51.557,20	1.030,44	51.570,95	1.030.066,07	
	TOTAL DO GRUPO	2.989.035,36		198.623,89	1.132.354,31	100.804,22	608.717,57	3.086.855,03	
	SALDO DO GRUPO	2.989.035,36		198.623,89	1.132.354,31	100.804,22	608.717,57	3.086.855,03	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - L.R.R.F			248,81	1.116,13	248,81	1.116,13		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			98,45	162,70	98,45	162,70		
2.07.001.005	PREVIAP			970,32	4.417,18	970,32	4.417,18		
	TOTAL DO GRUPO			1.317,58	5.696,01	1.317,58	5.696,01		
	SALDO DO GRUPO			1.317,58	5.696,01	1.317,58	5.696,01		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		808,39	25.787,78	94.881,62	24.979,39	94.881,62		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		21.827,00	24.979,39	94.881,62	25.674,49	117.403,72		22.522,10
	TOTAL DO GRUPO		22.635,39	50.767,17	189.763,24	50.653,88	212.285,34		22.522,10
	SALDO DO GRUPO		22.635,39	50.767,17	189.763,24	50.653,88	212.285,34		22.522,10
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		181.966,13			39.924,04	221.890,17		221.890,17
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		93.438,99			30.257,75	123.696,74		123.696,74
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		219.505,79			53.425,66	272.931,45		272.931,45
	TOTAL DO GRUPO		494.910,91			123.607,45	618.518,36		618.518,36
	SALDO DO GRUPO		494.910,91			123.607,45	618.518,36		618.518,36
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		91.729,23	25.674,49	117.403,72			117.403,72	
	TOTAL DO GRUPO		91.729,23	25.674,49	117.403,72			117.403,72	
	SALDO DO GRUPO		91.729,23	25.674,49	117.403,72			117.403,72	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	3.080.764,59	3.080.764,59	276.383,13	1.445.217,28	276.383,13	1.445.217,28	3.204.258,75	3.204.258,75

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:09BE3B81

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO JUNHO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	3.019,10		90.959,57	577.396,10	90.951,35	584.162,29	3.027,32	
2.00.001.001.004	BRADESCO	791.098,57		87.371,70	632.099,88	14.186,23	78.121,91	864.284,04	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.262.671,29			49.632,40			1.262.671,29	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.066,07		462,73	52.019,93	447,72	52.018,67	1.030.081,08	
	TOTAL DO GRUPO	3.086.855,03		178.794,00	1.311.148,31	105.585,30	714.302,87	3.160.063,73	
	SALDO DO GRUPO	3.086.855,03		178.794,00	1.311.148,31	105.585,30	714.302,87	3.160.063,73	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			252,11	1.368,24	252,11	1.368,24		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			62,80	225,50	62,80	225,50		
2.07.001.005	PREVIAP			977,89	5.395,07	977,89	5.395,07		
	TOTAL DO GRUPO			1.292,80	6.988,81	1.292,80	6.988,81		
	SALDO DO GRUPO			1.292,80	6.988,81	1.292,80	6.988,81		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			19.122,57	114.004,19	19.122,57	114.004,19		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		22.522,10	19.122,57	114.004,19	16.410,85	133.814,57		19.810,38
	TOTAL DO GRUPO		22.522,10	38.245,14	228.008,38	35.533,42	247.818,76		19.810,38
	SALDO DO GRUPO		22.522,10	38.245,14	228.008,38	35.533,42	247.818,76		19.810,38
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		221.890,17			41.624,23	263.514,40		263.514,40
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		123.696,74			457,00	124.153,74		124.153,74
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		272.931,45			50.250,04	323.181,49		323.181,49
	TOTAL DO GRUPO		618.518,36			92.331,27	710.849,63		710.849,63
	SALDO DO GRUPO		618.518,36			92.331,27	710.849,63		710.849,63
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	117.403,72		16.410,85	133.814,57			133.814,57	
	TOTAL DO GRUPO	117.403,72		16.410,85	133.814,57			133.814,57	
	SALDO DO GRUPO	117.403,72		16.410,85	133.814,57			133.814,57	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	3.204.258,75	3.204.258,75	234.742,79	1.679.960,07	234.742,79	1.679.960,07	3.293.878,30	3.293.878,30

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:25CE5FFF

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO JULHO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	3.019,10		90.959,57	577.396,10	90.951,35	584.162,29	3.027,32	
2.00.001.001.004	BRADESCO	791.098,57		87.371,70	632.099,88	14.186,23	78.121,91	864.284,04	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.262.671,29			49.632,40			1.262.671,29	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO	1.030.066,07		462,73	52.019,93	447,72	52.018,67	1.030.081,08	
	TOTAL DO GRUPO	3.086.855,03		178.794,00	1.311.148,31	105.585,30	714.302,87	3.160.063,73	
	SALDO DO GRUPO	3.086.855,03		178.794,00	1.311.148,31	105.585,30	714.302,87	3.160.063,73	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								

2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			252,11	1.368,24	252,11	1.368,24		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			62,80	225,50	62,80	225,50		
2.07.001.005	PREVIAP			977,89	5.395,07	977,89	5.395,07		
	TOTAL DO GRUPO			1.292,80	6.988,81	1.292,80	6.988,81		
	SALDO DO GRUPO			1.292,80	6.988,81	1.292,80	6.988,81		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			19.122,57	114.004,19	19.122,57	114.004,19		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	22.522,10		19.122,57	114.004,19	16.410,85	133.814,57		19.810,38
	TOTAL DO GRUPO	22.522,10		38.245,14	228.008,38	35.533,42	247.818,76		19.810,38
	SALDO DO GRUPO	22.522,10		38.245,14	228.008,38	35.533,42	247.818,76		19.810,38
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	221.890,17				41.624,23	263.514,40		263.514,40
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL	123.696,74				457,00	124.153,74		124.153,74
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	272.931,45				50.250,04	323.181,49		323.181,49
	TOTAL DO GRUPO	618.518,36				92.331,27	710.849,63		710.849,63
	SALDO DO GRUPO	618.518,36				92.331,27	710.849,63		710.849,63
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	117.403,72		16.410,85	133.814,57			133.814,57	
	TOTAL DO GRUPO	117.403,72		16.410,85	133.814,57			133.814,57	
	SALDO DO GRUPO	117.403,72		16.410,85	133.814,57			133.814,57	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS	2.563.218,29							2.563.218,29
	TOTAL DO GRUPO	2.563.218,29							2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO	2.563.218,29							2.563.218,29
	TOTAL GERAL	3.204.258,75	3.204.258,75	234.742,79	1.679.960,07	234.742,79	1.679.960,07	3.293.878,30	3.293.878,30

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:60077EAA

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO AGOSTO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	6.082,96		93.031,30	763.811,76	20.367,5	694.858,56	78.746,71	
2.00.001.001.004	BRADESCO	991.060,69		70.700,97	842.177,06	14.750,62	105.472,09	1.047.011,04	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.268.301,10		47.888,49	103.150,70			1.316.189,59	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO				52.019,93		1.082.099,75		
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BRADESCO	1.030.066,07		751,00	1.079.888,8	750,99	49.822,76	1.030.066,08	
	TOTAL DO GRUPO	3.295.510,82		212.371,76	2.841.048,29	35.869,16	1.932.253,16	3.472.013,42	
	SALDO DO GRUPO	3.295.510,82		212.371,76	2.841.048,29	35.869,16	1.932.253,16	3.472.013,42	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			343,73	1.928,49	343,73	1.928,49		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			6,35	255,83	6,35	255,83		
2.07.001.005	PREVIAP			1.124,31	7.320,78	1.124,31	7.320,78		
	TOTAL DO GRUPO			1.474,39	9.505,10	1.474,39	9.505,10		
	SALDO DO GRUPO			1.474,39	9.505,10	1.474,39	9.505,10		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.069,53	20.367,54	152.314,00	19.298,01	152.314,00		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	16.640,58		19.298,01	152.314,00	17.306,02	166.962,59		14.648,59
	TOTAL DO GRUPO		17.710,11	39.665,55	304.628,00	36.604,03	319.276,59		14.648,59
	SALDO DO GRUPO		17.710,11	39.665,55	304.628,00	36.604,03	319.276,59		14.648,59
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		305.946,47			42.336,44	348.282,91		348.282,91
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		183.459,35			102.834,17	286.293,52		286.293,52
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		143,25				143,25		143,25
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAME		374.689,92			51.699,53	426.389,45		426.389,45
	TOTAL DO GRUPO		864.238,99			196.870,14	1.061.109,13		1.061.109,13
	SALDO DO GRUPO		864.238,99			196.870,14	1.061.109,13		1.061.109,13
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	149.656,57		17.306,02	166.962,59			166.962,59	
	TOTAL DO GRUPO	149.656,57		17.306,02	166.962,59			166.962,59	
	SALDO DO GRUPO	149.656,57		17.306,02	166.962,59			166.962,59	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29

	TOTAL DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	3.445.167,39	3.445.167,39	270.817,72	3.322.143,98	270.817,72	3.322.143,98	3.638.976,01	3.638.976,01

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:8F08941D

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO SETEMBRO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	78.746,71		105.475,31	869.287,07	95.623,22	790.481,78	88.598,80	
2.00.001.001.004	BRADESCO	1.047.011,04		97.779,39	939.956,45	15.419,32	120.891,41	1.129.371,11	
2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.316.189,59		8.368,45	111.519,15			1.324.558,04	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO				52.019,93		1.082.099,75		
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BRADESCO	1.030.066,08		751,00	1.080.639,84	750,00	50.572,76	1.030.067,08	
	TOTAL DO GRUPO	3.472.013,42		212.374,15	3.053.422,44	111.792,54	2.044.045,70	3.572.595,03	
	SALDO DO GRUPO	3.472.013,42		212.374,15	3.053.422,44	111.792,54	2.044.045,70	3.572.595,03	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			236,78	2.165,27	236,78	2.165,27		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			63,84	319,67	63,84	319,67		
2.07.001.005	PREVIAP			1.104,27	8.425,05	1.104,27	8.425,05		
	TOTAL DO GRUPO			1.404,89	10.909,99	1.404,89	10.909,99		
	SALDO DO GRUPO			1.404,89	10.909,99	1.404,89	10.909,99		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			20.622,22	172.936,22	21.941,96	174.255,96		1.319,74
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	14.648,59		21.941,96	174.255,96	18.474,96	185.437,55		11.181,59
	TOTAL DO GRUPO	14.648,59		42.564,18	347.192,18	40.416,92	359.693,51		12.501,33
	SALDO DO GRUPO	14.648,59		42.564,18	347.192,18	40.416,92	359.693,51		12.501,33
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	348.282,91				44.206,27	392.489,18		392.489,18
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL	286.293,52				14.686,40	300.979,92		300.979,92
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143,25				7.982,33	8.125,58		8.125,58
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	426.389,45				54.328,83	480.718,28		480.718,28
	TOTAL DO GRUPO	1.061.109,13				121.203,83	1.182.312,96		1.182.312,96
	SALDO DO GRUPO	1.061.109,13				121.203,83	1.182.312,96		1.182.312,96
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	166.962,59		18.474,96	185.437,55			185.437,55	
	TOTAL DO GRUPO	166.962,59		18.474,96	185.437,55			185.437,55	
	§SALDO DO GRUPO	166.962,59		18.474,96	185.437,55			185.437,55	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS	2.563.218,29							2.563.218,29
	TOTAL DO GRUPO	2.563.218,29							2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO	2.563.218,29							2.563.218,29
	TOTAL GERAL	3.638.976,01	3.638.976,01	274.818,18	3.596.962,16	274.818,18	3.596.962,16	3.758.032,58	3.758.032,58

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:7B808D3C

GABINETE DO PREFEITO
PREVIAP - BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO OUTUBRO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	88.598,80		48.975,11	918.262,18	99.018,82	889.500,60	38.555,09	
2.00.001.001.004	BRADESCO	1.129.371,11		112.661,07	1.052.617,52	13.311,08	134.202,49	1.228.721,10	

2.00.001.001.005	CEF - APLICACAO	1.324.558,04		17.896,15	129.415,30			1.342.454,19	
2.00.001.001.006	HSBC - APLICACAO				52.019,93		1.082.099,75		
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BRADESCO	1.030.067,08		751,00	1.081.390,84	749,99	51.322,75	1.030.068,09	
	TOTAL DO GRUPO	3.572.595,03		180.283,33	3.233.705,77	113.079,89	2.157.125,59	3.639.798,47	
	SALDO DO GRUPO	3.572.595,03		180.283,33	3.233.705,77	113.079,89	2.157.125,59	3.639.798,47	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			236,78	2.402,05	236,78	2.402,05		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			33,88	353,55	33,88	353,55		
2.07.001.005	PREVIAP			1.036,33	9.461,38	1.036,33	9.461,38		
	TOTAL DO GRUPO			1.306,99	12.216,98	1.306,99	12.216,98		
	SALDO DO GRUPO			1.306,99	12.216,98	1.306,99	12.216,98		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	1.319,74		19.017,81	191.954,03	19.201,55	193.457,51		1.503,48
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	11.181,59		19.201,55	193.457,51	16.452,56	201.890,11		8.432,60
	TOTAL DO GRUPO	12.501,33		38.219,36	385.411,54	35.654,11	395.347,62		9.936,08
	SALDO DO GRUPO	12.501,33		38.219,36	385.411,54	35.654,11	395.347,62		9.936,08
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	392.489,18				19.210,96	411.700,14		411.700,14
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL	300.979,92				36.310,47	337.290,39		337.290,39
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.125,58				8.055,10	16.180,68		16.180,68
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	480.718,28				22.644,72	503.363,00		503.363,00
	TOTAL DO GRUPO	1.182.312,96				86.221,25	1.268.534,21		1.268.534,21
	SALDO DO GRUPO	1.182.312,96				86.221,25	1.268.534,21		1.268.534,21
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	185.437,55		16.452,56	201.890,11		201.890,11		
	TOTAL DO GRUPO	185.437,55		16.452,56	201.890,11		201.890,11		
	SALDO DO GRUPO	185.437,55		16.452,56	201.890,11		201.890,11		
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS	2.563.218,29							2.563.218,29
	TOTAL DO GRUPO	2.563.218,29							2.563.218,29
	SALDO DO GRUPO	2.563.218,29							2.563.218,29
	TOTAL GERAL	3.758.032,58	3.758.032,58	236.262,24	3.833.224,40	236.262,24	3.833.224,40	3.841.688,58	3.841.688,58

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:4F8083A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTA DE LICITAÇÃO DA TP 011-2011

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 011/2011, cujo Objeto foi à Contratação de Empresa que forneça Equipamentos de Informática, Mobiliário, Equipamentos de Uso Diversos, Máquinas, Equipamentos e Material de Consumo, Material de Proteção e Segurança e Geladeira para implantação da Oficina Básica de Lapidagem de Pedras Coradas, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Foi Adjudicado o objeto a favor das empresas: **LAPIDART LTDA – ME E FÁBIO MENEZES E SILVA – ME**, com os valores como segue:

Lote	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	LAPIDART LTDA - ME	04.788.797/0001-94	104.051,00
03	LAPIDART LTDA - ME	04.788.797/0001-94	4.002,60
05	FÁBIO MENEZES E SILVA - ME	05.688.933/0001-37	1.795,95
06	FÁBIO MENEZES E SILVA - ME	05.688.933/0001-37	1.013,13

Guiratinga, 10 de Novembro de 2011.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Moreira de Freitas

Código Identificador:3A0259D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2011

EDITAL COMPLETO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do **Sr. MARINO JOSÉ FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - COPS, designada pela Portaria nº 498/2011, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto nº 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto Municipal nº 2.040/2010.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

2- DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

2.3. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3.1 Cargo ou função assemelhada: aquele(a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.4. O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, localizada na Av. Pará, nº 109-E, Bairro Cidade Nova, no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e)** comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g)** ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a)** comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b)** comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c)** comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d)** cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a)** cópia da cédula de identidade;
- b)** cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c)** cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d)** cópia do reservista ou documento equivalente;
- e)** cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f)** cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g)** cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h)** cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i)** cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j)** cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k)** atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l)** cópia do comprovante de residência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição **será gratuita** e deverá ser efetuada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Avenida Espírito Santo, nº 253-S Bairro Jardim das Palmeiras, nos dias **16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 de novembro de 2011, das 13:00h às 17:00h.**

5.2 Requisitos básicos para a inscrição

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3 Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

5.4 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Espírito Santo, nº 253-S Bairro Jardim das Palmeiras. Preencher o Formulário de Inscrição, Anexo II e anexar os documentos constantes no item 5.3 deste Edital.
- b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentar documento de identificação com foto;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 08 de dezembro de 2011 das 19:00h às 22:00h na Escola Municipal Caminho Para o Futuro, Rua Goiânia, 559-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.

7.3 - A prova terá 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas cada questão, questão;

7.4 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos, das quais as cinco primeiras questões terão pontuação equivalente a 1,5 ponto e as cinco últimas questões terão pontuação equivalente a 0,5 ponto. A prova terá duração de 3:00 horas.

7.4.1 - Para os cargos de professor as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: avaliação escolar, planejamento escolar e abordagens de ensino.

7.4.2 - Para os cargos de monitora de creche as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: função da monitora na creche, rotina de creche, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90.

7.4.3 - Para os cargos de merendeira as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: manipulação de alimentos higiene de equipamentos e utensílios, higiene e conservação de alimentos e armazenagem de alimentos.

7.4.4 - Para os cargos de auxiliar de serviços gerais escolar as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: manuseio e conhecimento sobre produtos de limpeza e embalagens, conduta ética profissional e primeiros socorros.

7.4.5 - Para os cargos de motorista escolar as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: infrações de trânsito e direção defensiva

7.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

7.6 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

7.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.10 - O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.11 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.12 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. - A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) o candidato com mais idade.
- b) o candidato com a maior nota na prova na parte dos conhecimentos específicos

10 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

10.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredonda-se -ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

10.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.6. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11 - DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo III.

12.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Avenida Pará nº 109-E, no primeiro dia útil após a realização da prova.

13.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará nº 109-E, Bairro Cidade Nova, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo no Departamento de Recursos Humanos conforme previsto no item 11.2, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará, nº 109-E, Bairro Cidade Nova e pela Internet, no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras

funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do determinado em edital ou em comunicado.

14.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

14.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.12 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

14.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

14.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.20 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.21 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.22 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasorioverde.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará nº 109-E, Bairro Cidade Nova e no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br.

14.23 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), exceto licenças.

15 CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 498/2011**.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
100	Educação	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar	40	7	-	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado	Atuar em atividades relativas à área de serviços de limpeza nas unidades escolares: Executando serviços de conservação e manutenção das escolas públicas, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento.	820,85
101	Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	-	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado	Atuar em atividades relativas à área de serviços de limpeza nas unidades escolares: Executando serviços de conservação e manutenção das escolas públicas, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento.	820,85
102	Educação	Merendeira	40	1	-	Ensino fundamental incompleto	Atuar em atividades relativas à área de preparo e auxílio no preparo de alimentos; Preparando e servindo merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.	820,85
103	Educação	Motorista de Transporte Escolar	40	1	-	Ensino fundamental completo- CNH categoria "D"	Dirige veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar alunos dentro de uma localidade, atuando em atividades relativas à área de transporte de pessoas.	1.335,34
104	Educação	Monitor (a) Creche/Escola	40	2	-	Ensino médio completo ou Magistério	Desenvolve atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade.	844,10
105	Educação	Professor de Língua Portuguesa/Inglês	40	3	-	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglês	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais e de Língua Inglês no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.308,36
106	Educação	Professor de Língua Portuguesa/Inglês	30	2	-	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglês	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais e de Língua Inglês no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.730,73
107	Educação	Professor de Língua Portuguesa	30	2	-	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.730,73
108	Educação	Professor de História	40	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em História	Ministra aulas de História no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.308,36
109	Educação	Professor de Geografia	40	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.308,36
110	Educação	Professor de História e Geografia	30	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Estudos Sociais; Filosofia; História ou Geografia	Ministra aulas de História e Geografia no Ensino Fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.730,73
111	Educação	Professor de Ciências	40	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Ministra aulas de Ciências no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.308,36
112	Educação	Professor de Ciências	30	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Ministra aulas de Ciências no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.730,73
113	Educação	Professor de Filosofia	30	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Filosofia	Ministra aulas de Filosofia no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.730,73
114	Educação	Professor de Educação Física	30	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno	1.730,73
115	Educação	Professor de Pedagogia	30	14	-	Curso Superior – Licenciatura Plena	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino	1.730,73

						em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior	Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	
116	Educação	Professor de Pedagogia	40	2		Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.308,36
117	Educação	Professor Magistério	30	4	-	Ensino Médio Magistério	Ministra aulas no ensino Fundamental I, anos iniciais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.180,21
118	Educação	Professor de Matemática	40	1	-	Curso Superior – Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de Matemática no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.308,36

Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2011

Ficha de Inscrição Nº _____

Cargo: _____ **Código do Cargo:** _____
Nome: _____
RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____ Sexo: _____
Nasc.: _____ Est. Civil: _____ Título: _____
Endereço _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____ E-mail _____
Escolaridade: _____

() Sou Portador de Necessidades Especiais

Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2011 em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Lucas do Rio Verde – MT, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Nº de páginas anexadas _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2011
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Ficha de Inscrição Nº _____

Cargo _____ **Código do Cargo:** _____
Nome: _____
RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____

() Sou Portador de Necessidades Especiais

Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2011 em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Lucas do Rio Verde – MT, _____, de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Nº de páginas anexadas _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2011
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CANDIDATO _____
RG Nº _____ Nº Inscrição _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____ Código do Cargo _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o)):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Lucas do Rio Verde-MT, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

· CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- Avaliação Escolar;
- Currículo Escolar;
- Lei Nº 10.639/2003 e Parecer CNE/CP 3/2004;
- Projeto Político Pedagógico;

· Conhecimentos Específicos para o Professor

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO

Avaliação Escolar
Planejamento Escolar
Alfabetização e Letramento

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

- Avaliação Escolar;
- Currículo Escolar;
- Lei Nº 10.639/2003 e Parecer CNE/CP 3/2004;
- Projeto Político Pedagógico;
- Alfabetização e Letramento;
- LDB (Lei de Diretrizes e Base) 9.396/96;
- Planejamento Escolar;
- Abordagens de Ensino;

Cargo: PROFESSOR DE LETRAS/LINGUA INGLESA

- Leitura e Interpretação textual;
- Verbo there to be;
- Passado simples;
- Pronomes (relativos, possessivos/interrogativos, reflexivos, demonstrativos/ indefinidos)
- Advérbios: Some/Any/Anything.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Parâmetros Curriculares do Ens. Fundamental para Educação Física;
- Tendências Pedagógicas da Educação Física Brasileira;
- Jogos Pré-esportivos, Esportivos e Cooperativos;
- Metodologia da Educação Física Escolar;
- Aprendizagem Motora, Conceitos e aplicações, Relação congevidade, intensidade e duração da atividade física enquanto elemento beneficiador da melhoria da saúde;
- Competência e compromisso do educador;

Cargo: PROFESSOR DE LETRAS

- Gêneros Textuais;
- Tipos Textuais;
- Leitura e produção textual;
- Linguagem oral e escrita;
- Análise ortográfica e linguística

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

- Ditadura Militar;
- Redemocratização anos 80 e 90;
- Contexto histórico contemporâneo no século XXI
- História de Mato Grosso e de Lucas do Rio Verde

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- Contextos dos Séculos XX e XXI da geografia física e humana;
- Globalização, meio ambiente e recursos energéticos;
- Geografia do Mato Grosso e de Lucas do Rio Verde.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

- Adição
- Subtração
- Dias da Semana
- Interpretação de texto
- manuseio e conhecimento sobre produtos de limpeza e embalagens,
- conduta ético profissional
- primeiros socorros.

Cargo: MERENDEIRA

- Manipulação de alimentos;

- Higiene pessoal e ambiental;
- Higiene de equipamentos e utensílios;
- Higiene e conservação dos alimentos;
- Primeiros socorros;
- Recebimento de alimentos;
- Armazenagem de alimentos;
- Equipamentos de proteção individual (EPI)

Cargo: MONITOR (A) DE CRECHE/ESCOLA

- Função do cargo de monitora nas creches;
- Rotina de Creche;
- Lei 9394/96- Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e sua definição específica da Educação Infantil;
- Constituição Federal e sua definição;
- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e sua definição.

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação de Trânsito.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:95E915E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº Portaria nº 223/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011:

I. Deferir a isenção da Taxa de Inscrição do candidato abaixo relacionado cujo pedido se enquadra nos requisitos exigidos no Edital de Concurso nº 001/2011, item 3.3.11.1.

Candidato	Cargo	Motivo
Claudia Rosa de Assis	Técnico Desenvolvimento Infantil	Hipossuficiência
Dileuza Aparecida Costa	Agente de Limpeza Pública	Hipossuficiência
Flavia Fogaça Neves	Técnico Desenvolvimento Infantil	Hipossuficiência
Kléia Waléria da Silva Maia	Técnico Desenvolvimento Infantil	Hipossuficiência
Luciana Pereira	Técnico Desenvolvimento Infantil	Hipossuficiência
Maria Aparecida da Silva	Agente de Limpeza Pública	Hipossuficiência
Maria Lucia Fogaça de Souza	Agente de Limpeza Pública	Hipossuficiência
Milângela Rodrigues Khalaf	Técnico Desenvolvimento Infantil	Hipossuficiência
Nayra Aparecida Costa Khalaf	Técnico Desenvolvimento Infantil	Hipossuficiência
Rafaela dos Santos	Agente de Limpeza Pública	Hipossuficiência

Obs: Os candidatos com direito à isenção, acima relacionados deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição, devendo ser realizada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, conforme itens 3.3.12 e 3.3.13 do Edital nº 001/2011.

II. INDeferir a isenção da Taxa de Inscrição do candidato abaixo relacionado cujo pedido não se enquadra nos requisitos exigidos no Edital de Concurso nº 001/2011, item 3.3.11.1.

Candidato	Cargo	Motivo
Yusuf Suleiman Carneiro Khalaf	Técnico em Enfermagem	Servidor Público Contratado, tendo rendimentos regular (Item 3.3.11).
Luana Gomes de Alencar	Enfermeiro	Não há previsão no edital de isenção para doador de medula (Item 3.3.11).
Ana Lucia do Nascimento Campos	Controlador Interno	A mesma só apresentou comprovantes de (02) duas doações no período de 12 meses.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista dos itens 3.3.14.6 e 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital.

IV. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Nova Brasilândia (MT), 08 de Novembro de 2011.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

NILZA LUZIA BEZERRA

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:AECE6407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011 RELAÇÃO DE INSCRITOS INSC. NOME CARGO INSCRIÇÃO DEFERIDA

001	00489	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV
002	00514	ADALTO JOSE DALSOLIO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
003	00114	ADELIA ALVES BARBARESCO	APOIO ADMINISTRATIVO
004	00074	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
005	00420	ADEMIR CAIONI	CONTROLADOR INTERNO
006	00426	ADENILSON DA SILVA GOMES	CONTROLADOR INTERNO
007	00808	ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA	CONTADOR
008	00480	ADIR LUIZ LODI RISSINI	PROFESSOR I A IV
009	00264	ADONES DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
010	00185	ADRIANA FAE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
011	00255	ADRIANA COSTA SOBRINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
012	00631	ADRIANA DA SILVA BRITO	PROFESSOR I A IV
013	00573	ADRIANA RENATA GIASSON	ENFERMEIRO
014	00685	ADRIANE GAVLIK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
015	00828	ADRIANO NASCIMENTO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
016	00778	AELICA LEMOS DE PAULA	ENFERMEIRO
017	00629	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV
018	00484	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV
019	00105	ALAINE LUCI VIEXINSKI FERREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
020	00670	ALANA FRANCELINE JUNGLOS	ENFERMEIRO
021	00590	ALBERTO JOHNATAN GONÇALVES REZENDE	CONTROLADOR INTERNO
022	00451	ALDA ROCKENBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
023	00232	ALESSANDRA APARECIDA PELIZER WELTER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
024	00365	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
025	00219	ALEX FAE	FISCAL SANITÁRIO
026	00285	ALEX RAFAEL DOS SANTOS GULARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
027	00444	ALEXANDRA SIMÃO VIGO	ENFERMEIRO
028	00062	ALINE ALEXANDRE	CONTROLADOR INTERNO
029	00158	ALINE MAYARA BERTOLINE	PROFESSOR I A IV
030	00748	ALINE REGINA ROSENBAACH	ENFERMEIRO
031	00469	ALINE SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
032	00653	ALINE TEREZINHA FAITA WELTER	CIRURGIÃO DENTISTA
033	00244	ALISSON CESAR DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
034	00492	AMANDA PATRICIA KOCHHANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
035	00697	AMANDA SILVA VEIGA	ENFERMEIRO
036	00371	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	ENFERMEIRO
037	00376	ANA CAROLINE BARROS QUIREGATI	APOIO ADMINISTRATIVO
038	00475	ANA CLAUDIA BARBIERI ZANINI	NUTRICIONISTA
039	00117	ANA CLAUDIA NERY DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
040	00319	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
041	00162	ANA LUCIA RIBEIRO WALKER	ASSISTENTE SOCIAL
042	00381	ANA LUCIA VALE	APOIO ADMINISTRATIVO
043	00293	ANA MARIA ADAMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
044	00211	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
045	00121	ANA PAULA NERY DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
046	00470	ANA PAULA NETO	MÉDICO VETERINÁRIO
047	00309	ANA PAULA PETRI	ENFERMEIRO
048	00482	ANA PAULA RODRIGUES	PROFESSOR I A IV
049	00194	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
050	00180	ANACLEIA GORETE VAZATA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
051	00759	ANADIR APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
052	00289	ANDERSON ALEXANDRE C R M SOBRINHO	ENGENHEIRO CIVIL
053	00176	ANDERSON DE ALMEIDA BARBARESCO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
054	00182	ANDERSON DE PINHO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
055	00521	ANDRÉ LUIZ ROSSONI	CONTADOR
056	00825	ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
057	00797	ANDREIA DA SILVA	ENFERMEIRO
058	00077	ANDREIA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
059	00116	ANDREIA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
060	00584	ANDREIA DENISE TESSARO URIO	ASSISTENTE SOCIAL
061	00295	ANDREIA GOMES DA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO
062	00703	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	ENFERMEIRO
063	00372	ANDRESSA APARECIDA CORREA	APOIO ADMINISTRATIVO
064	00410	ANDRIELY FERNANDES FERREIRA	ENFERMEIRO
065	00612	ANEMARI ABEL HOFFMANN	CONTROLADOR INTERNO
066	00594	ANGELA MORAES BARBOSA	PROFESSOR I A IV
067	00407	ANGELITA MARIENE VILLA	CONTADOR
068	00357	ANIBAL ALVES VILELA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
069	00101	ANNA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO
070	00632	ANTENOR BRONDANI NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
071	00454	ANTONIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR I A IV
072	00233	ANTONIO JORGE SILVA DA ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
073	00826	ANTONIO ALVES PEREIRA GRACIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
074	00702	ANTONIO CARLOS SOUZA PAIVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
075	00791	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
076	00547	ANTONIO EDVINO SCHWAB	FARMACÊUTICO
077	00467	ANTONIO NUNES MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
078	00269	ANTONIO SANTANA DA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE

079	00605	ANÚSIA CORDEIRO SILVA	ENFERMEIRO
080	00368	APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
081	00625	APULCRO VIANA JUNIOR	CONTADOR
082	00497	ARISTIDES GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
083	00738	ARNALDO DE JESUS MARTINS	TÉCNICO RADIOLOGIA
084	00440	AURITANIA DA CRUZ NOBRE	ENFERMEIRO
085	00734	BARBARA TAVARES SILVA	PROFESSOR I A IV
086	00132	BENEDITA DA CRUZ VALENTIM DOS SANTOS	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
087	00280	BENEDITO TOMAZ DE AQUINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
088	00071	BONACISIO BUSS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
089	00735	BRINE DE MATOS	PSICÓLOGO
090	00310	BRUNA EGIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
091	00716	BRUNO ALVES COELHO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
092	00744	BRUNO JONAS RAUBER	ENFERMEIRO
093	00274	CAMILA BRANCA VENAZZI	ENFERMEIRO
094	00802	CAMILA FAVERO LOSS	ENGENHEIRO CIVIL
095	00784	CARINA SILVANO VIRGULINO	PROFESSOR I A IV
096	00628	CARLA CAROLINE CANEVER	CONTROLADOR INTERNO
097	00700	CARLA MARIA LUNARDI	ENFERMEIRO
098	00827	CARLOS ANDRE VIUDES	ENFERMEIRO
099	00221	CARLOS ROBSON ZACARIAS	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
100	00340	CAROLINA OTT LELIS	CIRURGIÃO DENTISTA
101	00682	CAROLNE PERIN	PSICÓLOGO
102	00481	CASSIANA EMILIA NUERNBERG	PROFESSOR I A IV
103	00277	CASSIANE VENAZZI CAVALCANTI VERZUTTI	ENFERMEIRO
104	00109	CAUE JULIO DE ALCANTARA ALMEIDA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
105	00327	CECILIA BARBOSA GUSTMANN	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
106	00587	CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA	NUTRICIONISTA
107	00348	CHRISTIAN TEIXEIRA PINHEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
108	00742	CHRISTYAN MEYER	ENFERMEIRO
109	00291	CINARA THAIS SILVA DE BRITO	ENFERMEIRO
110	00245	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111	00501	CIRLEI SCHNEIDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112	00654	CIRLENE COSTA DE PAULA	PROFESSOR I A IV
113	00487	CIRLENE VALÉRIO DA SILVA	PROFESSOR I A IV
114	00360	CLADIS PETRIKIC	ASSISTENTE SOCIAL
115	00070	CLAUDETE DE MORAIS PEDROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
116	00756	CLAUDETE ZEMMERMAN CAVAZZINI	PROFESSOR I A IV
117	00412	CLAUDIA CAMILA MANTOVANI TONIAL	ENFERMEIRO
118	00320	CLAUDIA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALA
119	00799	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	ENFERMEIRO
120	00366	CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
121	00761	CLAUDIO ODILO RISTAU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
122	00118	CLAUDITO JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
123	00736	CLEANI FERNANDES DA COSTA	ENFERMEIRO
124	00541	CLEBER DA SILVA GARCIA	CONTROLADOR INTERNO
125	00686	CLEDIR WRONSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
126	00402	CLEIDE DE OLIVEIRA MERCEDES	APOIO ADMINISTRATIVO
127	00442	CLEOMAR GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
128	00075	CLOVIS CARLOS NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
129	00822	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130	00526	CRISTIANA FLORES KURSHNER	ENFERMEIRO
131	00068	CRISTIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
132	00599	CRISTIANE DE SA GOMES	RECEPCIONISTA
133	00717	CRISTIANE RAMOS DA CRUZ	CONTROLADOR INTERNO
134	00084	CRISTIANE RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
135	00790	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	CONTADOR
136	00434	CRISTINA TELES RODAK	CONTROLADOR INTERNO
137	00548	DAHER OMIZZOLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
138	00760	DAIANA RIBEIRO BUSS	FARMACÊUTICO
139	00753	DAIANE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
140	00133	DAIANY CARDOZO GONÇALVES	APOIO ADMINISTRATIVO
141	00579	DAISY FRANCIELE RIBEIRO SARDI	ASSISTENTE SOCIAL
142	00689	DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO	TÉCNICO RADIOLOGIA
143	00539	DANIELA ALVES CICHELERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
144	00801	DANIELA FELLINI	APOIO ADMINISTRATIVO
145	00683	DANIELA MATTEI	CONTROLADOR INTERNO
146	00304	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
147	00115	DANIELI SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
148	00676	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	CONTADOR
149	00108	DEBORA KALINE ANTUNES RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO
150	00303	DELAIR MARIA DE PAULA	APOIO ADMINISTRATIVO
151	00168	DENISE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
152	00159	DIANE PATRICIA SANSELOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153	00343	DIOGO ALEXANDRE NEITZKE	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
154	00634	DIOGO DA ROSA FIEL	CONTROLADOR INTERNO
155	00506	DIRCE INES NIEDERLE MENIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156	00854	DIRCEU INACIO GIBBERT	CONTADOR
157	00349	DISNEYLANDIA NASCIMENTO DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158	00486	DULCINEIA APARECIDA DINIZ	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
159	00404	EBNA DORK PEREIRA ROSA THOME	ENFERMEIRO
160	00423	EDER MODESTO MENDONÇA	ENFERMEIRO
161	00318	EDILENE FRANCISCA DE SOUZA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
162	00350	EDNA QUEIROZ RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
163	00072	EDNA RODRIGUES BRANDAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
164	00266	EDNALVA ROSA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SALA

165	00724	EDUARDO KOVALESKI	CONTROLADOR INTERNO
166	00796	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	ENFERMEIRO
167	00336	ELAINE INES MENIM	AUXILIAR DE SALA
168	00557	ELAINE SCHMITZ	RECEPCIONISTA
169	00505	ELEACI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
170	00375	ELEN JULIANA DA COSTA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
171	00768	ELIANA KAWAGUTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
172	00299	ELIANE LEAL LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
173	00165	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
174	00186	ELIAS MIGUEL DO ASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
175	00240	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	APOIO ADMINISTRATIVO
176	00786	ELIDIA LUCIENE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
177	00249	ELIETE JULIANO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
178	00329	ELIEZER PONCIANO DA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
179	00414	ELIS ANGELA KLEGIN YAMAK	PROFESSOR I A IV
180	00466	ELISABETH FERNANDA DA SILVA	ENFERMEIRO
181	00785	ELISANGELA BISPO SEBALHO	TÉCNICO RADIOLOGIA
182	00220	ELISANGELA SOUZA PONCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
183	00265	ELIZANDRA VOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
184	00298	ELIZANGELA KAPPES	AUXILIAR DE SALA
185	00709	ELLEN ROSA GASPAR OLIVEIRA	CONTADOR
186	00769	ELTON ALONSO BORGES	ENFERMEIRO
187	00546	EMANUELE FAVARETTO	ENFERMEIRO
188	00493	EMMYLINE PERIM DE PAULA	NUTRICIONISTA
189	00153	EMY GRACIELI HENKES	PSICÓLOGO
190	00433	ERICK DUCLERT STOELBEN	CONTROLADOR INTERNO
191	00657	EUNICE GUEDES	PROFESSOR I A IV
192	00111	EVA CLAUDENE OLIVEIRA DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO
193	00583	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
194	00609	FABIANA DA SILVA	ENFERMEIRO
195	00839	FABIANA DE MELO PEREIRA	ENFERMEIRO
196	00616	FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
197	00750	FABIANA ROSA	RECEPCIONISTA
198	00203	FABIANA SALETE BENDER	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
199	00668	FABIELE VIETMEIER MOREIRA	CONTROLADOR INTERNO
200	00188	FÁBIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ	CONTADOR
201	00740	FABIO AUGUSTO WINTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202	00330	FABIO DE SOUZA RAMOS	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
203	00743	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	ENFERMEIRO
204	00421	FABIO GONÇALVES RUAS	CIRURGIÃO DENTISTA
205	00210	FABRÍCIA GOMES DE SOUZA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
206	00572	FABRICIO MOREIRA COSTA	FARMACÊUTICO
207	00650	FABRICIO PANDOLFO	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
208	00530	FABRICIO SALEZIO FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
209	00856	FAGNER MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
210	00645	FELIPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
211	00581	FERNANDA ANSELMO DE PAULA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
212	00720	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS	CONTADOR
213	00409	FERNANDA CAROLINE CORREA GUEDES	ENFERMEIRO
214	00103	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
215	00741	FERNANDA SALVI	ENFERMEIRO
216	00830	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA
217	00400	FERNANDO HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
218	00355	FILIP SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
219	00745	FLAVIA BESSA DA SILVA	ENFERMEIRO
220	00681	FLAVIA COSTA DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL
221	00259	FLAVIO ANTONIO STRACK	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
222	00339	FRANCIANE CRISTINA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
223	00416	FRANCIELE DA SILVA ZANATO LIMA	CONTADOR
224	00575	FRANCINEIDE BETINE RAMOS DE LIMA	TÉCNICO RADIOLOGIA
225	00601	FRANCINETE SLVA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
226	00228	FRANCISCA MARIA RODRIGUES BRITO	APOIO ADMINISTRATIVO
227	00622	FRANCISLAINE DE SOUZA PEDROSO	CONTADOR
228	00642	FRANCISNEY MAMEDES SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
229	00177	FRANCISVALDO DA SILVA ROMÃO	VIGIA ESCOLAR
230	00417	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO
231	00157	GABRIEL FRANCISCO VIEIRA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
232	00429	GABRIELA DALPASQUALE	ENFERMEIRO
233	00781	GEAN LIMA GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
234	00483	GENICE WENTZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
235	00286	GEOEL ANDRE SPIECKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
236	00566	GERCI MAURINA DE FREITAS	APOIO ADMINISTRATIVO
237	00473	GERMAN FONG ROCA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
238	00352	GERSON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
239	00549	GHERTI LUCIA FORTUNA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
240	00328	GILDEGLAN BEZERRA ARAUJO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
241	00485	GILMARA RIBEIRO WILGES	PROFESSOR I A IV
242	00565	GINALDO OLIVEIRA MAGALHAES	CONTROLADOR INTERNO
243	00156	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
244	00755	GISELI ALINE VAZATA	ASSISTENTE SOCIAL
245	00337	GISIANE CASTOLDI	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
246	00458	GISLAINE BASSETO	ENFERMEIRO
247	00112	GLEICIANO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
248	00589	GLEISE VALERIA GONÇALVES REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
249	00301	GORETTE TEREZINHA ZEN	FISCAL SANITÁRIO
250	00135	GRACIELE REGINA FEYH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

251	00585	GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO	ENFERMEIRO
252	00596	GUSTAVO ANDRE PASIN	CONTROLADOR INTERNO
253	00059	GUSTAVO SOARES PEYERL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
254	00656	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
255	00638	HELIO TOMOAKI URIU	CONTROLADOR INTERNO
256	00588	HELOISE GONÇALVES REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL
257	00665	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
258	00432	HUGO ALMEIDA DA SILVA	CONTADOR
259	00795	IDA GISELA PRETTE	ENFERMEIRO
260	00726	IEDA DEISE FEYH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
261	00085	IGOR LEAL DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
262	00413	ILACI OLÍFIA SCHMITZ	PROFESSOR I A IV
263	00276	ILIZABETH ULMANN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
264	00384	ILMAR ZEN JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
265	00763	ILOIVA VALERIA WALKER	RECEPCIONISTA
266	00603	INES BARBOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
267	00053	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
268	00163	IRANEIDE GONÇALVES MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
269	00711	IRENE ALVES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO
270	00792	IRENE ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
271	00306	IRIVALTER VALADARES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
272	00398	IRLEI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
273	00122	ISAIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
274	00217	ISLANILDO PONCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO
275	00633	ISOLDI IVONE AUGUSTIN BRONDANI	VIGIA ESCOLAR
276	00550	IVAN DE SOUZA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
277	00215	IVANIR TIAGO CELMER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
278	00502	IVETE SCHNEIDER BERGAMINI	PROFESSOR I A IV
279	00554	IVONALVA TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
280	00098	JACEL RICARDO JANKOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
281	00394	JACKLINE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
282	00725	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	ENFERMEIRO
283	00648	JANNE CHAVE NUNES	CONTROLADOR INTERNO
284	00193	JAQUELINE DAYANE DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
285	00529	JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
286	00346	JEFFERSON GEOVANI MAURICIO	FISCAL SANITÁRIO
287	00415	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	ENFERMEIRO
288	00359	JESSICA DE LIMA	TÉCNICO RADIOLOGIA
289	00058	JESSICA PATRICIA VIETMEIER DEOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
290	00570	JHANES PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
291	00315	JHONATAN AGUINALDO SALOMÉ GAZOLA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
292	00385	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
293	00091	JOÃO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
294	00171	JOÃO MALINSKI JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
295	00730	JOAQUIM ORLANDO DA SILVA RIOS	CONTROLADOR INTERNO
296	00662	JOAQUIM ROBEVALDO DA COSTA	PROFESSOR I A IV
297	00364	JOCELEIA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
298	00231	JOCIMARA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SALA
299	00216	JOEL ELCIO RAUBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
300	00714	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
301	00820	JOELMA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
302	00253	JONY KLAY BENICIO PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO
303	00468	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
304	00396	JOSE CARLOS PESSOA	CONTROLADOR INTERNO
305	00166	JOSÉ LUIZ SILLES	CONTROLADOR INTERNO
306	00848	JOSE MILTON DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
307	00092	JOSE ORLANDO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
308	00658	JOSENI CORDEIRO DUARTE	APOIO ADMINISTRATIVO
309	00237	JOSILENE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
310	00213	JOSSIVANIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
311	00780	JOVANA MARIA DOS SANTOS DORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
312	00562	JUAREZ ALCARA	CONTROLADOR INTERNO
313	00369	JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA	CONTADOR
314	00525	JULIANA CAROLINE BESS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
315	00567	JULIANA CARVALHO SPAZIANI	PSICÓLOGO
316	00229	JULIANA CECINATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
317	00140	JULIANA MIRANDA BARRIOS	APOIO ADMINISTRATIVO
318	00687	JULIANA PIMENTEL DA SILVA	ENFERMEIRO
319	00661	JULIANA SPENAZZATO SEGER	ENFERMEIRO
320	00836	JULIANE BOTTEGA	ENFERMEIRO
321	00479	JULIANE LACHOVICZ HUZIK	ENFERMEIRO
322	00460	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE	CONTADOR
323	00333	JULIANO RONEY SCHMITZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
324	00527	JULIO CESAR DE MORAES	ENFERMEIRO
325	00746	KAREN GOULART DE LIMA	ENFERMEIRO
326	00718	KARINA MENDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
327	00643	KARINE DINIZ	ENFERMEIRO
328	00081	KARLENE MAURINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
329	00093	KATIA PEREIRA GOETZ	APOIO ADMINISTRATIVO
330	00326	KATIANE BETTONI	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
331	00517	KATIUSCIA DALTOE	CONTADOR
332	00752	KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
333	00445	KEITI ALEXSANDRA DE PAULA GOMES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
334	00428	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	ENFERMEIRO
335	00789	LAERCIO COSTA GARCIA	CONTROLADOR INTERNO
336	00563	LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	RECEPCIONISTA

337	00261	LAIDE BRAGA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
338	00403	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
339	00164	LAUZANI LODI	AUXILIAR DE SALA
340	00677	LEANDRO ANDRE SCHMIDT	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
341	00134	LEANDRO ORIALI BERTOLINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
342	00722	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
343	00202	LEDA ALEXANDRA FERMINO FERRACIOLI	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
344	00518	LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
345	00128	LEIDIANE GONÇALVES	APOIO ADMINISTRATIVO
346	00800	LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGO
347	00849	LEILA CORREA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO
348	00341	LEMIDE SILVA DE ANDRADE	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
349	00119	LENICE IZAÍAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
350	00455	LEOCÁDIA BIANCHI	PROFESSOR I A IV
351	00390	LEONARDO ELIAS SILVEIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO
352	00620	LEONARDO LUIS ZAKALHUK	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
353	00809	LEONARDO VIEGAS	CONTROLADOR INTERNO
354	00698	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
355	00569	LIDIA INES BARON SARAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
356	00838	LIDIANE BACKES	ENFERMEIRO
357	00155	LIDIANE MARILIA REMPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
358	00706	LILE TAMARA DALL ASTRA	FARMACÊUTICO
359	00354	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
360	00061	LILIAN KELLY DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
361	00846	LINDOMAR PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
362	00321	LIOMAR PANDOLFO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
363	00411	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	ENFERMEIRO
364	00646	LORENA TELLES MARTINS	ENFERMEIRO
365	00476	LUANA MARIA MIORANZA	NUTRICIONISTA
366	00443	LUANNA ALVES ANDRADE	ENFERMEIRO
367	00334	LUCAS HENRIQUE MENIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
368	00331	LUCIANA ANDRADE CORTES	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
369	00533	LUCIANA APARECIDA FIDELIS	APOIO ADMINISTRATIVO
370	00435	LUCIANA APARECISA MATIELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
371	00230	LUCIANA AUXILIADORA V DA CONCEIÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO
372	00054	LUCIANA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
373	00302	LUCIANA FATIMA SILVEIRA DA SILVA SCHUCK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
374	00065	LUCIANA MARIA WARMLING	PROFESSOR I A IV
375	00490	LUCIANA PERIN	CONTROLADOR INTERNO
376	00096	LUCIANE SCHMITT FATH	APOIO ADMINISTRATIVO
377	00621	LUCIELE FOSCHIERA	CONTADOR
378	00465	LUCIENE BORGES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
379	00427	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR
380	00534	LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO	CONTROLADOR INTERNO
381	00678	LUCIMARA PAGLIARI	ASSISTENTE SOCIAL
382	00124	LUCIMARA RANDO	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
383	00604	LUCINEIDE VIEIRA	ENFERMEIRO
384	00623	LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA	CONTROLADOR INTERNO
385	00532	LUIZ FERNANDO PINHEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
386	00540	LUIZ HRYCYK	CONTADOR
387	00275	LUIZ VENAZZI NETO	ENFERMEIRO
388	00152	LULEIDE SILVA ALVES CABRAL	PROFESSOR I A IV
389	00102	LUZIA APARECIDA DE SOUSA MENDES	ENFERMEIRO
390	00441	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
391	00571	LUZIA IVONE RICARDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I A IV
392	00258	LUZIA STASIAK NERIS	PROFESSOR I A IV
393	00138	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	APOIO ADMINISTRATIVO
394	00242	LUZINETE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
395	00775	MAGALI INES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
396	00787	MANOEL EDEMIR DOS PASSOS MACIEL	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
397	00222	MANOEL NUNES NETO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
398	00758	MANOELITO DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO
399	00195	MARAILDES MONTEIRO PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
400	00552	MARCELA REGINA REBELLO CASAGRANDE	PSICÓLOGO
401	00380	MARCELO ANDRADE	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
402	00246	MARCELO CAVALCANES DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
403	00268	MARCELO OUVERNEI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
404	00659	MARCELO VON GROLL	CONTROLADOR INTERNO
405	00671	MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES	ENFERMEIRO
406	00602	MARCIA SANCHES BRAGHIN	ENFERMEIRO
407	00664	MARCIA VITORINO FERREIRA TIETZ	ASSISTENTE SOCIAL
408	00161	MARCELE FAE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
409	00322	MARCIO PANDOLFO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
410	00425	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
411	00829	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
412	00189	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	CONTADOR
413	00281	MARCOS MULLER	VIGIA ESCOLAR
414	00819	MARCOS MULLER JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
415	00107	MARIA ALCANTARA DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
416	00290	MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	PROFESSOR I A IV
417	00542	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	PROFESSOR I A IV
418	00262	MARIA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
419	00063	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	PROFESSOR I A IV
420	00353	MARIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I A IV
421	00578	MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
422	00297	MARIA ELIANE ALIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

423	00120	MARIA EUGENIS MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
424	00524	MARIA FABIANA DA SILVA LINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
425	00250	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR I A IV
426	00183	MARIA IONE DA SILVEIRA	RECEPCIONISTA
427	00094	MARIA JOSE PEREIRA MARINHO	APOIO ADMINISTRATIVO
428	00200	MARIA JUCILENE SA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
429	00254	MARIA LENILCE DA SILVA ROMAO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
430	00199	MARIA LUSINETE DE SALES E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
431	00523	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO ALUIZIO JOSÉ DA MOTA	PROFESSOR I A IV
432	00243	MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS FALCÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
433	00207	MARIA PEREIRA DE AQUINO	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
434	00437	MARIA ROSANGELA DA GAMA	ENFERMEIRO
435	00544	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
436	00855	MARIA VERÔNICA SOARES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437	00247	MARIA ZILDA PEDROSO LEO	APOIO ADMINISTRATIVO
438	00174	MARICELMA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
439	00694	MARILENE FERREIRA LEMES	PROFESSOR I A IV
440	00624	MARINA KIONE SCHMIDT	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
441	00406	MARIO HENRIQUE VILLA	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
442	00835	MARISA SOARES CAVAZZINI	PROFESSOR I A IV
443	00408	MARISTELA DIEL JOSE REINALDO	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
444	00640	MARISTELA ONGHERO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
445	00325	MARISTELA TEREZINHA VIETMEIER	RECEPCIONISTA
446	00644	MARLENE DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
447	00511	MARLENE GOULART DA SILVA	ENFERMEIRO
448	00066	MARTA CRISOSTOMO DE CASTRO	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
449	00401	MARTA ELIZETE BUCHELT	PROFESSOR I A IV
450	00500	MARTA MARIA WEBER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
451	00660	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	PSICÓLOGO
452	00397	MAURA SIRLENE MORILHA LEÃO	PROFESSOR I A IV
453	00419	MAURO AURELIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
454	00816	MAURO SERGIO ADAMS	MÉDICO VETERINÁRIO
455	00766	MAYCON JUNIOR HEIDMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
456	00313	MEIRIDIANE NICOLOTTI SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
457	00666	MERCIO BENETTI	PSICÓLOGO
458	00577	MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO
459	00824	MICHEL FERNADO BOSSA PITONI	ENFERMEIRO
460	00234	MICHELE ALEXANDRE	ENFERMEIRO
461	00773	MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
462	00691	MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	CONTROLADOR INTERNO
463	00610	MILENE COELHO	ENFERMEIRO
464	00639	MIRIAM ARAULDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
465	00516	MIRIAM WARMLING WALKER	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
466	00812	MIRIAN ALVES MOREIRA	ENFERMEIRO
467	00510	MIRIAN BEATRIZ PEDROSKI	ENFERMEIRO
468	00170	MIZAELO STROPA MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO
469	00568	MONICA DE ARAUJO BACCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
470	00160	MONICA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
471	00635	MORGANA LAYS BERTI	ENFERMEIRO
472	00287	NÁGIAN CRISTINA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
473	00358	NATALIA DORNELES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
474	00798	NATALY DE ABREU NACHBAR	CONTROLADOR INTERNO
475	00754	NATHALIA WAGNER JONK	PSICÓLOGO
476	00627	NEILDE ALMEIDA D SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
477	00498	NEILHA FRANCISCO SILVA	PROFESSOR I A IV
478	00086	NEIVETE TEREZINHA DA SILVA	VIGIA ESCOLAR
479	00422	NELSON TECH	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
480	00852	NEODIR GOULARTE	ENFERMEIRO
481	00127	NERI PRUDENTE DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
482	00841	NEUZA BATISTA DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA	ENFERMEIRO
483	00456	NEUZA GIANE DAPPER	ENFERMEIRO
484	00296	NEUZA MARIA JESUR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
485	00679	NILTON CARLOS ELY	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
486	00131	NILZA APARECIDA DA SILVA RISTAU	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
487	00144	NOEMI DIAS DE ROSARIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
488	00181	NUBIA DE FREITAS FIALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
489	00388	ODAIR LEANDRO SCHEIBE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
490	00462	ODELISE LURDES ALBERTON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
491	00608	ODILENE MARQUES DA COSTA	CONTROLADOR INTERNO
492	00089	OSMAR JOSE DA SILVEIRA MOURA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
493	00239	OSNI LUIZ MORAES	CONTADOR
494	00260	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
495	00637	PABLO FELIX BETTONI	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
496	00169	PATRICIA COSTA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
497	00536	PATRICIA CRISTINA PIOVESAN	PROFESSOR I A IV
498	00227	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
499	00696	PATRICIA DONEL	AUXILIAR DE SALA
500	00332	PATRICIA JEZUR RISTAU	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
501	00747	PATRICIA SCHOFFEN	ENFERMEIRO
502	00308	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO
503	00457	PATRICIA SILVA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO
504	00224	PATRICIA WALKER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
505	00614	PAULA CRISTINA DESOUSA TOLENTINO	PROFESSOR I A IV
506	00494	PAULA KATIELI YAMAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
507	00732	PAULA MICHELE PAES ONISKO	FISCAL SANITÁRIO
508	00692	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO

509	00344	PAULA RODRIGUES PINTO	MÉDICO VETERINÁRIO
510	00764	PAULA ZENI MIESSA LAWALL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
511	00853	PAULO DEOMAR FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
512	00146	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
513	00345	POLIANA DE SOUZA VILELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
514	00477	PRISCILLA REBECA VIUDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
515	00418	QUESIA MATVEICHUK	PROFESSOR I A IV
516	00383	RAFAEL FERREIRA VARGAS	CONTADOR
517	00652	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
518	00630	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
519	00615	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
520	00110	RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
521	00206	RAQUEL ALINE DA SILVA FREIRE	APOIO ADMINISTRATIVO
522	00305	REGIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA
523	00777	REGILENE AUGUSTO FERRAREZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
524	00056	REGINALDO CARVALHO DE CASTRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
525	00771	REGINALDO PICON BARBON	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
526	00591	REGINEIA FERREIRA	PROFESSOR I A IV
527	00663	REINALDO KENEDE ALVES	MÉDICO VETERINÁRIO
528	00395	REJANE SHEYLA AUGUSTO FERRAREZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
529	00611	REJANE WILNES FRANZEN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
530	00857	RENAN SOUZA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
531	00641	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO	ENFERMEIRO
532	00837	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	ENFERMEIRO
533	00520	RENATA LUIZA DE CASTILHO	CONTROLADOR INTERNO
534	00284	RENATA WALNIER STREPPPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
535	00772	RICIELY VANESSA JUSTO	MÉDICO VETERINÁRIO
536	00655	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	CONTADOR
537	00342	ROBSON EDUARDO MANNRICK	APOIO ADMINISTRATIVO
538	00338	ROBSON SILVA LIMA	VIGIA ESCOLAR
539	00136	ROBSON WILER CHAVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
540	00356	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
541	00690	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	TÉCNICO RADIOLOGIA
542	00513	RODRIGO GRESELE	PROFESSOR I A IV
543	00551	RODRIGO MORILHA LEÃO	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
544	00282	RODRIGO MULLER	MÉDICO VETERINÁRIO
545	00561	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
546	00515	RODRIGO ROBSON LOLATTO	PSICÓLOGO
547	00519	RODRIGO VALADARES BARBOSA	VIGIA ESCOLAR
548	00263	ROGERIO JESUR RISTAL	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
549	00097	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
550	00817	ROMARIO ADILIO CARNEZELLA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
551	00847	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I A IV
552	00198	RONALDO ADRIANO ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
553	00363	RONALDO ANTONIO GOLLO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
554	00850	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
555	00067	ROSALINA ANDERSEN RECCO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
556	00613	ROSALINA CACULA DE OLIVEIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
557	00314	ROSANA ALVES CORREA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
558	00712	ROSANE ARRUDA WENZEL	PROFESSOR I A IV
559	00362	ROSANGELA EBSER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
560	00813	ROSANGELA JULIANI	ENFERMEIRO
561	00078	ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
562	00209	ROSANGELA ROSA DA SILVA KAPPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
563	00807	ROSECLER DA ROSA DE CAMPOS	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
564	00142	ROSELI DE SOUZA GOMES	RECEPCIONISTA
565	00125	ROSELI DO NASCIMENTO	FISCAL SANITÁRIO
566	00461	ROSELI ENGSTER ZANQUI	CONTROLADOR INTERNO
567	00241	ROSEMAR FATIMA PAZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
568	00459	ROSEMAR PEREIRA DA ROCHA NAIM	NUTRICIONISTA
569	00149	ROSEMERI DOS SANTOS FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
570	00079	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
571	00238	ROSICLEIA POLIANA RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO
572	00317	ROSILDA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
573	00474	ROSILDA VAZ DE SOUZA	PROFESSOR I A IV
574	00139	ROSILENE GOMES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
575	00453	ROSMARI FAVARETTO WALKER	PROFESSOR I A IV
576	00478	ROSSANA CRISTINA MOTA SERRA	PSICÓLOGO
577	00130	ROZILDA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
578	00595	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	PROFESSOR I A IV
579	00049	RÚBIA MARA GOMES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
580	00805	SALETE APARECIDA ANTUNES	ENFERMEIRO
581	00190	SANDE CARDOSO DE CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
582	00082	SANDRA ANTONIA DE LIMA	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
583	00236	SANDRA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
584	00235	SANDRA JESUR	VIGIA ESCOLAR
585	00382	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
586	00387	SANDRA SILVA RAPOSO	FISCAL SANITÁRIO
587	00580	SANDRIELEM DA SILVA RODRIGUES	CONTROLADOR INTERNO
588	00464	SAYONARA FRANDOLOSO	FARMACÊUTICO
589	00647	SAYONARA TATIANA LEMANSKI DOS SANTOS	ENFERMEIRO
590	00399	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO
591	00424	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
592	00270	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
593	00818	SIDNEY JOSE RIBEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
594	00283	SILVANA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

595	00737	SILVIA APARECIDA MELARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
596	00701	SILVINA GOMES LEDESMA	CONTADOR
597	00311	SILVIO MARTINS PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
598	00208	SIMONE APARECIDA DA ROSA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
599	00592	SIMONE BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
600	00141	SIMONE DE JESUS PEREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
601	00256	SIMONE GUEDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
602	00379	SODRE DE JESUS VALADARES	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
603	00731	SOELI RACHELE	PROFESSOR I A IV
604	00710	SOLANGE ALINE SCHMIDT	PROFESSOR I A IV
605	00559	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA	PROFESSOR I A IV
606	00151	SOLANGE VIEIRA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
607	00225	SOLENI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
608	00201	SONIA DA LU QUEVEDO	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
609	00267	SONIA MARIA OUVENEI SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
610	00770	SONIA PAULA PALUDO	ENFERMEIRO
611	00704	SUELE PANDOLFO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
612	00405	SUELEN CARMEM FENILLI	TÉCNICO RADIOLOGIA
613	00593	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV
614	00832	SUELLEN CARDOSO CLEMENTE DA COSTA	NUTRICIONISTA
615	00205	SUELY MARQUES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
616	00392	SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO
617	00586	SUZE LAURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
618	00292	SUZETE RUARO	CONTADOR
619	00463	TALITA STELLA	ENFERMEIRO
620	00167	TANIA MARA FRANCISCO OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
621	00248	TANIA PRESTES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
622	00669	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
623	00597	TATIANE VALESKA KORBES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
624	00840	TAYNNA VACARO DE MOURA ALVES	ENFERMEIRO
625	00757	TERESINHA IRACEMA PANDOLFO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
626	00626	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
627	00452	THACIANE HENZEL	ENFERMEIRO
628	00147	THAIS DANIELY GRETZLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
629	00779	THAYS DRIESI DE SOUZA	ENFERMEIRO
630	00370	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
631	00810	THIAGO MEDINA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO
632	00191	TIAGO ANDRE WALKER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
633	00765	TIAGO DOMBROSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
634	00739	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	TÉCNICO RADIOLOGIA
635	00323	TRIANA ARAUJO SILVA CHAVES	ENFERMEIRO
636	00095	TULIO GERALDINO MANHEZZO	MÉDICO VETERINÁRIO
637	00069	VAGNER ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
638	00558	VAGNER RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
639	00106	VAGNO VALADARES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
640	00090	VALDETE TEREZINHA WELTER	AUXILIAR DE SALA
641	00099	VALDIR JEZUR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
642	00226	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
643	00080	VALDISNEY DELMIRO SERAFIN	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
644	00083	VALDIVINO ALMEIDA DA ROSA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
645	00113	VALDOMIRO SPITALETTI	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
646	00707	VALERIA BORTOLAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
647	00087	VALMIR DELMIRO SERAFIN	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
648	00378	VANDERLEI BETTONI	FISCAL SANITÁRIO
649	00137	VANDERLEI LOPES DE CARVALHO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
650	00680	VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
651	00713	VANESSA DE SOUZA LAURINDO	APOIO ADMINISTRATIVO
652	00488	VÂNIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
653	00815	VERA LUCIA AVELINO SOARES	ENFERMEIRO
654	00123	VERENA MULLER	RECEPCIONISTA
655	00212	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
656	00649	VERIDIANA FLORES KURSCHNER	CONTADOR
657	00223	VILMA GARCIA SIMOES BRANDÃO	AUXILIAR DE SALA
658	00450	VILSON PEDRO NERY	CONTROLADOR INTERNO
659	00667	VILSON ROQUE BOCCA	CONTROLADOR INTERNO
660	00600	VINICIUS SCHWINGEL GALVES	CONTROLADOR INTERNO
661	00767	VIVIANE LABS FISCHER	MÉDICO VETERINÁRIO
662	00307	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	CONTADOR
663	00373	VIVIANI RIBEIRO DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
664	00335	VOLNEI PAULO KAPPES	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
665	00688	WAGNER MENDES DA ENCARNÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
666	00705	WARTERLEI SUARES	CIRURGIÃO DENTISTA
667	00618	WELLINGTON DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
668	00522	WELLINGTON SEIJI KATSUYAMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
669	00257	WESLEY MARLON NERIS POPIA	TÉCNICO RADIOLOGIA
670	00288	WESLEY RODRIGO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
671	00278	WILLIAN CLEITON RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO
672	00728	WILLIAN LEANDRO JUNG	APOIO ADMINISTRATIVO
673	00214	WILLIAN PEDROSO LEÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
674	00823	YARA BEATRIS SCHWEINBERGER FROHLICH	ENFERMEIRO
675	00312	ZANCLEY BASTOS FERREIRA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
676	00831	ZEINER COSTA DE SOUZA	CONTADOR
677	00699	ZILDA STANTOWTZ PEREIRA	PROFESSOR I A IV
001	00806	ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA	CONTROLADOR INTERNO
002	00393	ALDEMAR DIAS DOS SANTOS '	VIGIA ESCOLAR
003	00491	AMANDA PATRICIA KOCHHANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

004	00187	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
005	00178	ANACLEIA GORETE VAZATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
006	00449	ANDRIELLE DE MORAES	APOIO ADMINISTRATIVO
007	00607	BRUNO JAKSON DE SOUZA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
008	00783	CIDNEIA BATISTA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
009	00821	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
010	00430	DANIEL DA SILVA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
011	00204	DARLENE VALADARES BARBOSA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
012	00606	DEBORA MAYSA LIMA DA SILVA	FARMACÊUTICO
013	00447	DENISE CRISTINA STRABELI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
014	00537	DEVAIR DE OLIVEIRA SENRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
015	00811	DIEGO DE LIMA MONTEIRO	CONTROLADOR INTERNO
016	00794	DINÁ BORDULIS	CONTROLADOR INTERNO
017	00503	EDUARDO CRISTIANO TEIXEIRA PINHEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
018	00774	ELAINE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
019	00472	ELEN NATANI RIBEIRO CORREA	APOIO ADMINISTRATIVO
020	00636	ELIANE DE FREITAS NORONHA	CONTADOR
021	00439	ELIDIANI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
022	00733	ELIENE BARROS ANDRADE	PROFESSOR I A IV
023	00803	ELISA MACHADO SIQUEIRA	ENFERMEIRO
024	00804	ELISA MACHADO SIQUEIRA	ENFERMEIRO
025	00273	ELOISA SANDRA SALOME GAZOLA	APOIO ADMINISTRATIVO
026	00512	EMERSON ROGERIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
027	00749	FABIANA ROSA	RECEPCIONISTA
028	00499	GISELE FRANCISCO BUENO DA SILVA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
029	00377	ILMAR ZEN JUNIOR	FISCAL SANITÁRIO
030	00055	ILMAR ZEN JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
031	00051	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
032	00050	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
033	00782	IRENE ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR I A IV
034	00438	ISAIAS RODRIGUES LIMA	CONTROLADOR INTERNO
035	00386	IVETE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
036	00545	IVONE AIRES RODRIGUES	ENFERMEIRO
037	00504	JAISA SILVA ALENCAR	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
038	00788	JOSE OLACIR TOLEDO VERA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
039	00175	JOSIAS BISPO DE OLIVEIRAS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
040	00556	JUCIMARA KREUSCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
041	00619	JUNIOR SCHERER ALBANI	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
042	00762	KATHUSSA FOSCHIERA LENCINA	FARMACÊUTICO
043	00143	KEITI ALEXSANDRA DE PAULA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
044	00693	LARA PRISCILA BOMFIM VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
045	00196	LARISSA GABRIELA GOLLO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
046	00389	LEIDIANE LOPES DE AQUINO	ENFERMEIRO
047	00727	LEILA ANSELMO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
048	00555	LEONIR GUEBIEN	PROFESSOR I A IV
049	00052	LINDOMAR DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
050	00324	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR
051	00446	LUCIMARA LOPES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
052	00391	LUIZ CARLOS DAMIAN PREVE	ENFERMEIRO
053	00695	LUIZ ERBALE	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
054	00834	MARCIA NAVEGANTE FRANCO	ENFERMEIRO
055	00535	MARCIO DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
056	00793	MARCOS CORREA DE MELLO	CONTROLADOR INTERNO
057	00845	MARCUS SOARES ZIONEDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
058	00851	MARIA VERÔNICA SOARES CORDEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
059	00431	MARLENE DRESCH BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
060	00833	MAURICIO DAS NEVES ANDREO	CONTROLADOR INTERNO
061	00448	MAYARA LOPES DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
062	00814	MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
063	00471	MONIQUE EVELYN YAMAKI	APOIO ADMINISTRATIVO
064	00531	NILZA APARECIDA DA SILVA RISTAL	RECEPCIONISTA
065	00543	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
066	00179	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
067	00507	RAFAEL DOS REIS ZANATO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
068	00436	RODOLFO RODRIGUES CHAVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
069	00126	ROSANA ALVES CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
070	00057	SÉRGIO NETO	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
071	00574	SILVANA STREGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
072	00576	SILVANA STREGE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
073	00508	SILVANETE DOS REIS SILVA ZANATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
074	00617	SILVIA STREGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
075	00560	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV
076	00538	URIAS JOSE DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
077	00598	VILMA ROSA DE ARRUDA	ENFERMEIRO
078	00509	ZAINE CARLA DA SILVA ZANATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
001	00129	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
002	00173	LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
003	00064	LUCIANA MARIA WARMLING	PROFESSOR I A IV
004	00088	RODRIGO VALADARES BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
005	00351	SIMONE BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
001	00723	ADRMONE MARIA HELBING CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
002	00708	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
003	00148	ALINI RAQUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
004	00060	CLAUDINEI PEREIRA FRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
005	00218	DARLENE VALADARES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
006	00104	ELIANE GUIMARÃES SILVA	RECEPCIONISTA

007	00150	ELIENE GUIMARÃES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
008	00729	ELISANGELA MANERICH SCHMIDT	RECEPCIONISTA
009	00751	ELIZABETE JOSEFINA LERMEN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
010	00316	ELOISA SANDRA SALOME GAZOLA	RECEPCIONISTA
011	00073	FABIANA ROSA	RECEPCIONISTA
012	00076	GRACY KELLY DA SILVA	RECEPCIONISTA
013	00776	IRONI SILVA DE AZEVEDO MANERICH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
014	00300	JENNIFER CRISTINA CORREA	RECEPCIONISTA
015	00192	JESSICA TAYNARA PAVANATE	RECEPCIONISTA
016	00197	JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN	RECEPCIONISTA
017	00553	JULIANA DE ALMEIDA GOLO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
018	00651	KELLY REGINA SILVA	RECEPCIONISTA
019	00361	LARISSA GABRIELA GOLLO	RECEPCIONISTA
020	00564	LUCAS PAULO WINTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
021	00719	MARCELO CORREA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
022	00294	MARCILENE ALMEIDA BARBARESCO	RECEPCIONISTA
023	00251	MARLENE RODRIGUES BETTONI	RECEPCIONISTA
024	00279	MARLIZA RAMOS DA LUZ	RECEPCIONISTA
025	00582	MELISSA THABATTA PIERONI ROSA	RECEPCIONISTA
026	00528	NOELI MARIA WINTER	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
027	00184	PEDRINA DE SOUZA SILVEIRA	RECEPCIONISTA
028	00684	PETER BARRETO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
029	00271	RICHARD VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
030	00347	RONALDO IGAXIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
031	00715	ROSALVA ATOATTI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
032	00252	ROSANA BOENG DE CARVALHO	RECEPCIONISTA
033	00172	SERGIO PAULO MARTINS	RECEPCIONISTA
034	00154	SUZIANE SILVA TORRES AZEVEDO	RECEPCIONISTA
035	00100	TANIA FATH	RECEPCIONISTA
036	00145	TATIANE RODRIGUES BALDIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
037	00374	VALDETE BALDIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
038	00272	VANESSA LEONORA	RECEPCIONISTA
039	00367	VIVIANE CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
001	00721	ADRIOMONE MARIA HELBING	RECEPCIONISTA
002	00495	CASSIO FRANCI FRAPORTI	RECEPCIONISTA
003	00496	CASSIO FRANCI FRAPORTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4081EA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, (LEI 780) - REORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL, ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS CRIA E SUBSTITUI CARGOS, READEQUA VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica Alterado o quantitativo de vagas dos cargos de Contínuo e Auxiliar de Serviços Gerais; Cria o Cargo Efetivo de Motorista; e Substitui o cargo de Assessor de Imprensa pelo Cargo de Assessor de Comunicação Legislativa, adequando o valor de acordo com o Piso Nacional (Lei nº 780/2009), passando o número de vagas a vigorar de acordo com os anexos I (Quadro de Cargos Efetivos) e II (Quadro de Cargos Comissionados) da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 20 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
“ANEXO IV”

Quantidade	Denominação	Requisitos	Vencimento	Carga Horária Mensal
1	Assistente Administrativo	2º Grau Completo + computação	R\$ 1.172,60	40 hs
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 681,17	40 hs
2	Contínuo(Office Boy)	Alfabetizado	R\$ 681,17	40 hs
1	Recepcionista	1º Grau Completo	R\$ 581,25	40 hs
1	Redator Legislativo	2º Grau Completo + Computação	R\$ 1.904,94	40 hs
2	Vigia	Alfabetizado	R\$ 600,16	40 hs

1	Contador	Nível superior Completo + Respectivo Reg. Conselho	R\$ 2.344,13	40 hs
1	Motorista	Alfabetizado	R\$ 996,71	40 hs

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**ANEXO V**

Quantidade	Denominação	Vencimento	Carga Horária Semanal
	GABINETE DO PRESIDENTE - GAB		
1	Assessor do Gabinete	R\$ 1.430,00	40 hs
1	Assessor Jurídico	R\$ 2.199,00	40 hs
1	Coordenador Administrativo e Financeiro	R\$ 1.650,00	40 hs
1	Assistente de Gabinete	R\$ 650,00	40 hs
1	Assessor de Transporte	R\$ 996,71	40 hs
1	Assessor de Comunicação Legislativa	R\$ 1.500,00	40 hs

OBS.: FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO DA LEI N° 882, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, REALIZADA EM 21/09/2011, Código Identificador:B9C6AC13

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E7A91619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR N°. 003/2011 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2011 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA IV TRANSPORTE ESCOLAR.

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA IV, TRANSPORTE ESCOLAR

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Situação
001/002	Belmundi José Holzbach	Deferida
002/002	Ivanete Corcini Rocha	Deferida
003/002	Genivan Alves de Almeida da Silva	Deferida
004/002	Luiz Carlos Pereira	Deferida
005/002	Raimundo Nonato da Costa	Deferida
006/002	Ednilson José da Silva Fernandes	Deferida
007/002	Paulo César de Oliveira	Deferida
008/002	Aparecido Bento da Silva	Deferida
009/002	Batholomeu Manoel dos Santos	Deferida
010/002	Ênio Edimundo Ramos de Oliveira	Deferida
011/002	Ricardo dos Santos de Jesus	Deferida
012/002	Maurício Marins	Deferida
013/002	Onivaldo Luís Virgulin	Deferida
014/002	Adailton Aranha	Deferida
015/002	Sidinei José Batista	Deferida
016/002	Ester Eliria Schneider	Deferida
017/002	Ivaldo César Furlan	Deferida
018/002	Jaime Ferreira Barbosa	Deferida
019/002	Reginaldo Matias	Deferida
020/002	Délio Nilton Tonin	Deferida
021/002	Jeseildo Pereira da Silva	Deferida
022/002	Edivaldo Xavier	Deferida
023/002	Celso Vieira de Souza	Deferida
024/002	Daniel Ferreira	Deferida
025/002	Johne Wilson Ferreira Guimarães	Deferida
026/002	Claudiney Pereira de Souza	Deferida
027/002	Marcos Antônio Moraes	Deferida
028/002	Edcesar da Silva Avansi	Deferida
029/002	Valmor Gasperini	Deferida
030/002	Geraldo Aparecido Chambó	Deferida
031/002	Vilmar Donhauser	Deferida
032/002	Helimar Caires Reis	Deferida
033/002	Rosivaldo Caires Reis	Deferida
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Situação
034/002	José Viana da Silva	Deferida
035/002	Marcos Fachinetto de Oliveira	Deferida
036/002	João Edegar Mildemberg	Deferida
037/002	Márcio Roberto Lima Barboza	Deferida
038/002	Reginaldo dos Santos	Deferida
039/002	Gildenor Sousa dos Santos	Deferida
040/002	Ademar Barbosa Vaz	Deferida
041/002	Cícero Rodrigues Pereira	Deferida
042/002	Valmir Aparecido Matos	Deferida
043/002	Jonas Testa	Deferida
044/002	Elias Alves de Assis	Deferida
045/002	Gerson Vieira de Souza	Deferida
046/002	Alci Valter Braun	Deferida
047/002	Cátia Sueli dos Santos Lonardoni	Deferida
048/002	Solano José Liell	Deferida
049/002	Genival da Silva	Deferida

050/002	Fernando Antônio Brito	Deferida	
051/002	Braz Diagalo Neto	Deferida	
052/002	César Gutjahr	Deferido	
053/002	Rafael Dall' Agnol	Deferida	
054/002	Osvaldo de Lima Ferreira	Deferida	
055/002	Dário Alves de Oliveira	Deferida	
056/002	Roberto Roseno Bizzera	Deferida	
057/002	Eni Aparecido da Cruz	Deferida	
058/002	Francisco Gonçalves Barbosa	Deferida	
059/002	João Carlos Leite	Deferida	
060/002	Fernando Gomes de Oliveira	Deferida	
061/002	Juvenal Antônio de Souza	Deferida	
062/002	Adriano Aguerio Demarco	Deferida	
063/002	Anderson Landmann Fenner	Deferida	
064/002	Emerson Camargo Vaz	Deferida	
065/002	Valter Ribas Corrêa	Deferida	
066/002	Tiago de Castro Cândido	Deferida	

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Situação
067/002	Gelson Antônio Schmidt	Deferida
068/002	Ivaldo Rosa Dutra	Deferida
069/002	Ronaldo Antônio da Costa	Deferida
070/002	Gilson André Bentz	Deferida
071/002	Joel Rocha	Deferida
072/002	Edmar Dias de Oliveira	Deferida
073/002	Andrei Luiz Lidani	Deferida
074/002	Odir Dias de Oliveira	Deferida
075/002	Lindomar Poltronieri	Deferida
076/002	Dirceu Carneiro Gomes	Deferida
077/002	Wellington Márcio de Oliveira	Deferida
078/002	Wesley Marcos de Oliveira	Deferida
079/002	Josinei Amaro Ferreira da Costa	Deferida
080/002	Ismael Pereira da Silva	Deferida

Sinop, 10 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:98D99763

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 085/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Necessários para Execução de Obra de Asfalto Comunitário no Distrito de Boa Esperança”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

			EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, 04.420.916/0001-51	KASAFORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 06.184.140/0001-43	SIRLEI ESTER NEUHAUS & CIA LTDA EPP, 06.173.817/0001-48	TRR RIO BONITO TRANSP. REV. E RET. DE PETROLEO LTDA, 00.579.990/0001-64
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	Unid.	Quantidade	VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.
Óleo Diesel	Litro	108.000				R\$ 2,15
CM - 30 (Aquisição e Transporte)	Tonelada	35	R\$ 1.853,00			
RR 2C (Aquisição e Transporte)	Tonelada	87	R\$ 931,00			
BRITA Nº 1 (para asfalto)	Tonelada	580			R\$ 84,90	
PEDRISCO (para asfalto)	Tonelada	480		R\$ 86,90		
PÓ (para capa selante)	Tonelada	60		R\$ 82,00		
AREIA	M3	705			R\$ 58,50	
CIMENTO	Sacas	2.851		R\$ 28,45		
ROLOS DE TELA Nº 113	Rolo	3			R\$ 1.094,30	
BARRAS DE FERRO 5/16	Barra	130			R\$ 18,45	
BARRAS DE FERRO 3/8	Barra	56			R\$ 26,95	
BRITA NORMAL Nº 1	Tonelada	430			R\$ 84,90	
TIJOLO MACIÇO	Milheiro	20			R\$ 498,50	

Sorriso – MT, 10 de novembro de 2011.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DD4DBAF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE - RREO - ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.347.416,86	1.469.283,97	1.486.549,40	1.564.945,33	1.448.146,96	1.991.404,19	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	2.262.618,55	1.520.582,91	18.749.032,85	17.360.685,00
Receitas Tributária	31.045,71	76.849,36	67.452,15	55.565,26	47.081,70	109.071,16	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	79.286,44	81.975,56	722.129,22	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.864,22	705,61	14.510,02	193,23	408,22	648,29	133,48	25,50	188,57	2.840,60	38.969,00	3.224,47	63.711,21	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.020,66	8.367,12	6.415,96	8.034,70	5.678,34	9.125,26	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	21.688,16	20.661,58	104.454,00	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.979,97	11.116,38	13.170,31	14.849,00	10.027,19	21.756,47	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	10.342,89	8.208,67	133.821,13	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.180,86	56.660,25	33.355,86	32.488,33	30.967,95	77.541,14	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	8.286,39	49.880,84	420.142,88	346.000,00
Receitas de Contribuições	12.237,62	74.173,11	29.406,96	66.185,69	29.879,98	111.545,73	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	51.365,49	56.458,83	663.156,30	532.000,00
Receita Patrimonial	8.708,20	19.678,56	15.614,42	28.557,43	16.150,94	96.537,00	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	40.696,00	15.439,89	369.114,03	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.761,29	18.502,29	29.598,98	15.271,80	18.734,20	23.785,45	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	14.017,30	14.559,40	222.023,66	221.000,00
Transferências Correntes	1.268.325,77	1.272.921,12	1.338.289,09	1.391.059,73	1.332.163,75	1.642.198,12	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	2.070.848,46	1.346.052,57	16.708.991,40	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	4.348.806,75	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	465.840,23	501.014,81	427.632,45	447.465,99	551.232,31	472.079,22	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	630.599,93	516.422,08	5.918.768,65	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	18.058,90	16.634,83	14.679,50	10.031,52	6.768,93	14.331,47	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	38.301,48	25.580,59	218.550,50	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	195.609,61	217.915,13	184.647,17	201.020,00	234.476,02	230.425,92	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	250.991,08	211.486,07	2.507.531,98	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	355.637,55	224.849,28	450.459,40	451.718,09	203.044,50	340.223,53	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	715.471,43	199.508,36	3.715.333,52	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	5.338,27	7.159,53	6.187,80	8.305,42	4.136,39	8.266,73	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	6.404,86	6.096,66	63.618,24	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	144.175,69	215.533,27	162.070,09	217.291,35	200.271,45	285.189,37	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	264.045,42	229.516,37	2.605.935,52	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	48.697,19	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	499.775,98	352.000,00
Servidor	0,00	48.697,19	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	499.775,98	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	144.175,69	166.836,08	145.385,94	162.943,59	182.435,74	186.492,60	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	224.121,38	187.892,14	2.106.159,54	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.203.241,17	1.253.750,70	1.324.479,31	1.347.653,98	1.247.875,51	1.706.214,82	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	1.998.573,13	1.291.066,54	16.143.097,33	15.028.685,00
FONTE:														

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D95112D1

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE - RREO - ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.486.549,40	1.564.945,33	1.448.146,96	1.991.404,19	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	2.262.618,55	1.520.582,91	1.455.804,63	1.713.455,78	19.101.592,43	17.360.685,00
Receitas Tributária	67.452,15	55.565,26	47.081,70	109.071,16	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	79.286,44	81.975,56	37.762,86	141.602,28	793.599,29	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	14.510,02	193,23	408,22	648,29	133,48	25,50	188,57	2.840,60	38.969,00	3.224,47	2.568,27	924,06	64.633,71	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.415,96	8.034,70	5.678,34	9.125,26	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	21.688,16	20.661,58	11.793,09	58.060,73	161.920,04	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.170,31	14.849,00	10.027,19	21.756,47	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	10.342,89	8.208,67	20.633,42	9.257,31	138.615,51	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	33.355,86	32.488,33	30.967,95	77.541,14	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	8.286,39	49.880,84	2.768,08	73.360,18	428.430,03	346.000,00
Receitas de Contribuições	29.406,96	66.185,69	29.879,98	111.545,73	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	51.365,49	56.458,83	56.104,57	56.376,64	689.226,78	532.000,00
Receita Patrimonial	15.614,42	28.557,43	16.150,94	96.537,00	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	40.696,00	15.439,89	64.845,58	119.276,00	524.848,85	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.598,98	15.271,80	18.734,20	23.785,45	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	14.017,30	14.559,40	18.875,15	18.098,60	218.733,83	221.000,00
Transferências Correntes	1.338.289,09	1.391.059,73	1.332.163,75	1.642.198,12	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	2.070.848,46	1.346.052,57	1.273.701,88	1.368.950,31	16.810.396,70	15.618.600,00

Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	4.482.384,18	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	427.632,45	447.465,99	551.232,31	472.079,22	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	630.599,93	516.422,08	554.226,13	592.179,89	6.098.319,63	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	14.679,50	10.031,52	6.768,93	14.331,47	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	38.301,48	25.580,59	29.329,18	12.255,64	225.441,59	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	184.647,17	201.020,00	234.476,02	230.425,92	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	250.991,08	211.486,07	207.029,53	214.874,63	2.515.911,40	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	450.459,40	451.718,09	203.044,50	340.223,53	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	715.471,43	199.508,36	148.754,26	204.738,95	3.488.339,90	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	6.187,80	8.305,42	4.136,39	8.266,73	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	6.404,86	6.096,66	4.514,59	9.151,95	64.786,98	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	162.070,09	217.291,35	200.271,45	285.189,37	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	264.045,42	229.516,37	235.031,68	233.475,43	2.714.733,67	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	535.847,30	352.000,00
Servidor	16.684,15	54.347,76	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	535.847,30	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	145.385,94	162.943,59	182.435,74	186.492,60	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	224.121,38	187.892,14	192.599,61	191.138,99	2.178.886,37	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.324.479,31	1.347.653,98	1.247.875,51	1.706.214,82	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	1.998.573,13	1.291.066,54	1.220.772,95	1.479.980,35	16.386.858,76	15.028.685,00

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:62D40A71

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br